



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 184 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 92 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	18
Procuradoria Geral do Estado.....	28
Secretaria de Estado de Governo .....	29
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	30
Secretaria de Estado da Fazenda.....	37
Secretaria de Estado da Saúde.....	45
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....	45
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	49
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.....	51
Secretaria de Estado da Educação .....	53
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	84

Esta edição publica em Suplemento os Editais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 11.349, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a desafetação de imóveis pertencentes ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetados de sua utilização pelo Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA as áreas a seguir descritas:

I - Complexo Hospitalar composto pelo Hospital Carlos Macieira, terreno destinado ao novo Hospital do Servidor e terreno destinado ao respectivo estacionamento, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, cuja área é de:

a) Hospital Carlos Macieira: matrícula nº 47.642 (desmembrado da área maior, matrícula nº 15.730), área do terreno: 25.001,65m² e área construída 19,836,96 m²;

b) Terreno do Hospital do Servidor e terreno destinado ao estacionamento: matrícula nº 15.730, área do terreno 53.396,52 m²;

II - Área destinada à ampliação da Avenida Jerônimo de Albuquerque, localizada no bairro Angelim, matrícula nº 47.637, área do terreno 211.127,27 m²;

III - Edifício Governador Archer - localizado na Avenida Magalhães de Almeida, nº 167, Centro, área do terreno 215 m² e área construída 894,95 m².

**Art. 2º** As áreas de que tratam esta Lei possuem a seguinte configuração:

I - Hospital Carlos Macieira: O perímetro do imóvel tem início na Av. Jerônimo de Albuquerque, Calhau no ponto P1 de coordenadas E = 579833.015 e N = 9723552.815; daí confrontando com Área 01 HCM, segue com azimute de 52°45'35" e distância de 37,44 metros, segue até o ponto P2 de coordenadas E = 579862.820, e N = 9723575.471; daí confrontando com Área 01 HCM, segue com azimute de 89°34'02" e distância de 10,69 metros, segue até o ponto P3 de coordenada E = 579875.208 e N = 9723575.502; daí confrontado com Área 02 IPEM, segue com azimute de 1°40'14" e distância de 122,124 metros, segue até o ponto P4 de coordenada E = 579878.768 e N = 9723697.574; daí confrontando com Av. Jerônimo de Albuquerque, segue com azimute 272°23'34" e distância de 180,486 metros, segue até o ponto P5 de coordenadas E = 579698.440, e N = 9723705.109; daí confrontando com Dr. Ruy Mesquita, segue com azimute de 179°24'29" e distância de 199,331 metros, segue até o ponto P6 de coordenada E = 579700.499 e N = 9723505.788; daí confrontado com Área 01 HCM, segue com azimute de 91°45'41" e distância de 10,141 metros, segue até o ponto P7 de coordenada E = 579710.635 e N = 9723505.473; daí confrontando com Área 01 HCM, segue com azimute 1°45'40" e distância de 39,00 metros, segue até o ponto P8 de coordenadas E = 579711.834, e N = 9723544.454; daí confrontando com Área 01 HCM, segue com azimute de 90°23'17" e distância de 6,26 metros, segue até o ponto P9 de coordenada E = 579718.090 e N = 9723544.411; daí confrontado com Área 01 HCM, segue com azimute de 1°12'01" e distância de 32,08 metros, segue até o ponto P10 de coordenada E = 579718.787 e N = 9723576.484; daí confrontando com Área 01 HCM, segue com azimute 91°14'37" e distância de 47,58 metros, segue até o ponto P11 de coordenadas E = 579766.333, e N = 9723575.452; daí confrontando com Área 01 HCM, segue com azimute de 81°14'43" e distância de 24,23 metros, segue até o ponto P12 de coordenada E = 579765.806 e N = 9723551.228; daí confrontado com Área 01 HCM, segue com azimute de 93°07'47" e distância de 20,02 metros, segue até o ponto P13 de coordenada E = 579785.800 e N = 9723550.135; daí confrontando com Área 01 HCM, segue com azimute 44°53'51" e distância de 5,52 metros, segue até o ponto P14 de coordenada E = 579789.699 e N = 9723554.047; daí confrontado com Área 01 HCM, segue com azimute de 91°37'48" e distância de 43,33 metros, chegando ao P1 ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como Datum o SIRGAS -2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II - Terreno destinado ao Hospital do Servidor e terreno do estacionamento: O perímetro do imóvel tem início na Av. Jerônimo de Albuquerque, Calhau no ponto P1 de coordenadas E = 579881.800 e N = 9723697.447; daí confrontando com Avenida Jerônimo de Albuquerque, segue com azimute de  $92^{\circ}23'35''$  e distância de 155,48 metros, segue até o ponto P2 de coordenada E = 580037,144 e N = 9723690,981; daí confrontado com Área 1G com azimute de  $182^{\circ}23'35''$  e distância de 142,00 metros, segue até o ponto P3 de coordenada E = 580031,215 e N = 9723549,104; daí confrontando com Área 1G, segue com azimute  $231^{\circ}15'35''$  e distância de 140,00 metros, segue até o ponto P4 de coordenadas E = 579922,017, e N = 9723461,468; daí confrontando com Área de Mangue segue com azimute de  $250^{\circ}50'35''$  e distância de 52,00 metros, segue até o ponto P5 de coordenada E = 579872.896 e N = 9723444.429; daí confrontado com Área de Mangue segue com azimute de  $266^{\circ}20'35''$  e distância de 172,00 metros, segue até o ponto P6 de coordenada E = 579701.247 e N = 9723433.459; daí confrontando com Área de Terceiros segue com azimute  $359^{\circ}25'30''$  e distância de 72,33 metros, segue até o ponto P7 de coordenada E = 579700.435 e N = 9723505.790; daí confrontado com Área do HCM, segue com azimute de  $91^{\circ}45'41''$  e distância de 10,14 metros, segue até o ponto P8 de coordenada E = 579710.635 e N = 9723505.473; daí confrontando com Área do HCM, segue com azimute  $1^{\circ}45'40''$  e distância de 39,00 metros, segue até o ponto P9 de coordenadas E = 579711.834, e N = 9723544.454; daí confrontando com Área do HCM, segue com azimute de  $90^{\circ}23'17''$  e distância de 6,26 metros, segue até o ponto P10 de coordenada E = 579718.090 e N = 9723544.411; daí confrontado com Área do HCM segue com azimute de  $1^{\circ}12'01''$  e distância de 32,80 metros, segue até o ponto P11 de coordenada E = 579718.787 e N = 9723576.484; daí confrontando com Área do HCM segue com azimute  $91^{\circ}14'37''$  e distância de 47,58 metros, segue até o ponto P12 de coordenada E = 579766.333 e N = 9723575.452; daí confrontado com Área do HCM, segue com azimute de  $181^{\circ}14'23''$  e distância de 24,23 metros, segue até o ponto P13 de coordenada E = 579765.806 e N = 9723551.228; daí confrontando com Área do HCM segue com azimute  $93^{\circ}07'47''$  e distância de 20,02 metros, segue até o ponto P14 de coordenada E = 579785.800 e N = 9723550.135; daí confrontado com Área do HCM segue com azimute de  $44^{\circ}53'51''$  e distância de 5,52 metros, segue até o ponto P15 de coordenada E = 579789.699 e N = 9723554.047; daí confrontando com Área do HCM segue com azimute  $91^{\circ}37'18''$  e distância de 43,33 metros, segue até o ponto P16 de coordenada E = 579833.015 e N = 9723552.815; daí confrontado com Área do HCM, segue com azimute de  $52^{\circ}45'35''$  e distância de 37,44 metros, segue até o ponto P17 de coordenada E = 579862.820 e N = 9723575.471; daí confrontando com Área do HCM, segue com azimute  $89^{\circ}34'02''$  e distância de 10,69 metros, segue até o ponto P18 de coordenadas E = 579875.208, e N = 9723575.502; daí confrontando com Área do HCM, segue com azimute de  $182^{\circ}18'50''$  e distância de 63,33 metros, segue até o ponto P19 de coordenada E = 579873.035 e N = 9723638.804; daí confrontado com Área do HCM segue com azimute de  $188^{\circ}31'39''$  e distância de 59,29 metros chegando ao V2 ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°  $45^{\circ}00'00''$  WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

III - Área destinada à ampliação da Avenida Jerônimo de Albuquerque: O perímetro do imóvel tem início na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Angelim, no ponto VI de coordenadas E = 585525.79 e N = 9720047.63; daí confrontando com Avenida Jerônimo de Albuquerque, segue com azimute de  $302^{\circ}10'49''$  e distância de 347.84 metros, segue até o ponto V2 de coordenada E = 585231.38 e N = 9720232.89; daí confrontado com Avenida Jerônimo de Albuquerque, segue com azimute de  $323^{\circ}13'06''$  e distância de 31.27

metros, segue até o ponto V3 de coordenada E = 585212.10 e N = 9720257.93; daí confrontando com Avenida A, segue com azimute  $341^{\circ}07'25''$  e distância de 4.80 metros, segue até o ponto V4 de coordenadas E = 585211.10, e N = 9720262.48; daí confrontando com Avenida A segue com azimute de  $357^{\circ}09'28''$  e distância de 9.52 metros, segue até o ponto V5 de coordenada E = 585210.63 e N = 9720271.98; daí confrontado com Avenida A segue com azimute de  $30^{\circ}18'43''$  e distância de 32.11 metros, segue até o ponto V6 de coordenada E = 585226.84 e N = 9720299.70; daí confrontando com Avenida A segue com azimute  $7^{\circ}58'51''$  e distância de 17.80 metros, segue até o ponto V7 de coordenada E = 585229.31 e N = 9720317.33; daí confrontando com Avenida A, segue com azimute  $359^{\circ}19'09''$  e distância de 12.62 metros, segue até o ponto V8 de coordenadas E = 585229.16 e N = 9720329.95; daí confrontando com Avenida A segue com azimute de  $356^{\circ}00'45''$  e distância de 93.00 metros, segue até o ponto V9 de coordenada E = 585222.69 e N = 9720422.73; daí confrontado com Avenida A segue com azimute de  $13^{\circ}17'50''$  e distância de 4.12 metros, segue até o ponto V10 de coordenada E = 585223.64 e N = 9720426.73; daí confrontando com Avenida A segue com azimute  $54^{\circ}21'55''$  e distância de 15.98 metros, segue até o ponto V11 de coordenadas E = 585236.63, e N = 9720436.04; daí confrontando com Rua segue com azimute de  $88^{\circ}07'48''$  e distância de 22.28 metros, segue até o ponto V12 de coordenada E = 585258.89 e N = 9720436.77; daí confrontado com Rua segue com azimute de  $104^{\circ}26'51''$  e distância de 14.73 metros, segue até o ponto V13 de coordenada E = 585273.16 e N = 9720433.10; daí confrontando com Rua segue com azimute  $115^{\circ}12'53''$  e distância de 45.87 metros, segue até o ponto V14 de coordenada E = 585314.66 e N = 9720413.55; daí confrontando com Rua, segue com azimute  $114^{\circ}17'20''$  e distância de 145.21 metros, segue até o ponto V15 de coordenadas E = 585447.02, e N = 9720353.82; daí confrontando com Rua segue com azimute de  $26^{\circ}17'55''$  e distância de 165.46 metros, segue até o ponto V16 de coordenada E = 585520.32 e N = 9720502.16; daí confrontado com Área de Terceiros segue com azimute de  $118^{\circ}14'15''$  e distância de 422.99 metros, segue até o ponto V17 de coordenada E = 585892.98 e N = 9720302.03; daí confrontado com Área de Terceiros, segue com azimute de  $181^{\circ}35'33''$  e distância de 132.67 metros, segue até o ponto V18 de coordenada E = 585889.29 e N = 9720169.42; daí confrontando com Área de Terceiros, segue com azimute  $271^{\circ}03'45''$  e distância de 26.37 metros, segue até o ponto V19 de coordenadas E = 585862.92 e N = 9720169.90; daí confrontando com Área de Terceiros segue com azimute de  $195^{\circ}16'29''$  e distância de 7.92 metros, segue até o ponto V20 de coordenada E = 585860.83 e N = 9720162.26; daí confrontado com Área de Terceiros segue com azimute de  $153^{\circ}02'23''$  e distância de 34.42 metros, segue até o ponto V21 de coordenada E = 585876.44 e N = 9720131.59; daí confrontando com Área de Terceiros segue com azimute  $273^{\circ}05'48''$  e distância de 75.05 metros, segue até o ponto V22 de coordenada E = 585801.50 e N = 9720135.64; daí confrontando com Área de Terceiros, segue com azimute  $182^{\circ}55'39''$  e distância de 43.21 metros, segue até o ponto V23 de coordenadas E = 585799.29, e N = 9720092.48; daí confrontando com Área de Terceiros segue com azimute de  $97^{\circ}18'18''$  e distância de 43.68 metros, segue até o ponto V24 de coordenada E = 585842.62 e N = 9720086.93; daí confrontado com Área de Terceiros segue com azimute de  $185^{\circ}45'20''$  e distância de 50.84 metros, segue até o ponto V25 de coordenada E = 585837.52 e N = 9720036.35; daí confrontando com Alça do Turu segue com azimute  $266^{\circ}50'50''$  e distância de 41.82 metros, segue até o ponto V26 de coordenadas E = 585795.78 e N = 9720033.64; daí confrontando com Alça do Turu segue com azimute de  $258^{\circ}50'50''$  e distância de 44.00 metros, segue até o ponto V27 de coordenada E = 585752.61 e N = 9720025.13; daí confrontado com Alça do Turu segue com azimute de  $253^{\circ}57'08''$  e distância de 91.69 metros, segue até o ponto V28 de coordenada E = 585664.50 e N = 9719999.78; daí confrontando com Alça do Turu segue com azimute  $265^{\circ}10'01''$  e distância de 20.59 metros, segue até o ponto V29 de coordenada E



= 585643.98 e N = 9719998.05; daí confrontando com Alça do Turu segue com azimute 274°07'18" e distância de 11.39 metros, segue até o ponto V30 de coordenadas E = 585632.61, e N = 9719998.87; daí confrontando com Alça do Turu segue com azimute de 282°27'45" e distância de 9.66 metros, segue até o ponto V31 de coordenada E = 585623.18 e N = 9720000.95; daí confrontado com Alça do Turu segue com azimute de 290°19'43" e distância de 14.77 metros, segue até o ponto V32 de coordenadas E = 585609.33, e N = 9720006.08; daí confrontando com Alça do Turu segue com azimute de 299°46'14" e distância de 59.55 metros, segue até o ponto V33 de coordenada E = 585557.64 e N = 9720047.63, chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

IV - Edifício Governador Archer: O perímetro do imóvel encontra-se delimitado no Registro do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís do Imóvel, sob o número de ordem 16.668, do Livro 3-T, às fls. 183, conforme Cadeia Sucessória.

**Art. 3º** Fica o Governo do Estado obrigado a indenizar as áreas desafetadas para o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA, no valor total de R\$ 274.749.453,81 (duzentos e setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), nos termos do Anexo Único, inclusive compensando aportes já realizados pelo Tesouro Estadual.

Parágrafo único. O pagamento do remanescente será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de setembro de 2020, aplicada, por ocasião do pagamento, a taxa SELIC.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

IMÓVEL	VALOR
<b>I - COMPLEXO HOSPITALAR</b>	R\$ 98.890.045,18
I.1 Hospital Carlos Macieira	R\$ 71.090.045,18
I.2 Terreno do novo Hospital do Servidor e respectivo estacionamento	R\$ 27.800.000,00
<b>II - EDIFÍCIO GOVERNADOR ARCHER</b>	R\$ 1.024.916,34
<b>III - AMPLIAÇÃO DA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE</b>	R\$ 174.834.492,29
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 274.749.453,81</b>

## LEI Nº 11.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui o Programa Aluguel Maria da Penha.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Aluguel Maria da Penha, programa de aluguel social destinado a amparar mulheres vítimas de violência doméstica que estejam impedidas de retornar para seus lares em virtude do risco de sofrimento de qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

**Art. 2º** Para fazer jus ao Aluguel Maria da Penha, as mulheres deverão atender aos seguintes critérios:

I - estar sob medida protetiva expedida de acordo com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II - comprovar que está em situação de vulnerabilidade, de forma a não conseguir arcar com suas despesas de moradia;

III - comprovar que tinha renda familiar, anterior à separação, de até 2 (dois) salários mínimos;

IV - comprovar que não possui parentes até segundo grau em linha reta no mesmo município de sua residência.

**Art. 3º** O Aluguel Maria da Penha corresponde à concessão mensal do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) às mulheres que cumpram as exigências previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 1º O benefício será concedido pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser suspenso a qualquer tempo acaso a beneficiária deixe de atender quaisquer dos requisitos necessários para figurar como participante do programa.

§ 2º Também ensejam a suspensão do benefício o retorno da mulher ao convívio do agressor, bem como a cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência.

§ 3º Terão prioridade na concessão do Aluguel Maria da Penha as mulheres em situação de vulnerabilidade que possuam filhos menores de idade.

§ 4º O valor previsto no *caput* deste artigo será atualizado, anualmente, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 4º** A execução do Programa Aluguel Maria da Penha dar-se-á por meio da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

Parágrafo único. A SEMU utilizará, para a execução do Programa, as Casas da Mulher, bem como os Centros de Referência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES e das Secretarias Municipais da Mulher e de Assistência Social.

**Art. 5º** Além das medidas de controle de responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU o Programa Aluguel Maria da Penha contará com ações de auditoria realizadas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - STC.

**Art. 6º** O uso do Aluguel Maria da Penha para finalidades diversas da prevista no art. 1º desta Lei enseja a aplicação de multa de até 10 (dez) vezes o valor do benefício, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



Parágrafo único. A multa será aplicada pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

**Art. 7º** O Estado do Maranhão não integrará, a qualquer título, a relação contratual entre a beneficiária e o locador, assim como o benefício concedido por esta Lei não gera responsabilidade solidária ou subsidiária do Poder Público perante o locador.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei, mantendo a mesma classificação funcional programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto, o disposto nesta Lei, em especial para estabelecer o limite máximo de beneficiários por mês, à vista da demanda.

**Art. 11.** O Programa "Aluguel Maria da Penha" vigorará até 30 de outubro de 2021, quando então será reavaliado no tocante aos seus efeitos, visando à sua transformação em ação permanente.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 36.221 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 8.059.240,00 (oito milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: III do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 8.059.240,00 (oito milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.059.240,00 (oito milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.221						
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	0.1.08	2.000.000,00	



10.304.0597.4912	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE						
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.08	900.000,00	
10.304.0597.4914	VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL						
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.08	963.750,00	
10.305.0597.4817	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE						
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.1.08	4.195.490,00	
							<b>Subtotal</b> 8.059.240,00
							<b>Total</b> 8.059.240,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.221						
Órgão	21000 Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901 FES - Unidade Central						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0596.4794	POLÍTICA ESTADUAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS						
0219	No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.1.08	10.693,00	
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
0085	No Município de Caxias	S	2	33.90.99	0.1.08	450.000,00	
0092	No Município de Codó	S	2	33.90.99	0.1.08	1.080.000,00	
0123	No Município de Imperatriz	S	2	33.90.99	0.1.08	673.337,00	
0219	No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.1.08	3.506.548,00	
0237	No Município de Timon	S	2	33.90.99	0.1.08	2.338.662,00	
							<b>Subtotal</b> 8.059.240,00
							<b>Total</b> 8.059.240,00

## DECRETO Nº 36.222 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda





## Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.223						
Órgão	21000 Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901 FES - Unidade Central						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0596.4794	POLÍTICA ESTADUAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS						
	0053 No Município de Bacabal	S	2	44.90.99	0.1.21	500.000,00	
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
	0001 No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	0.1.21	6.500.000,00	
							<b>Subtotal</b> 7.000.000,00
							<b>Total</b> 7.000.000,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.223						
Órgão	12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
Unidade Orçamentária	12101 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0586.3282	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS						
	0092 No Município de Codó	F	2	44.90.99	0.1.01	2.000.000,00	
	0171 No Município de Pedreiras	F	2	44.90.99	0.1.01	500.000,00	
	0219 No Município de São Luís	F	2	44.90.99	0.1.01	2.000.000,00	
	0238 No Município de Trizidela do Vale	F	2	44.90.99	0.1.01	500.000,00	
	0248 No Município de Vitória do Mearim	F	2	44.90.99	0.1.01	2.000.000,00	
							<b>Subtotal</b> 7.000.000,00
							<b>Total</b> 7.000.000,00

## DECRETO Nº 36.224 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 201.245,00 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 201.245,00 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019 referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS no valor de R\$ 201.245,00 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

## EXERCÍCIO 2019

Em R\$

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0308	59.466.038,19	47.985.954,10	201.245,00	11.278.839,09

## Anexo II – Acréscimo

## Ato Normativo

## Órgão

21000 Secretaria de Estado da Saúde

## Unidade Orçamentária

21901 FES - Unidade Central

## Código

10.303.0597.4653

## Especificação

COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA - CBAF

## Esfera

## IRP

## Natureza

## Fonte

## Valor

0001 No Estado do Maranhão S 1 33.90.99 0.3.08 201.245,00

Subtotal 201.245,00

Total 201.245,00

## DECRETO Nº 36.225 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.144.302,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 1.144.302,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2019 referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS no valor de R\$ 1.144.302,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

## EXERCÍCIO 2019

Em R\$

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0308	59.466.038,19	48.187.199,10	1.144.302,00	10.134.537,09

## Anexo II – Acréscimo

## Ato Normativo

<b>Órgão</b>	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
<b>Unidade Orçamentária</b>	21901	FES - Unidade Central					
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
10.128.0311.4754		POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE					
	0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.3.08	1.144.302,00
						<b>Subtotal</b>	1.144.302,00
						<b>Total</b>	1.144.302,00

## DECRETO Nº 36.226 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 6.556.340,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 6.556.340,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS no valor de R\$ 6.556.340,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Quadro Anexo

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	21000		Secretaria de Estado da Saúde					
	21901		FES - Unidade Central					
10.302.0596.4908			ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	0001		No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.08	1.728.000,00
	0034		No Município de Açailândia	S	2	33.90.99	0.1.08	100.532,00
	0085		No Município de Caxias	S	2	33.90.99	0.1.08	2.592.000,00
	0171		No Município de Pedreiras	S	2	33.90.99	0.1.08	71.808,00
	0183		No Município de Presidente Dutra	S	2	33.90.99	0.1.08	864.000,00
	0219		No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.1.08	480.000,00
	0259		Na Região da Saúde de Pedreiras	S	2	33.90.99	0.1.08	720.000,00
							<b>Subtotal</b>	6.556.340,00
							<b>Total</b>	6.556.340,00

## DECRETO Nº 36.227 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.189.869,00 (treze milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: III do art. 5º e I do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.189.869,00 (treze milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.189.869,00 (treze milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
	17000		Secretaria de Estado da Educação					
	17101		Secretaria de Estado da Educação					
12.361.0612.4860			APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	3.637.800,00
12.362.0612.4729			FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO					
	0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	1.275.962,00



12.362.0612.4859	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.40.99	0.1.02	6.737.035,00	
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	539.072,00	
12.365.0611.3303	REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS NO ENSINO INFANTIL						
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.02	1.000.000,00	
						<b>Subtotal</b>	13.189.869,00
						<b>Total</b>	13.189.869,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo							
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
17000	Secretaria de Estado da Educação						
17101	Secretaria de Estado da Educação						
12.362.0611.3255	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SEDUC						
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.02	13.189.869,00	
						<b>Subtotal</b>	13.189.869,00
						<b>Total</b>	13.189.869,00

## DECRETO Nº 36.228 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

Ato Normativo							
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
14.421.0554.4687	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEAP						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	400.000,00	
						<b>Subtotal</b>	400.000,00
						<b>Total</b>	400.000,00

## Anexo II - Acréscimo

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
56000	56101	14.421.0554.4684	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
			Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
			MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS						
	0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	400.000,00	
								<b>Subtotal</b>	400.000,00
								<b>Total</b>	400.000,00

## DECRETO Nº 36.229 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, crédito suplementar no valor de R\$ 1.901.000,00 (hum milhão, novecentos e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, crédito suplementar no valor de R\$ 1.901.000,00 (hum milhão, novecentos e um mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.901.000,00 (hum milhão, novecentos e um mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
56000	56101	14.421.0554.4684	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
			Secretaria de Estado de Administração Penitenciária						
			MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS						
	0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.611.000,00	
			MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEAP						
	0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	290.000,00	
								<b>Subtotal</b>	1.901.000,00
								<b>Total</b>	1.901.000,00

## Anexo II - Acréscimo

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
56000	56101		Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
			Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
14.122.0554.4450			GESTÃO DO PROGRAMA					
	0001		No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.01	500.000,00
	0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.401.000,00
							<b>Subtotal</b>	1.901.000,00
							<b>Total</b>	1.901.000,00

## DECRETO Nº 36.230 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 119.302,00 (cento e dezenove mil, trezentos e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 119.302,00 (cento e dezenove mil, trezentos e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 119.302,00 (cento e dezenove mil, trezentos e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15000	15101		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
			Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
08.608.0589.3291			IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL					
	0001		No Estado do Maranhão	S	3	44.90.99	0.1.22	119.302,00
							<b>Subtotal</b>	119.302,00
							<b>Total</b>	119.302,00



## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo								
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Unidade Orçamentária	15101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Código	08.608.0589.3291	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
		IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
	0236	No Município de Timbiras	S	3	33.90.99	0.1.22	119.302,00	
							<b>Subtotal</b>	119.302,00
							<b>Total</b>	119.302,00

## DECRETO Nº 36.231 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; arts. 35 e 42 da Lei Estadual 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

Ato Normativo								
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Unidade Orçamentária	15903	Fundo Estadual de Assistência Social	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Código	08.244.0539.4906	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.90.99	0.3.28	50.000,00	
							<b>Subtotal</b>	50.000,00
							<b>Total</b>	50.000,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo								
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Unidade Orçamentária	15903	Fundo Estadual de Assistência Social	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
Código	08.244.0539.4906	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	44.90.99	0.3.28	50.000,00	
							<b>Subtotal</b>	50.000,00
							<b>Total</b>	50.000,00



## DECRETO Nº 36.232 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 257.792,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 257.792,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 257.792,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I - Redução

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
16.482.0588.4744		0001	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.22	257.792,00
<b>Subtotal</b>								257.792,00
<b>Total</b>								257.792,00

## Anexo II - Acréscimo

## Ato Normativo

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
15.127.0587.3232		0344	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO Região Metropolitana	F	2	33.90.99	0.1.22	257.792,00
<b>Subtotal</b>								257.792,00
<b>Total</b>								257.792,00

## DECRETO Nº 36.233 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 73.485,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 73.485,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 73.485,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I - Redução****Ato Normativo**

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores							
58204	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão							
04.122.0353.4618			GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
	0219		No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.01	73.485,00
							<b>Subtotal</b>	73.485,00
							<b>Total</b>	73.485,00

**Anexo II - Acréscimo****Ato Normativo**

Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
58000	Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores							
58204	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão							
04.241.0353.4605			VALORIZAÇÃO DO APOSENTADO					
	0001		No Estado do Maranhão	F	2	33.20.99	0.1.01	73.485,00
							<b>Subtotal</b>	73.485,00
							<b>Total</b>	73.485,00

**DECRETO Nº 36.234, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.**

Remaneja cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP para a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição do Estado do Maranhão,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica remanejado, da estrutura da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP para a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI, 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Articulação Regional, simbologia DGA.

Parágrafo único. O cargo de Assessor de Articulação Regional, simbologia DGA, remanejado, na forma do *caput*, para a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI, passa a denominar-se Assessor Especial, simbologia DGA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.235, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.**

Delega competências para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF relacionadas às ações do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam delegadas à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF as competências previstas no art. 4º da Lei Estadual nº 10.276, de 7 de julho de 2015, para execução, gestão e análise das ações que envolvem a inscrição de imóveis rurais de até 04 (quatro) módulos fiscais, e de povos e comunidades tradicionais, no Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Estado do Maranhão, bem como a validação de tais inscrições após a inserção no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural.

§ 1º A SAF será detentora de senha própria de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.

§ 2º O formulário de caracterização da propriedade, atividades e proprietário será disponibilizado no endereço eletrônico da SAF.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 32.361, de 11 de novembro de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.236, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.**

Remaneja cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para a estrutura da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição do Estado do Maranhão,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica remanejado, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para a estrutura da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL, 01 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, simbologia DAI-4.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO 36.237, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 35.004, de 11 de julho de 2019, que disciplina a cessão e a disposição de empregados da Maranhão Parcerias - MAPA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 35.004, de 11 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, os quais terão a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º As cessões e disposições de empregados da Maranhão Parcerias - MAPA para os órgãos e entidades a que se refere o *caput* dar-se-ão com ônus ressarcido para a origem, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.



§ 2º As cessões e disposições de que trata o caput poderão ser processadas com ônus para a origem, desde que consideradas de relevante interesse público pelo Governador do Estado.”

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 35.004, de 11 de julho de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1724/2020-GAB/SSP/MA, de 15 de setembro de 2020 (Processo nº 129397/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Tornar sem efeito o ato de nomeação de JUAREZ ARAÚJO CHAGAS para o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DANS-1, do Centro Tático Aéreo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicado na Edição nº 166 do Diário Oficial do Estado, de 4 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1726/2020-GAB/SSP/MA, de 15 de setembro de 2020 (Processo nº 129364/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Tornar sem efeito o ato de nomeação de PATRÍCIA DE CASTRO ALMEIDA para o cargo em comissão de Chefe da Central de Custódia de Vestígios Criminais, Símbolo DAS-1, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicado na Edição nº 171 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 756/2020-GAB/SEAP, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 127969/2020-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

#### RESOLVEM

Tornar sem efeito o ato de nomeação das integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, publicado na Edição nº 166 do Diário Oficial do Estado, de 4 de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TATIANA MORAES	Assessor Sênior, da Corregedoria do Sistema Penitenciário	DAS-1
NAYARA DE JESUS FERRO DE ARAÚJO	Assessor Sênior, da Corregedoria do Sistema Penitenciário	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 116/2020-GAB/SEPE, de 10 de setembro de 2020 (Processo nº 126693/2020-CC), da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos,

#### RESOLVEM

Retificar o ato de exoneração de LAIANE SOUZA SILVA RABELO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico, publicado na Edição nº 120 do Diário Oficial do Estado, de 2 de julho de 2020, corrigindo a vigência para 26 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA  
Secretário de Estado de Programas Estratégicos

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1427/2020-GAB/SES, de 17 de setembro de 2020 (Processo nº 133623/2020-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

**RESOLVEM**

Retificar o ato de nomeação de STEPHANE MATOS SILVA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão - ESP/MA, da Secretaria de Estado da Saúde, publicado na Edição nº 171 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2020, corrigindo o nome para STEPHANIE MATOS SILVA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA  
Secretário de Estado da Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 709/2020-GABSEC/SAF, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 128469/2020-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

**RESOLVEM**

Retificar o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, relacionados no ato coletivo publicado na Edição nº 166 do Diário Oficial do Estado, de 4 de setembro de 2020, corrigindo os cargos e símbolos conforme especificação:

DE	PARA
NOME/CARGO/SÍMBOLO	NOME/CARGO/SÍMBOLO
ANTÔNIO JOSÉ CASTRO RAMOS, Coordenador de Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas, DANS-2	ANTÔNIO JOSÉ CASTRO RAMOS, Assessor Sênior, DAS-1
FRANCISCO GEOVANE SALES ANDRADE, Coordenador de Insumos, Mudanças e Sementes, DANS-2	FRANCISCO GEOVANE SALES ANDRADE, Coordenador de Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas, DANS-2
SILMARA SOUSA PALHANO, Coordenador de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos, DANS-2	SILMARA SOUSA PALHANO, Coordenador de Insumos, Mudanças e Sementes, DANS-2
OSVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE, Coordenador de Povos e Comunidades Tradicionais, DANS-2	OSVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE, Assessor Especial III, DANS-3
JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA, Membros Permanentes, DAS-1	JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA, Membro Permanente, DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 306/2020-GAB-SECMA, de 14 de setembro de 2020 (Processo nº 128983/2020-CC), da Secretaria de Estado da Cultura,

**RESOLVEM**

Exonerar MARIA TEREZA RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, devendo ser assim considerado a partir de 14 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA  
Secretário de Estado da Cultura

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 437/2020-GDG, de 22 de setembro de 2020 (Processo nº 132845/2020-CC), do Departamento Estadual de Trânsito,

**RESOLVEM**

Exonerar RIVELINO MARCEL CAMPOS RIBEIRO do cargo em comissão de Chefe da 8ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Símbolo DANS-2, no Município de Pinheiro/MA, do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 22 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 396/2020-GABSEC/SEPLAN, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 129710/2020-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

**RESOLVEM**

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
RENATA SOUSA DA SILVA	Assessor Júnior	DAS-2	16/09/2020
ESTEFANY SANTOS SILVA	Assessor Sênior	DAS-1	01/10/2020

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento



**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 99/2020-SUBSEC, de 29 de setembro de 2020, da Subsecretaria da Casa Civil,

#### RESOLVE

Exonerar MANOELLE PINHEIRO SOEIRO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 30 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 463/2020-GAB/SEGOV, de 22 de setembro de 2020 (Processo nº 134116/2020-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

#### RESOLVEM

Exonerar LUCAS DE CASSIO CUNHA ARANHA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 30 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 435/2020-GAB/SEMU, de 10 de setembro de 2020 (Processo nº 127254/2020-CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

#### RESOLVEM

Exonerar ALESSANDRA SALGADO PICAÑO do cargo em comissão de Supervisor, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 31 de agosto de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA  
Secretária de Estado da Mulher

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 460/2020/GAB./SETRES., de 21 de setembro de 2020 (Processo nº 132119/2020-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

#### RESOLVEM

Exonerar EDUARDO PACHECO BARROS NASCIMENTO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 195/2020-GAB/STC, de 14 de setembro de 2020 (Processo nº 127756/2020-CC), da Secretaria de Estado da Transparência e Controle,

#### RESOLVEM

Exonerar THAYLINDRE MALESSA COELHO TORRES do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, devendo ser assim considerado a partir de 10 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES  
Secretária de Estado da Transparência e Controle

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 733/2020-GAB/SECID, de 10 de setembro de 2020 (Processo nº 126283/2020-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

#### RESOLVEM

Exonerar, a pedido, CLÉA NINA BAIMA do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO  
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano



**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 755/2020-GAB/SECID, de 18 de setembro de 2020 (Processo nº 132078/2020-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVEM**

Exonerar, a pedido, CRISTIANE VASCONCELOS BACELAR do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Organização Social, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 11 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO  
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 759/2020-GAB/SEAP, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 127983/2020-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

**RESOLVEM**

Exonerar WILLIAM CESAR FERREIRA TRINDADE do cargo em comissão de Supervisor de Saúde, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 3 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 764/2020-GAB/SEDES, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 127830/2020-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

**RESOLVEM**

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ERICA FERNANDA ALVES DE ARAUJO	Superintendente de Proteção Social Especial	DANS-1
MARIANA MARTINS COELHO ALMEIDA NUNES	Assessor Sênior	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MÁRCIO JOSÉ HONAIER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 710/2020-GAB-SEC/SAF, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 128436/2020-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

**RESOLVEM**

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALBA ALBERTINA SARMENTO MACIEL	Assessor Sênior	DAS-1
ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	Assessor Especial III	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1727/2020-GAB/SSP/MA, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 129381/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVEM**

Exonerar JOSÉ DE RIBAMAR SILVA QUEIROZ do cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de setembro de 2020.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1659/2020-GAB/SSP/MA, de 15 de setembro de 2020 (Processo nº 129384/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Exonerar JOSUILA XAVIER SANDES DE SOUSA do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1658/2020-GAB/SSP/MA, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 127247/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Exonerar, a pedido, ARMANDO GOMES PACHECO do cargo em comissão de Superintendente de Investigações Criminais, Símbolo DANS-1, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 11 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1767/2020-GAB/SSP/MA, de 22 de setembro de 2020 (Processo nº 135590/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Exonerar BRUNO FIGUEIREDO AGUIAR do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia de Roubos e Furtos, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1764/2020-GAB/SSP/MA, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 129377/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DARLAN SOUSA DANTAS	Assessor de Investigação I	DAS-1
JALDEMIR DINIZ DUARTE	Assessor de Investigação I	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1769/2020-GAB/SSP/MA, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 135580/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020:



NOME	CARGO	SÍMBOLO
SÉRGIO HERMES RÊGO DE OLIVEIRA	Assessor Especial III, da Delegacia Geral de Polícia Civil	DANS-3
NOÊMIA MAIA MACIEL	Assessor de Polícia Civil I, da Delegacia Geral de Polícia Civil	DAS-1
UTHANIA VANDERLENE REIS MOREIRA LIMA GONÇALVES	Assessor de Polícia Civil I, da Superintendência de Polícia Civil do Interior	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1765/2020-GAB/SSP/MA, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 130934/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 16 de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ASSIS	Superintendente de Polícia Civil da Capital	DANS-1
VIVIANE TEIXEIRA MOTA FONTENELLE	Chefe do Departamento de Femicídio, da Superintendência de Polícia Civil da Capital	DAS-1
DANILO VERAS GONÇALVES	Chefe do Departamento de Repressão ao Narcotráfico do Interior, da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico	DAS-1
GUILHERME LUIZ CAMPELO DOS SANTOS	Superintendente de Polícia Civil do Interior	DANS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

Nomear AQUILES SILVA VALENTE para o cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais – SRI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 2010/2020-GAB/SEGEP, de 19 de agosto de 2020 (Processo nº 131401/2020-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

#### RESOLVE

Nomear EMANUELLE DE MELO CORRÊA para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, devendo ser assim considerado a partir de 21 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA  
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 100/2020-SUBSEC, de 29 de setembro de 2020, da Subsecretaria da Casa Civil,

#### RESOLVE

Nomear MANOELLE PINHEIRO SOEIRO para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 428/2020-GAB/SEGOV, de 10 de setembro de 2020 (Processo nº 127222/2020-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

**RESOLVEM**

Nomear MARIA TEREZA RIBEIRO para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 14 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 443/2020-GAB/SEGOV, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 129695/2020-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

**RESOLVEM**

Nomear TAYANA MARIA BARROSO PINTO para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 17 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 448/2020-GAB/SEMU, de 17 de setembro de 2020 (Processo nº 131619/2020-CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

**RESOLVEM**

Nomear BARBARA LETICIA SANTOS PAIVA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 1º de agosto de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA  
Secretária de Estado da Mulher

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 447/2020-GAB/SEMU, de 17 de setembro de 2020 (Processo nº 131617/2020-CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

**RESOLVEM**

Nomear KELLY DELMONDES SANTANA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 1º de agosto de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA  
Secretária de Estado da Mulher

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 468/2020-GAB/SEMU, de 21 de setembro de 2020 (Processo nº 132363/2020-CC), da Secretaria de Estado da Mulher,

**RESOLVE**

Nomear GILBERSON CABRAL ARAUJO para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Mulher, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA  
Secretária de Estado da Mulher

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 460/2020-GAB./SETRES., de 21 de setembro de 2020 (Processo nº 132119/2020-CC), da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária,

**RESOLVEM**

Nomear LARYSSA DE MELO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária



**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 195/2020-GAB/STC, de 14 de setembro de 2020 (Processo nº 127756/2020-CC), da Secretaria de Estado da Transparência e Controle,

**RESOLVEM**

Nomear BRUNA TELES MACIEL ARANHA para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, devendo ser assim considerado a partir de 10 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES  
Secretária de Estado da Transparência e Controle

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 749/2020-GAB/SECID, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 131378/2020-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVEM**

Nomear JUAN PAULO GAMA RODRIGUES para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 14 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO  
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 429/2020/GAB/SAGRIMA, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 128215/2020-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

**RESOLVEM**

Nomear TAATE EMANUELE ARBUÉS OLIVEIRA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio à Pesca Industrial, Esportiva e Ornamental, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SÉRGIO DELMIRO VALE  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 272/2020-GP/FUNAC, de 4 de setembro de 2020 (Processo nº 127734/2020-CC), da Fundação da Criança e do Adolescente,

**RESOLVEM**

Nomear STELIUS SODRÉ PONTES para o cargo em comissão de Diretor de Unidade Pedagógica, Símbolo DAS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 765/2020-GAB/SEDES, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 127824/2020-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

**RESOLVEM**

Nomear ANA CAROLINA ARAUJO TRINTA para o cargo em comissão de Superintendente de Proteção Social Especial, Símbolo DANS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MÁRCIO JOSÉ HONAIER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 764/2020-GAB/SEDES, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 127830/2020-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

**RESOLVEM**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ERICA FERNANDA ALVES DE ARAUJO	Assessor Sênior	DAS-1



MARIANA MARTINS COELHO ALMEIDA NUNES	Supervisor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	DANS-3
--	--	--------

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 710/2020-GAB-SEC/SAF, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 128436/2020-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar,

#### RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALBA ALBERTINA SARMENTO MACIEL	Coordenador de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos	DANS-2
ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	Coordenador de Povos e Comunidades Tradicionais	DANS-2
STANNILEI BOAIS DA SILVA	Auxiliar Técnico	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 757/2020-GAB/SEAP, de 11 de setembro de 2020 (Processo nº 127950/2020-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

#### RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 7 de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TATIANA MORAES	Assessor Especial II, da Corregedoria do Sistema Penitenciário	DANS-2

DEUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS BOGEA	Assessor Especial II, da Corregedoria do Sistema Penitenciário	DANS-2
RENATA ASSEN CARVALHO	Assessor Sênior, da Corregedoria do Sistema Penitenciário	DAS-1
RAYAN SANTOS DOMINICI	Assessor Sênior, da Corregedoria do Sistema Penitenciário	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1725/2020-GAB/SSP/MA, de 15 de setembro de 2020 (Processo nº 129145/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Nomear SILVANO MONTELO MACHADO para o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DANS-1, do Centro Tático Aéreo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1717/2020-GAB/SSP/MA, de 15 de setembro de 2020 (Processo nº 129167/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVEM

Nomear MARGARETH MOURA DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1728/2020-GAB/SSP/MA, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 129202/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVEM**

Nomear AMARILDO LOBATO RAPOSO para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1768/2020-GAB/SSP/MA, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 135604/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear DAVID DE ALMEIDA SILVA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1766/2020-GAB/SSP/MA, de 16 de setembro de 2020 (Processo nº 130476/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVEM**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 16 de setembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ASSIS	Superintendente de Investigações Criminais	DANS-1

VIVIANE TEIXEIRA MOTA FONTENELLE	Superintendente de Polícia Civil da Capital	DANS-1
GUILHERME LUIZ CAMPELO SANTOS	Chefe do Departamento de Repressão ao Narcotráfico do Interior, da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico	DAS-1
JORGE PACHECO MEDEIROS JUNIOR	Superintendente de Polícia Civil do Interior	DANS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1819/2020-GAB/SSP/MA, de 23 de setembro de 2020 (Processo nº 135631/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVEM**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
UTHANIA VANDERLENE REIS MOREIRA LIMA GONÇALVES	Assessor Especial III, da Delegacia Geral de Polícia Civil	DANS-3
SÉRGIO HERMES RÊGO DE OLIVEIRA	Assessor de Polícia Civil I, da Delegacia Geral de Polícia Civil	DAS-1
JOANNE EMANITA LEMOS DE ALMEIDA	Assessor de Investigação I, da Delegacia Geral de Polícia Civil	DAS-1
CRISTIANO JOSÉ COELHO RÊGO	Assessor de Investigação I, da Delegacia Geral de Polícia Civil	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CSPGE-MA N.º 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o rateio isonômico dos honorários de sucumbência das ações e dos honorários decorrentes de acordos administrativos entre os Procuradores do Estado do Maranhão.

**O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 20, de 30 de junho de 1994 e com o art. 9º do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.818, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar Estadual nº 20, de 30 de junho de 1994, o qual estabelece que os honorários de sucumbência das ações e os honorários decorrentes de acordos administrativos serão destinados aos Procuradores do Estado em atividade e aos inativos, até o segundo ano de aposentadoria, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 20.245, de 10 de fevereiro de 2004;

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.166, que julgou parcialmente procedente a ação;

Considerando que, no referido julgamento, foi fixada a seguinte tese: “É constitucional o pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos, observando-se, porém, o limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição”;

Considerando que os honorários advocatícios constituem verba que depende do êxito do ente federado nas ações judiciais, havendo, portanto, variação de valores em cada mês;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio e a justiça no rateio dos honorários advocatícios depositados em nome da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão;

## RESOLVE:

Art. 1º. Os honorários de sucumbência das ações e os honorários decorrentes de acordos administrativos a que se refere o art. 91 da Lei Complementar n.º 20, de 30 de junho de 1994, com as alterações realizadas pela Lei Complementar n.º 65, de 3 de dezembro de 2003, serão destinados aos Procuradores do Estado em atividade e aos inativos até o segundo ano da aposentadoria e depositados em nome da Procuradoria Geral do Estado, em conta específica aberta em instituição financeira oficial, para rateio isonômico entre os integrantes da carreira, vedada a percepção àqueles que não desempenhem as atribuições previstas no art. 132 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios serão distribuídos pela Procuradoria Geral do Estado e processados pela Procuradoria Geral Adjunta com auxílio da Corregedoria Geral.

Art. 2º. O somatório da remuneração e dos honorários advocatícios percebidos mensalmente pelos Procuradores do Estado não poderá exceder ao teto dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 1º. Excetuam-se da base de cálculo do teto remuneratório previsto nesse artigo as verbas indenizatórias, tais como ajuda de custo, diárias e outras assim consideradas por lei ou por decisão judicial.

§ 2º. Os valores percebidos em razão da cumulação de outro cargo, emprego ou função, desde que autorizados constitucionalmente, não compõem o montante sobre o qual incidirá a regra prevista no art. 37, XI, da Constituição Federal;

Art. 3º. O valor máximo do rateio mensal de honorários advocatícios, para cada Procurador do Estado, corresponderá à diferença entre a remuneração da respectiva classe e o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º. Os valores residuais não pagos aos Procuradores do Estado em razão da aplicação do teto previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal permanecerão na conta destinada aos honorários advocatícios e serão distribuídos nos meses subsequentes, somando-se, individualmente, ao valor do rateio em cada competência posterior, sempre observando o teto constitucional.

§ 1º. Os valores que, em virtude do teto constitucional, não puderem ser pagos imediatamente a cada Procurador do Estado ficam a este vinculados para distribuição nos meses subsequentes, em adição ao valor do rateio mensal, até o seu exaurimento.

§ 2º. Eventuais rendimentos que venham a incidir sobre os valores depositados na conta de honorários, mesmo aqueles que componham o saldo não distribuído de que trata o caput, não integrarão a conta individual, compondo o montante global para rateio nos meses subsequentes.

Art. 5º. Para efeito do disposto no art. 91, § 1º, da Lei Complementar nº 20/1994 e no art. 2º, *caput*, do Decreto nº 20.245, de 10 de fevereiro de 2014, o Procurador do Estado inativo terá direito ao recebimento dos honorários advocatícios *depositados* em nome da Procuradoria Geral do Estado até a data em que completar o segundo ano da aposentadoria, observados os demais requisitos à sua percepção.

Parágrafo único. Para efeito do art. 4º desta Resolução, os valores que, em virtude do teto constitucional, não puderem ser pagos ao Procurador do Estado aposentado até dois anos após sua aposentadoria, ficam a este vinculados para distribuição nos meses subsequentes até regular extinção do crédito.

Art. 6º. Para os fins de cumprimento do disposto no art. 3º, II, do Decreto nº 20.245, de 10 de fevereiro de 2014, o Procurador do Estado recém-nomeado terá direito ao recebimento dos honorários advocatícios *depositados* em nome da Procuradoria Geral do Estado após o término do período de treinamento, equivalente a 90 (noventa) dias, observados os demais requisitos à sua percepção.

Art. 7º. O direito à percepção dos honorários advocatícios cessa com o falecimento do Procurador do Estado, remanescendo aos herdeiros o direito ao crédito dos valores já rateados até a data do óbito e ainda não distribuídos em razão do limite imposto pelo art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 8º. Os valores correspondentes aos honorários advocatícios serão pagos no mês subsequente ao da competência de apuração, somados com a remuneração paga aos Procuradores do Estado referente à competência de apuração.

Art. 9º. Será constituída a Comissão de Honorários Advocatícios (CHA), formada por 3 (três) Procuradores do Estado, sendo 1 (um) representante designado pelo Procurador-Geral do Estado, 1 (um) representante designado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e 1 (um) representante designado pela Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão.



Parágrafo único. Compete à CHA acompanhar e fiscalizar os atos de arrecadação e distribuição dos honorários advocatícios, podendo, para tanto, requisitar informações à Procuradoria Geral Ad-junta quando se tratar de rateio e à Corregedoria Geral no tocante à formação da lista de beneficiários.

Art. 10. Para viabilizar o fiel cumprimento desta Resolução, a Procuradoria Geral do Estado providenciará solução tecnológica que permita o controle dos valores residuais vinculados a cada Procurador do Estado, nos termos do art. 4º deste ato normativo.

Art. 11. Os casos omissos sobre o disposto nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO MAIA ROCHA**  
Presidente do Conselho Superior da  
Procuradoria Geral do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**Empresa Maranhão Parcerias-MAPA**

### PORTARIANº 31/2020

Suspensão de férias do diretor JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, Matrícula 391799-3

**ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 58 do Estatuto Social, bem como o artigo 6º do Regimento Interno, ambas pertencentes a esta empresa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do (a) Diretor (a) JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, Matrícula 391799-3, referente ao período de 2019 a 2020, que seriam gozadas a partir de 19 de SETEMBRO de 2020, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís/MA, 24 de agosto de 2020.

**Antonio de Jesus Leitão Nunes**  
Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA

### PORTARIANº 32/2020

Concede o afastamento a título de desincompatibilização, ao empregado Paulo Sérgio Santos de Carvalho, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais – pleito 2020.

**ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 58 do Estatuto Social, bem como o artigo 6º do Regimento Interno, ambas pertencentes a esta empresa;

CONSIDERANDO o requerido pelo empregado através do Processo nº 0084257/2020;

#### RESOLVE:

1º - **CONCEDER** o afastamento a título de desincompatibilização, ao empregado **PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO**, Matrícula nº 00229343, Técnico Agrícola, RG nº 17014193-4 e inscrito no CPF nº 080.579.403-44, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos à data de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário;

3º - **Registre-se e Publique-se.**

São Luís/MA, 24 de agosto de 2020.

**Antonio de Jesus Leitão Nunes**  
Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA

### PORTARIANº 33/2020

Concede o afastamento a título de desincompatibilização, ao empregado Rosa Ivone Braga Fonseca, para concorrer ao cargo eletivo de vice-prefeita nas eleições municipais – pleito 2020.

**ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 58 do Estatuto Social, bem como o artigo 6º do Regimento Interno, ambas pertencentes a esta empresa;

CONSIDERANDO o requerido pela empregada através do Processo nº 0089142/2020;

#### RESOLVE:

1º - **CONCEDER** o afastamento a título de desincompatibilização, a empregada **ROSA IVONE BRAGA FONSECA**, Matrícula nº 00229222-00, Bibliotecária, RG nº 34359294-0 e inscrito no CPF nº 196.857.503-00, a partir do dia 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos à data de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário;

3º - **Registre-se e Publique-se.**

São Luís/MA, 24 de agosto de 2020.

**Antonio de Jesus Leitão Nunes**  
Diretor-Presidente da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA



**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 088 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de Março de 2019, e tendo em vista o constante do **Ofício nº0712/2020-GS-SEMA e Processo nº0103306/2020.**

**RESOLVE**

Art. 1º - Colocar à disposição da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, com ônus ressarcido para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da **MARANHÃO PARCERIAS – MAPA**, devendo ser considerado a partir de **29 de Setembro de 2020.**

NOME	CARGO	MATRICULA
AFONSO CELSO COSTA POLARY	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	00229669-00
IVALDO LIMA NUNES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	00229677-00
JORGE LUÍS ARAÚJO MAFRA	PESQUISADOR	00229542-00
JOSÉ RAIMUNDO FÉRRES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	00228487-00
LUÍS HENRIQUE SOUSA TRAVASSOS	PESQUISADOR	00229573-00
SILVIA ELIANA CORREA LEITE	PESQUISADORA	00228221-00

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEGEP

**PORTARIA Nº 089, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 23.179, de 02 de julho de 2007, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de Março de 2019, e tendo em vista o constante do **Ofício nº621/2020-GS/SEDUC e Processo nº0129531/2020.**

**RESOLVE**

Art. 1º - Colocar à disposição da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, para exercer suas funções na **C. E. Dep. Júlio Pires Monteles – Anapurus/MA**, com ônus ressarcido para o órgão de origem, o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da **MARANHÃO PARCERIAS – MAPA**, devendo ser considerado a partir de **29 de Setembro de 2020.**

NOME	CARGO	MATRICULA
JOÃO CARLOS ALVES MONTELES	ADVOGADO	229692-0

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEGEP

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV**

**ATO Nº 0410/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **ANALEIDE FEITOSA DOS SANTOS, viúva e única beneficiária** do ex-segurado **JAMIL SILVA SANTOS**, matrícula nº 00331062-00, falecido em **24.08.2020**, aposentado no Cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**, Classe Especial, referência 11, Grupo Estratégico, subgrupo Tributação, arrecadação e fiscalização, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 22.841,69 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de **R\$ 16.740,63 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)**, somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social vigente na data do óbito, no valor de **R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos)**, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c os arts. 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 136370/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0404/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **ANDRÉA CARLA MENDES PALÁCIO DE OLIVEIRA**, viúva do ex-segurado **JOAQUIM FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00261230-02, falecido em 14.04.2020, no exercício do cargo de **Professor III**, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade** no valor de **R\$ 2.436,20 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** correspondente a 50% (cinquenta por cento) de **R\$ 4.872,41 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)** correspondente ao salário-contribuição percebido pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no art.40,



§ 7º II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, I, 31, II, e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 72864/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0403/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **ANDRÉA CARLA MENDES PALÁCIO DE OLIVEIRA**, viúva do ex-segurado **JOAQUIM FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00261230-00, falecido em 14.04.2020, aposentado no cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, **sem paridade** no valor de R\$ 2.436,20 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) de R\$ 4.872,41 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no art.40, § 7º I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 72864/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0393/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **DOMINGOS PEREIRA SANTOS**, viúvo e **único beneficiário** da ex-segurada **MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 00340652-00, falecida em **26.02.2020**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe C, Referência 09, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 72881/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0411/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **FLORACI VIANA SANDES DO NASCIMENTO**, viúva e **única beneficiária** do ex-segurado **OSIAS LOPES DO NASCIEMNT**O, matrícula nº 00334368-00, falecido em **26.11.2019**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Vigia, Classe C, Referência 08, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, alterado para o salário mínimo vigente no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.11.2019**, tendo em vista o que consta do Processo nº 282531/2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0407/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **FRANCISCA RODRIGUES NUNES**, viúva e **única beneficiária** do ex-segurado **JOSÉ PEREIRA NUNES**, matrícula nº 00344220-00, falecido em **07.08.2020**, aposentado no cargo de Vigia, Referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de **R\$ 1.063,59 (mil e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 29.09.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 137232/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 402/2020

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **IOLETE ARANHA DE CASTRO E COSTA**, viúva do ex-segurado **SALVIO JESUS DE CASTRO E COSTA**, matrícula nº 00239140-00, falecido em **24.08.2020**, aposentado no cargo de Subprocurador do Estado, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 14.764,82 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, equivalente a 70% (setenta por cento) de R\$ 21.092,60 (vinte e um mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 14.991,54 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no valor de R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 5º da referida Emenda c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, I, 34 e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.08.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 134091/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 397/2020

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **IRINEU PINHEIRO ABREU**, viúvo e **único beneficiário** da ex-segurada **MIRIAM DE OLIVEIRA SOUSA ABREU**, matrícula nº 00336355-00, falecida em **09.09.2020**, aposentada no cargo de Professor I, classe “C”, referência 7, grupo Educação, subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$3.232,59 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 09.09.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 136401/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 394/2020

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **JANE AZEVEDO RODRIGUES**, viúva do ex-militar **JUCIRAN RODRIGUES**, matrícula nº 00413364-00, falecido em **16.08.2020**, no exercício da função de Tenente Coronel, da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **com paridade, no valor de R\$ 14.177,11 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e onze centavos)** equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-militar na data do óbito, de acordo com o que dispõe o art. 22, XXI, da CF/88 com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º, artigo 32, I, “a”, art. 4º, §§12 e 2º, da LC nº 224, de 09.03.2020 e os art. 19 e 31,11, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020**, tendo em vista o que consta do processo nº 136410/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 395/2020

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, viúvo e **único beneficiário** da ex-segurada **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 00269406-00, falecida em **02.09.2020**, aposentada no cargo de Professor I, Classe C, Referência 06, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 1.324,28 (mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)** equivalente aos proventos da ex-segurada na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 40, § 72, Inciso I e § 82, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 92, I, 31, I e 60 da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02.09.2020**, tendo em vista o que consta do processo nº 136652/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 396/2020

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **LUCINETE MUNIZ MARINHO PAIXÃO**, viúva e única beneficiária do ex-segurado **VALDENOR RIBEIRO PAIXÃO**, matrícula nº 00280645-00, falecido em 16.09.2020, aposentado no cargo de Professor III, classe "C", referência 7, grupo Educação, subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de **R\$4.825,34 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 72, I e § 82, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 82, da EC 103/2019 e os arts. 92, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 16.09.2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 136612/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 399/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA VERAS**, viúvo e único beneficiário da ex-segurada **VENERANDA MARTINS VERAS**, matrícula nº 00328584-00, falecida em 17.07.2020, aposentada no cargo de Professor III, classe "C", referência 7, grupo Educação, subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de **R\$4.505,13 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e treze centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º I, 31 II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 136447/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 398/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA VERAS**, viúvo e único beneficiário da ex-segurada **VENERANDA MARTINS VERAS**, matrícula nº 00328584-01, falecida em 17.07.2020, aposentada no cargo de Professor III, classe "C", referência 6, grupo Educação, subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previ-

denciária, sem paridade, no valor de **R\$4.290,62 (quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º I, 31 II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 136447/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 400/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **LUÍS CARLOS COSTA SANTOS**, viúvo e único beneficiário da ex-segurada **MARIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS SANTOS**, matrícula nº 00280443-00, falecida em 05.06.2020, no exercício do cargo de Professor III, classe "C", referência 7, grupo Educação, subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de **R\$4.872,42 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente ao salário-contribuição percebido pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 136357/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0084/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **MARA LUCIANA MARQUES FLORENCIO**, viúva do ex-segurado **RAFAEL FLORENCIO CORREIA**, matrícula nº 00853734-00, falecido em 24.03.2020, no exercício do cargo de Professor III, 40 horas, Grupo Educação Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de **R\$ 6.786,68 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, resultante do salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, após aplicação do redutor constitucional, no valor de **R\$ 685,62 (seiscentos e oitenta e cinco reais e**



sessenta e dois centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no valor de R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 5º da referida Emenda c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.03.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 61146/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0389/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA**, viúva e única beneficiária do ex-militar **VALDIMIRO RAMOS COSTA**, matrícula nº 00411138-00, falecido em 15.07.2020, Transferido para a reserva remunerada na função de Subtenente da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **com paridade, no valor de R\$ 9.784,17 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 22, XXI, da CF/88 com redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º o art. 3º, I, “a” e art. 4º, §§ 1º, da Lei Complementar nº 224, de 09.03.2020 e os artigos 19 e 31, I, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 15.07.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 133975/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0384/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **MARIA NILDE AIRES PEREIRA GONÇALVES**, viúva e única beneficiária do ex-militar **CLEMENTINO GONÇALVES NETO**, matrícula nº 00370240-00, falecido em 17.07.2020, Reformado na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de 3º Sargento, pensão previdenciária, **com paridade, no valor de R\$ 7.170,49 (sete mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 22, XXI, da CF/88 com redação dada pela EC

103/2019 c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º o art. 3º, I, “a” e art. 4º, §§ 1º, da Lei Complementar nº 224, de 09.03.2020 e os artigos 19 e 31, I, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 17.07.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 135140/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0406/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **MATHEUS PALÁCIO DE OLIVEIRA**, filho menor do ex-segurado **JOAQUIM FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00261230-00 falecido em 14.04.2020, aposentado no cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, **sem paridade** no valor de R\$ 2.436,21 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a 50 % (cinquenta por cento) de R\$ 4.872,41 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) equivalente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no art.40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, II,31,II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 72864/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0405/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **MATHEUS PALÁCIO DE OLIVEIRA**, filho menor do ex-segurado **JOAQUIM FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00261230-02 falecido em 14.04.2020, no exercício do cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade** no valor de R\$ 2.436,21 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a 50 % (cinquenta por cento) de R\$ 4.872,41 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-segurado na data do óbito, em obediência ao disposto no art.40, § 7º II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º, II,31,II, e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 72864/2020.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 401/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **RITA MARIA SANTOS DE CASTRO E COSTA, credora de alimentos** do ex-segurado **SALVIO JESUS DE CASTRO E COSTA**, matrícula nº 00239140-00, **falecido em 24.08.2020**, aposentado no cargo de Subprocurador do Estado, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 6.327,78 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**, equivalente a 30% (trinta por cento) de R\$ 21.092,60 (vinte e um mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 14.991,54 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no valor de R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 5º da referida Emenda c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 31, I, 32, § 3º e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.08.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 134103/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0380/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à **SULAMITA PEREIRA BARRETO LEMOS, viúva e única beneficiária** do ex-segurado **AUGUSTO CÉSAR DE SENNA LEMOS**, matrícula nº 00347334-00, **falecido em 07.05.2020**, aposentado no cargo de Analista Executivo, Especialidade Economista, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$ 7.625,83 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**, resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 1.524,77 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no valor de R\$ 6.101,06 (seis mil cento e um reais e seis centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constitui-

ção Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 5º da referida Emenda c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os artigos 9º, I, 31, I, e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 07.05.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 116136/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0376/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **THIAGO VINICIUS FONSECA CASTRO**, menor sob guarda do ex-militar **EVANDRO GOMES DA FONSECA**, matrícula nº 368558-00, **falecido em 21.08.2020**, reformado na função de Subtenente, com proventos calculados sobre o soldo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **com paridade, no valor de R\$6.537,34 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de R\$ 13.074,69 (treze mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, em obediência ao disposto o art. 22, XXI, da CF/88 com a redação dada pela EC 103/2019 c/c o art. 2º, §§ 1º e 2º, o art. 3º, I, “d”, art. 4º, §§1º e 2º e art. 5º, da Lei Complementar nº 224, de 09.03.2020 e os art. 19 e 31, I, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 21.08.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº131614/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0408/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **VILSON PONTES NETO, viúvo e único beneficiário** da ex-segurada **IRENE MILHOMEM LOPES PONTES**, matrícula nº 00328044-01, **falecida em 27.08.2020**, aposentada no cargo de Professor III, classe “C”, referência 5, grupo Educação, subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$4.152,93 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º I, 31 II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 136470/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

**ATO Nº 0409/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a **VILSON PONTES NETO, viúvo e único beneficiário** da ex-segurada **IRENE MILHOMEM LOPES PONTES**, matrícula nº 00328044-02, **falecida em 27.08.2020**, aposentada no cargo de Professor III, classe “C”, referência 7, grupo Educação, subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade, no valor de R\$4.817,32 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, equivalente aos proventos percebidos pela ex-servidora na data do óbito, em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 23, § 8º, da EC 103/2019 e os arts. 9º I, 31 II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.09.2020**, tendo em vista o que consta do Processo nº 136470/2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

**Escola de Governo do Maranhão - EGMA**

**PORTARIA Nº 137/2020 – EGMA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO**, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que compete à Escola de Governo do Maranhão elaborar e executar programas de desenvolvimento contínuo dos servidores públicos do Estado, visando profissionalizar o organismo público; além de pesquisar, criar e desenvolver novos produtos institucionais;

**Considerando** a necessidade de promover eventos de conteúdo e natureza técnica, educacional e cultural voltados à implementação de mudanças e experimentação de novos modelos administrativos e de capacitação profissional;

**Considerando** a necessidade de promoção e articulação com organismos nacionais, internacionais e das esferas federal, estadual e municipal e com entidades não governamentais, para a formação de Acordo de cooperação, voltados à elevação da capacidade gerencial, produção de novas tecnologias e desenvolvimento do potencial humano no âmbito da Administração Pública Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a **Coordenação de Inovação e Modernização em Governo** no âmbito da Escola de Governo do Maranhão.

Art. 2º - Fica designado o servidor **Oscar Adelino Costa Neto** como **Coordenador**.

Art. 3º - À Coordenação compete:

I. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de Inovação e Modernização da Gestão Pública no âmbito da Escola de Governo do Maranhão;

II. Preparar a documentação e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes;

III. Coordenar as atividades e os processos desenvolvidos;

IV. Fornecer subsídios ao Diretor da EGMA, no sentido de consubstanciar diretrizes e metas traçadas para o desenvolvimento das atividades da Coordenação;

V. Planejar o calendário de atividades de formação;

VI. Realizar atividades como cursos, palestras, seminários e outros visando a promoção da inovação e modernização;

VII. Solicitar a contratação de serviços e de pessoal especializado, sempre que necessário;

VIII. Solicitar o pagamento dos contratados;

IX. Desenvolver e buscar parcerias;

X. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas dentro de sua área de atuação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**

Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

**PORTARIA Nº 138/2020 – EGMA, 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO**, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Miguelina da Silva, ID: 00867588 e, como substituto, o servidor Edvard Sales Ferreira Neto, ID: 00875719, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **LÍVIA MOREIRA LIMA ABAS**

CPF: **623.936.853-91**

Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso “Ética profissional no serviço público”, na modalidade EaD, por meio de videoconferência, com carga horária de 20 (vinte) horas, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº: **0134136/2020**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 0082611/2020 – EGMA****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES POR MEIO DE CREDENCIAMENTO****INTERESSADA: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA**

Considerando a validade dos atos praticados pela **Comissão de Credenciamento**, designada pela Portaria nº 103/2020-GAB/EGMA, publicada no Diário Oficial de 09 de setembro de 2020, que, após o decurso do prazo recursal e, consoante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2020, bem como na legislação vigente, **ADJUDICOU** em nome dos seguintes instrutores:

ÁREA	INSTRUTOR (A)	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL	LIDENEY CORRÊA RIBEIRO FERREIRA	30
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL	NATHIELE CORREIA CUNHA	42
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	66
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL	MAURÍCIO FERNANDES LIMA	62

**HOMOLOGO** o presente procedimento, com fulcro no art. 43, VI da lei 8.666/93, Edital de Credenciamento nº 02/2020 e demais leis pertinentes à espécie.

São Luís, 30 de setembro de 2020.

**ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA Nº 272/2020-GABIN SÃO LUÍS, 21 de Setembro de 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a intimação fiscal de número 911614000422 foi paga no dia 27/09/2016, antes da ciência do auto de infração nº 911663000244-6 que ocorreu no dia 17/11/2017.

**CONSIDERANDO** a observância dos princípios da legalidade, publicidade e do contraditório e da ampla defesa (Art. 37, caput e Art.5º, LV, CFRB/1988), os artigos 145, III e 149 do CTN e, ainda, as súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal que permitem à Administração Pública a anulação de seus atos quando eivados de vícios,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o auto de infração eletrônico de número 911663000244-6 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº0277/GABIN SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.162 da Constituição Federal e Art .8º da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990,

**RESOLVE:**

Divulgar o valor dos repasses da cota-parte municipal do ICMS, do IPVA e dos recursos previstos no Art. 159, inciso II da Constituição Federal, no mês de agosto de 2020.

**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS DE RECEITAS ESTADUAIS AOS MUNICIPIOS**

RECEITA	ARRECADAÇÃO	MUNICÍPIO	
		FUNDEB	PARCELA LÍQUIDA
IPVA	32.266.965,64	3.226.553,61	12.906.230,22
ICMS	697.962.371,88	34.649.034,45	138.596.137,66
FPEX	6.281.341,19		1.243.705,56

\*Regime de competência

## TRANSFERÊNCIAS DO IPVA, ICMS E FPEX PARA OS MUNICÍPIOS

Mês: agosto/2020

Nº	MUNICIPIOS	ÍNDICE (ICMS,FPEX)	VALOR REPASSE			
			IPVA	ICMS	FPEX	TOTAL
1	ACAILANDIA	3,0910305	320.500,21	4.284.048,89	38.443,32	4.642.992,41
2	AFONSO CUNHA	0,0885572	2.035,61	122.736,86	1.101,39	125.873,86
3	AGUA DOCE DO MARANHAO	0,0975169	1.701,49	135.154,66	1.212,82	138.068,97
4	ALCANTARA	0,1319347	11.944,38	182.856,40	1.640,88	196.441,66
5	ALDEIAS ALTAS	0,2147873	16.827,67	297.686,90	2.671,32	317.185,89
6	ALTAMIRA DO MARANHAO	0,1074244	7.447,76	148.886,07	1.336,04	157.669,87
7	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	0,1604993	25.216,44	222.445,83	1.996,14	249.658,41
8	ALTO ALEGRE DO PINDARE	0,1546555	15.998,06	214.346,55	1.923,46	232.268,07
9	ALTO PARNAIBA	0,7259634	12.195,87	1.006.157,23	9.028,85	1.027.381,95
10	AMAPA DO MARANHAO	0,0905710	2.832,38	125.527,91	1.126,44	129.486,72
11	AMARANTE DO MARANHAO	0,2877076	36.832,39	398.751,62	3.578,24	439.162,25
12	ANAJATUBA	0,1240961	16.794,89	171.992,40	1.543,39	190.330,68
13	ANAPURUS	0,2014064	16.839,54	279.141,49	2.504,90	298.485,93
14	APICUM ACU	0,1019234	3.502,47	141.261,90	1.267,63	146.031,99
15	ARAGUANA	0,1037270	6.579,17	143.761,62	1.290,06	151.630,84
16	ARAIOSES	0,1737932	4.895,88	240.870,66	2.161,48	247.928,02
17	ARAME	0,1928223	35.406,55	267.244,26	2.398,14	305.048,95
18	ARARI	0,1620570	31.926,78	224.604,74	2.015,51	258.547,03
19	AXIXA	0,0926066	12.165,67	128.349,17	1.151,75	141.666,59
20	BACABAL	0,9264571	276.319,73	1.284.033,76	11.522,40	1.571.875,89
21	BACABEIRA	0,4690835	27.446,62	650.131,61	5.834,02	683.412,25
22	BACURI	0,1067840	6.926,04	147.998,50	1.328,08	156.252,62
23	BACURITUBA	0,0846431	1.105,84	117.312,07	1.052,71	119.470,62
24	BALSAS	3,7675065	377.501,87	5.221.618,50	46.856,69	5.645.977,05
25	BARAO DE GRAJAU	0,2525439	13.497,09	350.016,09	3.140,90	366.654,08
26	BARRA DO CORDA	0,4399693	134.417,29	609.780,46	5.471,92	749.669,67
27	BARREIRINHAS	0,2957466	51.977,42	409.893,36	3.678,22	465.549,00
28	BELA VISTA DO MARANHAO	0,0929412	12.314,49	128.812,91	1.155,91	142.283,32
29	BELAGUA	0,0871730	5.737,10	120.818,41	1.084,18	127.639,69
30	BENEDITO LEITE	0,1179748	169,74	163.508,52	1.467,26	165.145,52
31	BEQUIMAO	0,1185303	12.581,45	164.278,42	1.474,17	178.334,04
32	BERNARDO DO MEARIM	0,0842931	7.182,25	116.826,98	1.048,36	125.057,59
33	BOA VISTA DO GURUPI	0,1036845	6.093,32	143.702,71	1.289,53	151.085,56
34	BOM JARDIM	0,3523402	39.006,33	488.329,91	4.382,07	531.718,31
35	BOM JESUS DAS SELVAS	0,3487899	25.971,77	483.409,33	4.337,92	513.719,02
36	BOM LUGAR	0,1272961	12.536,32	176.427,48	1.583,19	190.546,99
37	BREJO	0,2830711	25.159,47	392.325,61	3.520,57	421.005,65
38	BREJO DE AREIA	0,1010137	4.186,54	140.001,09	1.256,31	145.443,94
39	BURITI	0,2076353	10.278,24	287.774,51	2.582,37	300.635,12
40	BURITI BRAVO	0,1470710	10.901,09	203.834,73	1.829,13	216.564,95
41	BURITICUPU	0,4518359	103.706,44	626.227,11	5.619,51	735.553,05
42	BURITIRANA	0,1129460	6.090,95	156.538,79	1.404,72	164.034,46
43	CACHOEIRA GRANDE	0,0921819	1.745,11	127.760,55	1.146,47	130.652,13
44	CAJAPIO	0,0906943	4.432,49	125.698,80	1.127,97	131.259,26
45	CAJARI	0,1041215	6.876,79	144.308,38	1.294,96	152.480,13
46	CAMPESTRE DO MARANHAO	0,3512314	12.648,61	486.793,15	4.368,28	503.810,05
47	CANDIDO MENDES	0,1261016	4.411,06	174.771,95	1.568,33	180.751,34
48	CANTANHEDE	0,1185117	10.070,29	164.252,64	1.473,94	175.796,87
49	CAPINZAL DO NORTE	0,2252627	13.367,80	312.205,40	2.801,60	328.374,81
50	CAROLINA	0,4284985	33.758,10	593.882,37	5.329,26	632.969,73
51	CARUTAPERA	0,1630637	9.347,73	225.999,99	2.028,03	237.375,75



Mês: agosto/2020

Nº	MUNICIPIOS	ÍNDICE (ICMS,FPEX)	VALOR REPASSE			
			IPVA	ICMS	FPEX	TOTAL
52	CAXIAS	1,7508845	273.897,81	2.426.658,29	21.775,85	2.722.331,95
53	CEDRAL	0,0897729	2.711,51	124.421,77	1.116,51	128.249,79
54	CENTRAL DO MARANHÃO	0,0859098	2.519,58	119.067,66	1.068,46	122.655,71
55	CENTRO DO GUILHERME	0,1074655	6.367,79	148.943,03	1.336,55	156.647,38
56	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0,2329366	10.939,16	322.841,13	2.897,05	336.677,34
57	CHAPADINHA	0,4284447	94.867,11	593.807,81	5.328,59	694.003,51
58	CIDELANDIA	0,1705163	17.627,19	236.329,01	2.120,72	256.076,92
59	CODO	0,8020830	123.006,36	1.111.656,06	9.975,55	1.244.637,97
60	COELHO NETO	0,2613068	22.937,03	362.161,13	3.249,89	388.348,05
61	COLINAS	0,2296109	44.891,44	318.231,84	2.855,68	365.978,96
62	CONCEICAO DO LAGO ACU	0,1274357	12.125,18	176.620,96	1.584,92	190.331,06
63	COROATA	0,2625240	46.655,67	363.848,12	3.265,03	413.768,82
64	CURURUPU	0,1513132	17.102,35	209.714,25	1.881,89	228.698,49
65	DAVINOPOLIS	0,8424363	16.901,69	1.167.584,17	10.477,43	1.194.963,29
66	DOM PEDRO	0,1721331	59.412,91	238.569,83	2.140,83	300.123,57
67	DUQUE BACELAR	0,0911257	2.890,95	126.296,70	1.133,34	130.320,99
68	ESPERANTINOPOLIS	0,1179267	21.372,36	163.441,85	1.466,66	186.280,87
69	ESTREITO	1,4405745	54.096,11	1.996.580,62	17.916,51	2.068.593,23
70	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	0,1115845	3.006,19	154.651,81	1.387,78	159.045,78
71	FERNANDO FALCAO	0,2025107	5.217,77	280.672,01	2.518,64	288.408,42
72	FORMOSA DA SERRA NEGRA	0,1652343	20.189,40	229.008,36	2.055,03	251.252,79
73	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	0,1961533	16.222,20	271.860,90	2.439,57	290.522,67
74	FORTUNA	0,1096231	5.491,55	151.933,38	1.363,39	158.788,32
75	GODOFREDO VIANA	0,1240186	8.230,49	171.884,99	1.542,43	181.657,91
76	GONCALVES DIAS	0,1213804	20.819,08	168.228,55	1.509,61	190.557,24
77	GOVERNADOR ARCHER	0,0946945	7.616,19	131.242,92	1.177,72	140.036,83
78	GOVERNADOR EDSON LOBAO	0,2280878	21.308,79	316.120,88	2.836,74	340.266,41
79	GOVERNADOR EUGENIO DE BARROS	0,1141099	17.008,76	158.151,91	1.419,19	176.579,87
80	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	0,0923868	4.363,48	128.044,54	1.149,02	133.557,04
81	GOVERNADOR NEWTON BELLO	0,1307626	7.107,36	181.231,91	1.626,30	189.965,57
82	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0,1546009	25.851,01	214.270,88	1.922,78	242.044,67
83	GRACA ARANHA	0,0879505	4.387,04	121.896,00	1.093,85	127.376,88
84	GRAJAU	0,8296485	101.079,41	1.149.860,78	10.318,38	1.261.258,57
85	GUIMARAES	0,0965918	5.047,07	133.872,50	1.201,32	140.120,89
86	HUMBERTO DE CAMPOS	0,1406314	9.994,84	194.909,69	1.749,04	206.653,57
87	ICATU	0,1212884	11.452,35	168.101,04	1.508,47	181.061,86
88	IGARAPE DO MEIO	0,2209952	14.692,93	306.290,81	2.748,53	323.732,27
89	IGARAPE GRANDE	0,1233899	10.807,01	171.013,64	1.534,61	183.355,25
90	IMPERATRIZ	8,1252221	1.307.287,31	11.261.244,01	101.053,84	12.669.585,16
91	ITAIPAVA DO GRAJAU	0,1091215	3.238,88	151.238,18	1.357,15	155.834,21
92	ITAPECURU MIRIM	0,4195914	84.279,70	581.537,47	5.218,48	671.035,66
93	ITINGA DO MARANHÃO	0,3659892	39.487,18	507.246,90	4.551,83	551.285,90
94	JATOBA	0,0924798	2.429,56	128.173,43	1.150,18	131.753,17
95	JENIAPAO DOS VIEIRAS	0,1208600	6.831,91	167.507,29	1.503,14	175.842,34
96	JOAO LISBOA	0,2021248	39.689,43	280.137,17	2.513,84	322.340,43
97	JOSELANDIA	0,1043676	10.931,68	144.649,46	1.298,03	156.879,17
98	JUNCO DO MARANHÃO	0,0872112	3.111,44	120.871,35	1.084,65	125.067,45
99	LAGO DA PEDRA	0,2618951	60.123,98	362.976,49	3.257,20	426.357,68
100	LAGO DO JUNCO	0,1029298	6.013,80	142.656,73	1.280,14	149.950,67
101	LAGO DOS RODRIGUES	0,0945603	13.255,04	131.056,92	1.176,05	145.488,02
102	LAGO VERDE	0,1252090	16.045,56	173.534,84	1.557,23	191.137,63



Mês: agosto/2020

Nº	MUNICIPIOS	ÍNDICE (ICMS,FPEX)	VALOR REPASSE			
			IPVA	ICMS	FPEX	TOTAL
103	LAGOA DO MATO	0,1120915	4.741,09	155.354,49	1.394,09	161.489,67
104	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0,1055950	7.058,13	146.350,59	1.313,29	154.722,01
105	LAJEADO NOVO	0,1086035	8.640,85	150.520,26	1.350,71	160.511,81
106	LIMA CAMPOS	0,3771912	13.252,85	522.772,43	4.691,15	540.716,43
107	LORETO	0,4275492	5.234,55	592.566,68	5.317,45	603.118,68
108	LUIS DOMINGUES	0,0882483	3.946,15	122.308,74	1.097,55	127.352,43
109	MAGALHAES DE ALMEIDA	0,1293992	3.227,45	179.342,29	1.609,35	184.179,09
110	MARACACUME	0,1447990	23.058,39	200.685,82	1.800,87	225.545,08
111	MARAJA DO SENA	0,1044632	4.004,82	144.781,96	1.299,21	150.086,00
112	MARANHÃOZINHO	0,1051632	7.164,19	145.752,13	1.307,92	154.224,24
113	MATA ROMA	0,1584620	9.475,87	219.622,21	1.970,80	231.068,88
114	MATINHA	0,1231731	26.318,39	170.713,16	1.531,91	198.563,46
115	MATOES	0,1629195	6.454,51	225.800,13	2.026,24	234.280,88
116	MATOES DO NORTE	0,1006795	4.439,90	139.537,90	1.252,16	145.229,95
117	MILAGRES DO MARANHÃO	0,1028173	1.802,41	142.500,81	1.278,74	145.581,96
118	MIRADOR	0,3002718	9.922,60	416.165,12	3.734,50	429.822,21
119	MIRANDA DO NORTE	1,1167958	33.167,00	1.547.835,84	13.889,65	1.594.892,50
120	MIRINZAL	0,1153504	11.568,32	159.871,20	1.434,62	172.874,14
121	MONCAO	0,1401854	12.581,44	194.291,55	1.743,49	208.616,48
122	MONTES ALTOS	0,1152823	8.283,88	159.776,82	1.433,77	169.494,47
123	MORROS	0,1277019	11.062,43	176.989,90	1.588,24	189.640,57
124	NINA RODRIGUES	0,0943998	7.680,32	130.834,48	1.174,06	139.688,85
125	NOVA COLINAS	0,1159944	3.488,86	160.763,76	1.442,63	165.695,25
126	NOVA IORQUE	0,1240716	1.112,32	171.958,45	1.543,09	174.613,85
127	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	0,1476946	9.602,94	204.699,01	1.836,89	216.138,84
128	OLHO DAGUA DAS CUNHAS	0,1932486	31.148,85	267.835,10	2.403,44	301.387,39
129	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	0,0957648	8.167,26	132.726,31	1.191,03	142.084,61
130	PACO DO LUMIAR	0,5297232	298.066,90	734.175,90	6.588,20	1.038.830,99
131	PALMEIRANDIA	0,1049903	8.217,91	145.512,50	1.305,77	155.036,18
132	PARAIBANO	0,1306031	16.194,83	181.010,85	1.624,32	198.830,00
133	PARNARAMA	0,2260167	10.029,68	313.250,42	2.810,98	326.091,08
134	PASSAGEM FRANCA	0,1322567	7.469,77	183.302,68	1.644,88	192.417,33
135	PASTOS BONS	0,1817175	15.365,71	251.853,44	2.260,03	269.479,18
136	PAULINO NEVES	0,3480836	4.068,00	482.430,43	4.329,14	490.827,56
137	PAULO RAMOS	0,1561018	20.647,30	216.351,07	1.941,45	238.939,81
138	PEDREIRAS	0,3849416	114.271,62	533.514,19	4.787,54	652.573,35
139	PEDRO DO ROSARIO	0,1255228	9.010,77	173.969,75	1.561,13	184.541,66
140	PENALVA	0,1395913	14.868,64	193.468,15	1.736,10	210.072,90
141	PERI MIRIM	0,0966966	4.732,73	134.017,75	1.202,62	139.953,10
142	PERITORO	0,1871576	19.748,86	259.393,20	2.327,69	281.469,75
143	PINDARE MIRIM	0,1556140	33.260,38	215.674,99	1.935,38	250.870,75
144	PINHEIRO	0,4569421	149.189,90	633.304,10	5.683,01	788.177,02
145	PIO XII	0,1397464	23.723,10	193.683,11	1.738,03	219.144,25
146	PIRAPEMAS	0,1097198	6.326,99	152.067,41	1.364,59	159.758,99
147	POCAO DE PEDRAS	0,1212655	14.422,49	168.069,30	1.508,19	183.999,98
148	PORTO FRANCO	0,7760330	38.749,38	1.075.551,76	9.651,57	1.123.952,71
149	PORTO RICO DO MARANHÃO	0,0816597	1.950,36	113.177,19	1.015,61	116.143,16
150	PRESIDENTE DUTRA	0,3663449	92.928,73	507.739,88	4.556,25	605.224,86
151	PRESIDENTE JUSCELINO	0,0902249	2.979,24	125.048,23	1.122,13	129.149,60
152	PRESIDENTE MEDICI	0,0923148	3.558,28	127.944,75	1.148,12	132.651,15
153	PRESIDENTE SARNEY	0,1030501	9.463,96	142.823,46	1.281,64	153.569,06
154	PRESIDENTE VARGAS	0,0893455	5.282,04	123.829,41	1.111,19	130.222,65



Mês: agosto/2020

Nº	MUNICIPIOS	ÍNDICE (ICMS,FPEX)	VALOR REPASSE			
			IPVA	ICMS	FPEX	TOTAL
155	PRIMEIRA CRUZ	0,1058575	2.304,42	146.714,41	1.316,56	150.335,38
156	RAPOSA	0,1894266	48.445,06	262.537,95	2.355,91	313.338,92
157	RIACHAO	0,5936300	17.676,73	822.748,25	7.383,01	847.807,99
158	RIBAMAR FIQUENE	0,1086766	8.611,77	150.621,57	1.351,62	160.584,96
159	ROSARIO	0,2475267	47.252,83	343.062,45	3.078,50	393.393,78
160	SAMBAIBA	0,4893916	2.026,16	678.277,86	6.086,59	686.390,61
161	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	0,0897080	1.813,72	124.331,82	1.115,70	127.261,25
162	SANTA HELENA	0,1885783	32.232,45	261.362,24	2.345,36	295.940,05
163	SANTA INES	0,8417899	258.570,49	1.166.688,29	10.469,39	1.435.728,17
164	SANTA LUZIA	0,4051031	71.137,08	561.457,25	5.038,29	637.632,62
165	SANTA LUZIA DO PARUA	0,1642690	27.356,77	227.670,49	2.043,02	257.070,28
166	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	0,1491310	13.224,56	206.689,81	1.854,75	221.769,12
167	SANTA RITA	0,1819654	37.369,90	252.197,02	2.263,11	291.830,03
168	SANTANA DO MARANHÃO	0,0999405	654,76	138.513,67	1.242,97	140.411,40
169	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0,1092946	5.935,25	151.478,09	1.359,30	158.772,65
170	SANTO ANTONIO DOS LOPES	2,5877259	19.241,04	3.586.488,15	32.183,69	3.637.912,88
171	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	0,1188138	9.435,05	164.671,34	1.477,69	175.584,08
172	SÃO BENTO	0,1589367	37.193,63	220.280,13	1.976,70	259.450,46
173	SÃO BERNARDO	0,1942072	11.687,13	269.163,68	2.415,37	283.266,17
174	SÃO DOMINGOS DO AZEITAO	0,3045477	4.452,77	422.091,35	3.787,68	430.331,80
175	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	0,1999646	45.182,28	277.143,21	2.486,97	324.812,46
176	SÃO FELIX DE BALSAS	0,1434698	3.420,05	198.843,60	1.784,34	204.047,99
177	SÃO FRANCISCO DO BREJAO	0,1332667	11.615,87	184.702,50	1.657,45	197.975,81
178	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	0,1202292	1.465,64	166.633,03	1.495,30	169.593,96
179	SÃO JOAO BATISTA	0,1073928	12.405,31	148.842,27	1.335,65	162.583,23
180	SÃO JOAO DO CARU	0,1132830	6.306,90	157.005,86	1.408,91	164.721,67
181	SÃO JOAO DO PARAISO	0,2081323	9.777,20	288.463,33	2.588,55	300.829,08
182	SÃO JOAO DO SOTER	0,1168158	3.516,00	161.902,19	1.452,84	166.871,03
183	SÃO JOAO DOS PATOS	0,1866169	37.978,70	258.643,82	2.320,96	298.943,48
184	SÃO JOSE DE RIBAMAR	1,0592055	476.148,75	1.468.017,91	13.173,40	1.957.340,06
185	SÃO JOSE DOS BASILIOS	0,0860332	2.967,30	119.238,69	1.070,00	123.275,99
186	SÃO LUIS	34,2419211	5.147.588,41	47.457.980,11	425.868,68	53.031.437,19
187	SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO	0,1478752	16.979,91	204.949,32	1.839,13	223.768,36
188	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0,2016055	38.727,12	279.417,44	2.507,38	320.651,94
189	SÃO PEDRO DAGUA BRANCA	0,1782588	9.958,13	247.059,81	2.217,01	259.234,96
190	SÃO PEDRO DOS CRENTES	0,1094893	3.467,47	151.747,94	1.361,72	156.577,14
191	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0,5189180	21.017,07	719.200,31	6.453,81	746.671,19
192	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	0,0833409	3.229,04	115.507,27	1.036,52	119.772,82
193	SÃO ROBERTO DO MARANHÃO	0,0843025	1.597,71	116.840,01	1.048,47	119.486,19
194	SÃO VICENTE DE FERRER	0,1113656	9.759,55	154.348,42	1.385,06	165.493,03
195	SATUBINHA	0,0953980	5.083,13	132.217,94	1.186,47	138.487,54
196	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0,0957940	6.346,72	132.766,78	1.191,40	140.304,90
197	SENADOR LA ROCQUE	0,1852606	20.377,73	256.764,04	2.304,10	279.445,86
198	SERRANO DO MARANHÃO	0,0996552	958,46	138.118,26	1.239,42	140.316,14
199	SITIO NOVO	0,1852237	13.670,57	256.712,89	2.303,64	272.687,10
200	SUCUPIRA DO NORTE	0,1374802	3.715,68	190.542,25	1.709,85	195.967,78
201	SUCUPIRA DO RIACHAO	0,0919872	2.308,94	127.490,71	1.144,05	130.943,70
202	TASSO FRAGOSO	1,0603019	5.698,79	1.469.537,48	13.187,03	1.488.423,30
203	TIMBIRAS	0,1373592	11.720,76	190.374,55	1.708,34	203.803,65
204	TIMON	1,2790880	134.618,81	1.772.766,57	15.908,09	1.923.293,46
205	TRIZIDELA DO VALE	0,2810192	41.618,54	389.481,76	3.495,05	434.595,35



Mês: agosto/2020

Nº	MUNICIPIOS	ÍNDICE (ICMS,FPEX)	VALOR REPASSE			
			IPVA	ICMS	FPEX	TOTAL
206	TUFILANDIA	0,0901931	5.360,80	125.004,15	1.121,74	131.486,69
207	TUNTUM	0,2196690	29.688,43	304.452,75	2.732,04	336.873,22
208	TURIACU	0,1576632	12.403,91	218.515,11	1.960,87	232.879,88
209	TURILANDIA	0,1265507	14.607,98	175.394,38	1.573,92	191.576,28
210	TUTOIA	0,2519410	12.433,64	349.180,50	3.133,40	364.747,54
211	URBANO SANTOS	0,1825107	18.888,31	252.952,78	2.269,90	274.110,99
212	VARGEM GRANDE	0,2035932	24.727,59	282.172,31	2.532,10	309.432,00
213	VIANA	0,2182485	62.845,25	302.483,99	2.714,37	368.043,61
214	VILA NOVA DOS MARTIROS	0,2281627	8.907,74	316.224,69	2.837,67	327.970,10
215	VITORIA DO MEARIM	0,1758685	38.211,37	243.746,95	2.187,29	284.145,60
216	VITORINO FREIRE	0,2075889	44.440,47	287.710,20	2.581,79	334.732,46
217	ZE DOCA	0,3221746	74.384,10	446.521,55	4.006,90	524.912,56
-		<b>100,0000000</b>	<b>12.906.230,22</b>	<b>138.596.137,66</b>	<b>1.243.705,56</b>	<b>152.746.073,44</b>

VALORES DO ICMS, FPEX (IPI) e IPVA REFERENTES AOS REPASSES QUE CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 01/08 a 31/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
*Secretário de Estado da Fazenda*

**PORTARIA Nº 278/GABIN SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Silvestre Vieira da Silva**, matrícula 2658359, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 24/2020, processo nº 111863/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de estrutura metálica, para a fachada do prédio da nova Agência de Atendimento de Timon.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
Secretário de Estado da Fazenda

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2020 – GABIN**

**SÃO LUÍS (MA), 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Dá nova redação ao Anexo 4.8 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto 19.714, de 10 de julho de 2003, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Convênio ICMS 83/00, de 15 de dezembro de 2000, no Convênio ICMS 117/04, de 10 de dezembro de 2004,

Considerando, ainda, que a Lei 9.379, de 18 de maio de 2011, permite que o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorize o Secretário de Estado da Fazenda a ratificar os convênios, ajustes, protocolos e quaisquer atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e que o Decreto 27.504, de 28 de junho de 2011, dispõe sobre a referida autorização, determinando que a incorporação à legislação estadual das normas supracitadas seja realizada por Resolução Administrativa

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O Anexo 4.8 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto 19.714, de 10 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo 4.8

**DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM ENERGIA ELÉTRICA**

**SEÇÃO I**

Da Responsabilidade, da Base de Cálculo e do Pagamento  
Art. 1º Fica atribuída a condição de sujeito passivo por substituição tributária:

I - ao estabelecimento gerador ou distribuidor, inclusive o agente comercializador de energia elétrica, situados em outras unidades federadas ao ICMS incidente sobre a entrada, no território deste Estado, de energia elétrica não destinada à comercialização ou à industrialização;

II - ao consumidor que, estando conectado diretamente à Rede Básica de transmissão, promover a entrada de energia elétrica no seu estabelecimento ou domicílio, relativamente ao ICMS devido pela conexão e pelo uso dos sistemas de transmissão.

Art. 2º O valor do imposto retido é resultante da aplicação da alíquota interna prevista na legislação da unidade federada de destino sobre a base de cálculo definida no art. 13, inciso VIII e § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.



Art. 3º O imposto retido deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção, a crédito da unidade federada em cujo território se encontra estabelecido o adquirente da mercadoria.

Art. 4º O contribuinte deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes deste Estado, observadas as exigências de convênios específicos celebrados entre as unidades federadas envolvidas.

Parágrafo único. Para efeito das demais obrigações aplicar-se-ão as disposições de convênios específicos celebrados entre as unidades federadas envolvidas

## SEÇÃO II

### Das obrigações acessórias

#### Subseção I

Do cumprimento de obrigações tributárias em operações com energia elétrica, inclusive aquelas cuja liquidação financeira ocorra no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Art. 5º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, o agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá observar o que segue:

I - o agente que assumir a posição de fornecedor de energia elétrica deverá, relativamente a cada contrato bilateral, exceto os termos de cessão gerados pelo Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit - MCSDD do Ambiente de Comercialização Regulado, para cada estabelecimento destinatário:

a) emitir mensalmente nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, requerer a emissão de nota fiscal avulsa;

b) em caso de incidência do imposto, a base de cálculo da operação é o preço total contratado, ao qual será integrado o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

c) em se tratando de fornecimento a consumidor livre, especial ou a autoproductor, o ICMS será devido à unidade federada onde ocorrer o consumo, como nas demais hipóteses.

II - relativamente às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCSDD, o agente emitirá nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, deverá requerer a emissão de nota fiscal avulsa, relativamente às diferenças apuradas:

a) pela saída de energia elétrica, em caso de posição credora no Mercado de Curto Prazo, ou de fornecedora relativo ao MCSDD;

b) pela entrada de energia elétrica, em caso de posição devedora no Mercado de Curto Prazo, ou de empresa distribuidora suprida pelo MCSDD.

§ 1º Em caso de contrato globalizado por submercado, o agente de que trata o inciso I do caput deste artigo deverá emitir as notas fiscais referidas na alínea “a” do mesmo inciso, de acordo com a respectiva distribuição de cargas, ainda que não identificada no contrato, prevista para os pontos de consumo de cada estabelecimento, devendo ser considerada qualquer redistribuição promovida pelo adquirente, entre estabelecimentos de sua titularidade.

§ 2º O adquirente da energia elétrica objeto dos contratos bilaterais de que trata o inciso I do caput deste artigo deve informar ao respectivo agente fornecedor a sua real distribuição de cargas por estabelecimento, bem como suas alterações.

§ 3º Nos casos em que o agente da CCEE atuar como representante de consumidor ou de gerador de energia elétrica, as obrigações fiscais previstas nos incisos I e II do caput deste artigo,

decorrentes das operações realizadas no Ambiente de Contratação Livre, deverão ser cumpridas, conforme o caso, pelo consumidor ou pelo gerador representados, na proporção de suas operações.

Art. 6º Na hipótese do inciso II do caput do art. 5º:

I - para determinação da posição credora ou devedora, relativamente à liquidação no Mercado de Curto Prazo ou liquidações do MCSDD, deve ser observado o valor final da contabilização da CCEE por perfil do agente e excluídas as parcelas relativas aos ajustes de inadimplência, já tributados em liquidações anteriores, bem como os respectivos juros e multa moratórios lançados no processo de contabilização e liquidação financeira;

II - o agente, exceto o consumidor livre, especial e o autoproductor, quando estiver enquadrado na hipótese da alínea “b”, deverá emitir a nota fiscal, modelo 55, sem destaque de ICMS;

III - deverão constar na nota fiscal:

a) no campo dados do emitente, as inscrições no CNPJ e no cadastro de contribuintes do ICMS do emitente e no campo descrição do produto, a expressão “Relativa à Liquidação no Mercado de Curto Prazo” ou “Relativa à apuração e Liquidação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficit - MCSDD”;

b) os dados da liquidação na CCEE, incluindo o valor total da liquidação financeira e o valor efetivamente liquidado, no quadro “Dados Adicionais”, no campo “Informações Complementares”;

c) no campo Natureza da Operação, compra ou venda de Energia Elétrica, no caso da posição devedora ou credora, respectivamente, indicando os Códigos Fiscais de Operação (CFOP) correspondentes.

Art. 7º Cada estabelecimento de consumidor livre ou de autoproductor que se enquadrar no caso do inciso II, “b”, do caput do art. 5º, é responsável pelo pagamento do imposto e deverá:

I - ao emitir a nota fiscal relativa à entrada, ou solicitar sua emissão:

a) fazer constar, como base de cálculo da operação, o valor obtido considerando a regra do inciso I do art. 6º, ao qual deverá ser integrado o montante do próprio imposto;

b) em caso de haver mais de um estabelecimento por perfil, observar o rateio da base de cálculo proporcional ao consumo verificado em cada ponto de consumo associado ao perfil;

c) aplicar, à base de cálculo, a alíquota interna da unidade federada de localização do consumo;

d) destacar o ICMS.

II - efetuar o pagamento do imposto, com base na nota fiscal emitida nos termos do inciso I, por guia de recolhimentos estaduais, no prazo previsto na legislação da respectiva unidade federada.

Parágrafo único. O crédito do imposto, na forma e no montante admitidos, somente poderá ser efetuado no mês em que o imposto tiver sido recolhido.

## DA SEÇÃO III

Das obrigações tributárias em operações de transmissão e conexão de energia elétrica

### Subseção I

Do cumprimento de obrigações tributárias em operações de transmissão e conexão de energia elétrica no ambiente da rede básica

Art. 8º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, o consumidor conectado diretamente à Rede Básica de transmissão de energia elétrica deverá:

I - emitir nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, requerer a emissão de nota fiscal avulsa, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao das operações de conexão e uso do sistema de transmissão de energia elétrica, na qual conste:

a) como base de cálculo do imposto, o montante correspondente a soma dos valores da conexão e encargo de uso do sistema de

transmissão pagos às empresas transmissoras, e quaisquer outros encargos inerentes ao consumo da energia elétrica, ainda que devidos a terceiros, ao qual deve ser integrado o montante do próprio imposto;

- b) a alíquota aplicável;
- c) o destaque do ICMS.

II - elaborar relatório, anexo da nota fiscal mencionada no inciso I, em que deverá constar:

- a) a sua identificação com CNPJ e, se houver, número de inscrição no Cadastro de Contribuintes;
- b) o valor pago a cada transmissora;
- c) notas explicativas de interesse para a arrecadação e a fiscalização do ICMS.

Parágrafo único: O imposto devido deverá ser recolhido na data de emissão da nota fiscal referida no inciso I do Art. 8º, ou em outra data, a critério de cada unidade federada.

Art. 9º O agente transmissor de energia elétrica deverá emitir Nota Fiscal relativamente aos valores e encargos pelo uso dos sistemas de transmissão e de conexão.

Parágrafo único. A autoridade fazendária poderá, a qualquer tempo, requisitar ao Operador Nacional do Sistema e aos agentes transmissores informações relativas às operações de que trata este convênio.

Art. 10. Para os efeitos desta Subseção, o autprodutor equipara-se a consumidor sempre que retirar energia elétrica da rede básica, devendo, em relação a essa retirada, cumprir as obrigações previstas no Art.8º.

#### Subseção II

Do cumprimento de obrigações tributárias decorrentes do uso de sistemas de distribuição de energia elétrica

Art. 11. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas na legislação tributária de regência do ICMS, a empresa distribuidora de energia elétrica deverá emitir mensalmente nota fiscal, modelo 6, a cada consumidor livre ou autprodutor que estiver conectado ao seu sistema de distribuição, para recebimento de energia comercializada por meio de contratos a serem liquidados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, ainda que adquirida de terceiros.

Parágrafo único. A nota fiscal prevista no caput deverá conter:

- I - como base de cálculo, o valor total dos encargos de uso relativos ao respectivo sistema de distribuição, ao qual deve ser integrado o montante do próprio imposto;
- II - a alíquota interna aplicável;
- III - o destaque do ICMS.”.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A CCEE prestará as informações relativas à contabilização e à liquidação no Mercado de Curto Prazo e à apuração e liquidação do MCS D, de acordo com as disposições previstas no Ato COTEPE/ICMS 31/12, de 11 de junho de 2012.

Parágrafo único O fisco poderá, a qualquer tempo, além das informações constantes no Ato COTEPE/ICMS 31/12, requisitar a CCEE outros dados constantes em sistema de contabilização e liquidação, relativos aos agentes que especificar.

Art. 13. A nomenclatura de mercado adotada neste convênio é a da legislação específica do Setor Elétrico Brasileiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda

CÉLULA DE GESTÃO DA AÇÃO FISCAL  
CORPO TÉCNICO DA AÇÃO FISCAL  
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO UFRE/SÃO LUIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 005/2020

O GESTOR DO CORPO TÉCNICO DA AÇÃO FISCAL UFRE/SÃO LUÍS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, intima o contribuinte abaixo qualificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da ciência, cuja contagem se inicia após 15 (quinze) dias da data da publicação deste Edital, conforme dispõe o Art. 187, III, § 1º e § 2º, IV da Lei nº 7799/02, prestar informações e apresentar os livros e documentos fiscais concernentes ao período de 01/2013 a 12/2013. Esgotado o referido prazo, sem que tenha sido cumprida a intimação, lançar-se-á o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, apuração mediante declaração, notas fiscais eletrônicas e demais informações constantes no sistema desta Secretaria.

EMPRESAS	CAD/ ICMS	AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
MARIA ROSINETE CAMPOS DA SILVA	12.381.600-9	4620490000778-4

São Luís, 15 de setembro de 2020.

**Antônio Giovanni de Brito**  
GESTORCEGAF UFRE/SÃO LUIS  
MAT. 1139351

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 006/2020

O GESTOR DO CORPO TÉCNICO DA AÇÃO FISCAL UFRE/SÃO LUÍS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, intima o contribuinte abaixo qualificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da ciência, cuja contagem se inicia após 15 (quinze) dias da data da publicação deste Edital, conforme dispõe o Art. 187, III, § 1º e § 2º, IV da Lei nº 7799/02, prestar informações e apresentar os livros e documentos fiscais concernentes ao período de 01/2015 a 12/2019. Esgotado o referido prazo, sem que tenha sido cumprida a intimação, lançar-se-á o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, apuração mediante declaração, notas fiscais eletrônicas e demais informações constantes no sistema desta Secretaria.

EMPRESAS	CAD/ ICMS	AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
I J LEITE - ME	12.313.122-7	41420490000660-5

São Luís, 28 de setembro de 2020.

**Antônio Giovanni de Brito**  
GESTORCEGAF UFRE/SÃO LUIS  
MAT. 1139351



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MA

## RESOLUÇÃO Nº 67/2020 – CIB/MA DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho composto pelos representantes indicados pelo segmento da SES, COSEMS e Ministério da Saúde, para acompanhamento dos Municípios que se habilitaram para leitos de UTI.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA**, em reunião ordinária nº 05, realizada em 19 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando reunião CIB, realizada em 19 de junho de 2020, na qual foi sugerida pelo **COSEMS** a criação de uma Comissão (formada pela SES, COSEMS e Ministério da Saúde), para acompanhamento dos Municípios que se habilitaram para leitos de UTI.

Considerado o art. nº 10, inciso VI, do Regimento Interno da CIB:

“Art. 10. À Câmara Técnica da CIB/MA compete:

VI – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Técnicas da CIB/MA, informando ao Presidente da CIB/MA o desenvolvimento dos trabalhos;”

Considerando a CI nº65/2020 de 22 de julho de 2020, da Assessoria Especial/SES que indica como representantes da **SES**: Alberto Allan Rodrigues Patrício, Carlos Vinicius Quadros Ribeiro e Marina do Nascimento Sousa;

Considerando a CI nº28/2020 de 07 de agosto de 2020, da Assessoria Especial/SES que relaciona como representantes do **COSEMS** - Idalete Rodrigues dos Santos e Claudiane Carvalho;

Considerando a CI nº29/2020 de 13 de agosto, da Assessoria Especial/SES que relaciona como representantes do **Ministério da Saúde** - Claudia Fernanda Costa Silva e Josilene de Sousa Costa.

## RESOLVE

**CRIAR** Grupo de Trabalho- GT composto pelos representantes da SES, COSEMS e Ministério da Saúde, para acompanhamento dos Municípios que se habilitaram para leitos de UTI, com os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado/MA.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 14 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula    Domingos Vinicius de Araújo Santo  
Presidente da CIB/MA                    Presidente do COSEM/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E ENERGIA

## Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA Nº 517/2020/GAB/JUCEMA  
Nº Processo: 200831097

São Luís/MA, 24 de setembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Nomear a Senhora **LUCIANA MARÍA ONOFRE DE SOUZA MARTINS**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução da **PODER (PROCURAÇÃO)** em nome de **ROSEMARY ARAÚJO NEFF**, do idioma espanhol para o Vernáculo nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO DINIZ DIAS**

Vice-presidente

Junta Comercial do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 518/2020/GAB/JUCEMA  
Nº Processo: 200831119

São Luís/MA, 25 de setembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Nomear a Senhora **LUCIANA MARÍA ONOFRE DE SOUZA MARTINS**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução da **CERTIDÃO** em nome de **ROGUERT IGLESIAS BENITEZ**, do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO DINIZ DIAS**

Vice-presidente

Junta Comercial do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 519/2020/GAB/JUCEMA  
Nº Processo: 200831127

São Luís/MA, 25 de setembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Nomear a Senhora **LUCIANA MARÍA ONOFRE DE SOUZA MARTINS**, como Tradutora Pública “**AD HOC**” para a execução da tradução da **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em nome de **JULIO GOZÁLEZ GONZÁLEZ**, do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO DINIZ DIAS**

Vice-presidente

Junta Comercial

PORTARIA Nº 520/2020/GAB/JUCEMA  
Nº Processo: 200831615

São Luís/MA, 29 de setembro de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Nomear o Senhor **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ**, como Tradutor Público “**AD HOC**” para a execução da tradução do **HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO** em nome de **ANDERSON REINBOLD**, do vernáculo nacional para o idioma inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO DINIZ DIAS**

Vice-presidente

Junta Comercial do Estado do Maranhão

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 036, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e, considerando o que dispõe os Artigos 234 e 236, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a criação de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nos Processos Administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores **Clemilton Oliveira Alves**, Supervisor de Atividades Meio, ID: 843981, **Júlia Assunção Barros dos Santos**, Encarregada do Serviço Administrativo, ID: 879469 e **Marco Antônio Rocha Noieto**, Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, ID: 177381, para sob a Presidência do primeiro, realizar as atividades de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, em especial autos de Processos Administrativos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

**Art. 4º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DAVI DE ARAUJO TELLES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA)**1ª RETIFICAÇÃO do Edital FAPEMA Nº 12/2020  
**BOLSAS DE MESTRADO NO PAÍS**

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), com o objetivo de contribuir para a qualificação de pesquisadores maranhenses, no âmbito da Linha de ação "Mais Qualificação" e do Programa "Qualificar Para Pesquisar", tornam público a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital FAPEMA nº 12/2020.

Onde se lê:

**5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE****1.1 Do programa de pós-graduação para mestrado no País (exceto no Maranhão)**

a. Estar credenciado pela CAPES com conceito igual ou superior a 03 (três);

**1.2 Do candidato:**

a. Estar regularmente matriculado ou ter sido selecionado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado (vinculados às IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas fora do Estado no Maranhão), credenciado pela CAPES, com conceito igual ou superior a 03 (três);

**1.3 Do orientador:**

a. Não ter grau de parentesco com o candidato;  
b. Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, que o candidato está vinculado.

Leia-se:

**5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE****1.1 Do programa de pós-graduação para mestrado no País (exceto no Maranhão)**

a. Estar credenciado pela CAPES com conceito igual ou superior a 03 (três) ou conceito A para programas emergentes;

**1.2 Do candidato:**

a. Estar regularmente matriculado ou ter sido selecionado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado (vinculados às IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas fora do Estado no Maranhão), credenciado pela CAPES, com conceito igual ou superior a 03 (três) ou conceito A para programas emergentes;

**1.3 Do orientador:**

a. Não ter grau de parentesco com o candidato;  
b. Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, que o candidato está vinculado.

Ter cadastro no Sistema Patronage da FAPEMA (<http://www.fapema.br/patronage>).

Onde se lê:

**7.3.2** A avaliação das propostas será realizada atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de análise e julgamento previsto no Quadro 1.

**Quadro 1. Critérios da Análise do Mérito e Relevância**

Item	Critérios de Análise e Julgamento	Nota	Peso
VII.	Qualidade e regularidade da produção científica do candidato Mínimo 1 artigo <i>Qualis</i> A1, A2 ou autoria de livro = 10 pontos Mínimo 1 artigo <i>Qualis</i> B1, B2 ou B3 = 8 pontos Mínimo 1 artigo <i>Qualis</i> B4, B5, C ou autoria de capítulo de livro = 6 pontos Mínimo 1 trabalho completo ou resumo em evento internacional = 4 pontos Mínimo 1 trabalho completo ou resumo em evento nacional ou local = 2 pontos	0 a 10	2
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

**7.3.3** O cálculo da **Nota Final** será realizado a partir do somatório da nota atribuída para cada critério de análise multiplicada pelo seu respectivo peso, seguindo a equação 1:

$$a \text{ Final} = (C_I \times P_I) + (C_{II} \times P_{II}) + (C_{III} \times P_{III}) + (C_{IV} \times P_{IV}) + (C_V \times P_V) + (C_{VI} \times P_{VI}) + (C_{VII} \times P_{VII}) \quad (1)$$



sendo  $C_x$  referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e  $P_x$  referente ao peso do respectivo critério avaliado;

**Leia-se:**

7.3.2 A avaliação das propostas será realizada atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de análise e julgamento previsto no Quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios da Análise do Mérito e Relevância

Item	Critérios de Análise e Julgamento	Nota	Peso
VII.	Qualidade e regularidade da produção científica do candidato Produção com artigo <i>Qualis</i> * A1/A2/B1/B2 e autoria de livro (com ISBN) = de 9 até 10 pontos Produção com artigo <i>Qualis</i> * B3/B4/B5/C e autoria de capítulo de livro (com ISBN) = de 7 a 8 pontos Produção com artigo sem <i>Qualis</i> e trabalhos em eventos internacionais (com ISBN) = de 5 até 7 pontos Produção com trabalhos em eventos nacionais e locais (com ISBN) = de 0 até 4 pontos	0 a 10	2
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

\*Com base no *Qualis* da respectiva área indicada pelo proponente no formulário de solicitação.

7.3.3 O cálculo da **Nota Final** será realizado a partir do somatório da nota atribuída para cada critério de análise multiplicada pelo seu respectivo peso seguindo a equação 1:

$$\text{Nota Final} = \frac{(N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) + (N_V \times P_V) + (N_{VI} \times P_{VI}) + (N_{VII})}{10} \quad (1)$$

sendo  $N_x$  referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado,  $P_x$  referente ao peso do respectivo critério avaliado;

**Onde se lê:**

## 10. DA CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.6 O envio do **Relatório Parcial**, ao concluir metade da vigência do projeto, é um procedimento essencial para a continuação da sua bolsa para o período subsequente. No PATRONAGE, o Relatório Parcial deverá constar:

a. **Relatório Parcial** em PDF;

b. **Parecer do Orientador** via Patronage, atestando que o bolsista encontra-se desenvolvendo suas atividades, conforme descrito no plano de trabalho apresentado;

c. **Ofício da pós-graduação** atestando que o bolsista está devidamente matriculado, em formato "PDF".

**Leia-se:**

## 10. DA CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.6 O envio do **Relatório Parcial**, ao concluir metade da vigência do projeto, é um procedimento essencial para a continuação da sua bolsa para o período subsequente. No PATRONAGE, o Relatório Parcial deverá constar:

a. **Relatório Parcial** em PDF;

b. **Parecer do Orientador** via Patronage, atestando que o bolsista encontra-se desenvolvendo suas atividades, conforme descrito no plano de trabalho apresentado;

c. **Declaração de vínculo ou Ofício da pós-graduação** atestando que o bolsista está devidamente matriculado, em formato "PDF".

**Onde se lê:**

## 15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES		DATAS
Data limite para <b>submissão online</b>		Até o dia <b>09/10/2020</b>
<b>Etapa I</b>	Divulgação do Resultado Parcial	A partir de <b>21/10/2020</b>
	Período de recurso	10 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final	A partir de <b>09/11/2020</b>
<b>Etapa II</b>	Divulgação do Resultado Parcial	A partir de <b>16/11/2020</b>
	Período de recurso	10 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final	A partir de <b>04/12/2020</b>
Entrega da documentação impressa		A partir de <b>07/12/2020</b>

**Leia-se:**

## 15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES		DATAS
Data limite para <b>submissão online</b>		Até o dia <b>23/10/2020</b>
<b>Etapa I</b>	Divulgação do Resultado Parcial	A partir de <b>06/11/2020</b>
	Período de recurso	10 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final	A partir de <b>27/11/2020</b>
<b>Etapa II</b>	Divulgação do Resultado Parcial	A partir de <b>11/12/2020</b>
	Período de recurso	10 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final	A partir de <b>08/01/2021</b>
Entrega da documentação impressa		A partir de <b>11/01/2021</b>

São Luís, 29 de setembro de 2020

**André Luís Silva dos Santos**

Diretor-Presidente

FAPEMA

Edital FAPEMA Nº 13/2020

## BOLSAS DE DOUTORADO NO PAÍS E NO EXTERIOR

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), com o objetivo de contribuir para a qualificação de pesquisadores maranhenses, no âmbito da Linha de ação "Mais Qualificação" e do Programa "Qualificar Para Pesquisar", tornam público o presente edital e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O Sistema de Pós-Graduação Brasileiro vem evidenciando um expressivo avanço do número de programas de excelência no País, com uma Política Nacional de Pós-graduação que incentiva principalmente a produção intelectual, a participação em redes nacionais e a internacionalização da produção científica.

**1.2** À luz do que preconiza o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2011-2020), que define as diretrizes, estratégias e metas para o avanço nas políticas de pós-graduação e pesquisa no Brasil, os cursos de doutorado acadêmico constituem um lugar privilegiado de produção do conhecimento e da formação do pesquisador brasileiro.

**1.3** O processo de internacionalização da Pós-Graduação é uma forma de fomentar o avanço do conhecimento e da produção científica maranhense. Os doutorandos vinculados a IES fora do país, legalmente instituídas para emissão de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* em seus países de origem, devem seguir as determinações da Portaria Normativa MEC nº 22/2016 para declaração de equivalência aos diplomas de Pós-Graduação concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação e de reconhecimento, respectivamente, por instituição de educação superior brasileira.

**1.4** Conceder bolsas de doutorado a maranhenses interessados em realizar cursos de pós-graduação *stricto sensu*, recomendado pela Capes, fora do estado do Maranhão ou no exterior, é uma forma de investir na formação qualificada desses pesquisadores em apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em todas as áreas de conhecimento.

## 2. OBJETIVO

**2.1** Contribuir, por meio da concessão de **bolsas de Doutorado**, para a qualificação de professores e pesquisadores maranhenses (vinculados ou não a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Maranhão, públicas ou privadas) que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado em Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, fora do estado do Maranhão ou no exterior.

**2.2** Constitui objeto do Edital apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa com relevância para o estado do Maranhão e alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## 3. RECURSOSFINANCEIROS

**3.1** Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor total de **R\$ 2.035.200,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e duzentos reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, na subação FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, destinados ao pagamento das bolsas;

## 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES		DATAS
Data limite para <b>submissão online</b>		Até o dia <b>13/11/2020</b>
<b>Etapa I</b>	Divulgação do Resultado Parcial	A partir de <b>27/11/2020</b>
	Período de recurso	10 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final	A partir de <b>18/12/2020</b>

<b>Etapa II</b>	Divulgação do Resultado Parcial	A partir de <b>22/01/2021</b>
	Período de recurso	10 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Divulgação do Resultado Final	A partir de <b>18/02/2021</b>
Entrega da documentação impressa		A partir de <b>22/02/2021</b>

São Luís, 29 de setembro de 2020

**André Luís Silva dos Santos**  
Diretor-Presidente  
FAPEMA

## 1ª RETIFICAÇÃO

### Chamada Pública FAPEMA/MS-Decit/CNPq/SES nº 09/2020

O Governo do Estado do Maranhão, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**), por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**) e a Secretaria de Estado de Saúde (**SES/MA**), em parceria com o Ministério da Saúde (**MS**), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (**Decit/SCTIE/MS**) e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), no uso de suas atribuições, tornam público que, em virtude da baixa demanda de submissões encaminhadas pelas plataformas SISC&T e Patronage, foram PRORROGADAS as inscrições na referida Chamada.

Onde se lê:

### 21. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página da FAPEMA e publicação no DOEMA	07/08/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e na Plataforma PATRONAGE (submissão <i>online</i> )	De 07/08/2020 até às 23h59min do dia 23/09/2020

Leia-se:

### 21. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página da FAPEMA e publicação no DOEMA	07/08/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e na Plataforma PATRONAGE (submissão <i>online</i> )	De 07/08/2020 até às 23h59min do dia <b>05/10/2020</b>

São Luís, 30 de setembro de 2020

**André Luís Silva dos Santos**  
Diretor-Presidente  
FAPEMA



## NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio do Setor de Auxílios e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado, em local incerto e não sabido, para o envio do Relatório Técnico Final comunicado pelo setor de Auxílios, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.**

## INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL
ELLEN KELLY LIMA DE SOUZA	Processos nº 173645/2018 E 84566/2019 do EDITAL FAPEMA Nº 006/2018 JUVENTUDE COM CIÊNCIA

São Luís, 29 de Setembro de 2020.

**André Luis Silva dos Santos**  
Diretor Presidente  
FAPEMA

## NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio do Setor de Auxílios e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado, em local incerto e não sabido, para o envio do Relatório Técnico Final comunicado pelo setor de Auxílios, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.**

## INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL
JOSÉ AGLAILTON DOS SANTOS MONTEIRO	Processos nº 173621/2018 E 128296/2019 do EDITAL FAPEMA Nº 006/2018 JUVENTUDE COM CIÊNCIA

São Luís, 29 de Setembro de 2020.

**André Luis Silva dos Santos**  
Diretor Presidente  
FAPEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

## PORTARIA Nº 0146 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e, conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PRISCILA MARIA DE PAULA LOBÃO**, Analista Ambiental, Matrícula nº 297725-2 do quadro de servidores desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente

e Recursos Naturais-Sema, lotada na Superintendência de Educação Ambiental, 03 (três) anos de Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, nos termos do art. 151 da Lei nº 6.107 de 27.07.1994, devendo ser considerada a partir de 03 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo GED nº 2008110038 – SEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**

**Em São Luís-MA, 29 de setembro de 2020.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

## PORTARIA Nº 0148 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece os procedimentos relativos à emissão de Autorizações de Manejo de Fauna Silvestre, necessárias às atividades de levantamento, monitoramento, resgate, afugentamento, destinação e controle da fauna silvestre no âmbito das competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 69 da Constituição Estadual; arts. 11 e 16 da Lei Estadual nº 5.405, de 08 de abril de 1992 que instituiu o Código de Proteção de Meio Ambiente do Estado do Maranhão;

Considerando as atribuições estabelecidas no art. 4º da Lei Estadual nº 10.535, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a gestão da fauna silvestre brasileira e exótica no âmbito do Estado;

Considerando as competências atribuídas aos Órgãos ambientais estaduais pelo art. 8º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre os entes federativos para a proteção do meio ambiente, entre outros,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para emissão de Autorizações para ações de manejo de fauna silvestre sob competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Maranhão – Sema e;

Considerando a necessidade de adequação desta Portaria à Plataforma de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, instituída pela Portaria SEMA nº 118 de 2 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA Edição 125 de 05.07.2019,

## RESOLVE :

**Art. 1º** - Estabelecer os procedimentos relativos à emissão de Autorizações de Manejo de Fauna Silvestre, necessárias às atividades de levantamento, monitoramento, resgate, afugentamento, destinação e controle de fauna silvestre no âmbito das competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema;

**Parágrafo Único** - O desenvolvimento de atividades de manejo de fauna realizado por meio de Convênios, ou Termos de Cooperação, ou qualquer similar, entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema e uma Instituição Científica deverá ser igualmente submetido aos termos desta Portaria.

**Art. 2º.** Para fins desta Portaria, entende-se por:

**I – FAUNA SILVESTRE BRASILEIRA** – são todos os espécimes pertencentes às espécies nativas, migratórias ou residentes, aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, na totalidade ou não, naturalmente dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras;

**II – FAUNA SILVESTRE EXÓTICA** – são todos os espécimes pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro, ou que foram nele introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural inclusive as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies consideradas domésticas;

**III – MANEJO** – ato de intervenção na fauna silvestre, com base em conhecimentos científicos e técnicos, com o propósito de promover e garantir a sua conservação, podendo ser realizada mediante atividades de levantamento, monitoramento, resgate, controle, afugentamento e destinação de fauna silvestre;

**IV – LEVANTAMENTO / INVENTÁRIO** – descrição qualitativa e quantitativa de um povoamento faunístico em uma determinada área;

**V – MONITORAMENTO** – ação de acompanhamento onde são realizadas medições ou observações sistemáticas de um parâmetro faunístico, a partir de uma amostra, em uma série espaço-temporal, executadas antes, durante e após a instalação de um empreendimento potencialmente causador de impacto ambiental;

**VI – RESGATE OU SALVAMENTO** – ações diretas voltadas aos animais que apresentam dificuldades naturais de locomoção ou estejam debilitados, provenientes direta ou indiretamente de uma área sob impactos;

**VII – AFUGENTAMENTO** – ações indiretas voltadas aos animais que possuem capacidade natural de deslocamento, a fim de afastá-los de áreas sob impacto ambiental;

**VIII – DESTINAÇÃO** – ações de relocação de fauna silvestre para áreas de soltura, ambientes de recuperação ou refúgio natural, centros de triagem de animais silvestres, mantenedouros, criadouros ou ainda destinados ao aproveitamento do material biológico em pesquisas, coleções científicas ou didáticas;

**IX – CONTROLE** – captura de espécimes animais seguida de soltura, com intervenções de marcação, esterilização ou administração farmacológica; captura seguida de remoção; captura seguida de eliminação; ou eliminação direta de espécimes animais.

**X – PLANO DE TRABALHO:** documento técnico com a proposta de manejo de fauna, contendo minimamente justificativa, localização, metodologia de coleta de dados, procedimentos de manejo, cronograma e equipe executora.

**XI – CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES:** estrutura, temporária ou não, organizada com finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes das ações de manejo, especialmente de monitoramento, resgate, fiscalização e destinação.

**XII – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED:** Sistema de Peticionamento Eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, que estabelece a gestão de documentos, processos e arquivos.

**Parágrafo Único** - A Autorização de Manejo de Fauna para atividades de controle será objeto de norma específica.

**Art. 3º** - Para requerer Autorização de Manejo de Fauna, o interessado deverá efetuar seu cadastro no GED/SEMA, ([https://ged.sema.ma.gov.br/criar\\_usuario.php](https://ged.sema.ma.gov.br/criar_usuario.php)), preencher o formulário de solicitação constante no Anexo I desta Portaria e apresentar Requerimento pela Plataforma Eletrônica, junto com a documentação exigida e Plano de Trabalho (Anexo II) das atividades a serem realizadas (*arquivos em formato PDF*).

**Art. 4º** - Os documentos e pré-requisitos elencados no Anexo II devem ser protocolados pelo GED/SEMA, constituindo um processo individualizado, com referência ao processo de Licenciamento Ambiental que do qual deu a origem.

§ 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema poderá exigir a apresentação de informações e estudos complementares, caso os documentos expostos sejam insuficientes para subsidiar a análise e manifestação técnica.

§ 2º A documentação que se refere o caput deverá ser anexada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da previsão do início das atividades de manejo de fauna silvestre, da qual, apenas poderá ser realizada após a obtenção da Autorização conforme o estabelecido nesta Portaria.

§ 3º A documentação complementar deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de arquivamento do processo, contados a partir do recebimento da Notificação.

**Art. 5º** - A Autorização de Manejo de Fauna Silvestre terá o prazo de validade equivalente à atividade de manejo desenvolvida:

I – Levantamento – 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;

II – Monitoramento – 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

III – Resgate, Afugentamento e Destinação – 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

§ 1º. Nas atividades de Monitoramento ou outras, quando a duração ultrapassar 12 (doze) meses, a Autorização será revalidada anualmente mediante a apresentação, avaliação e aprovação do Relatório de atividades a ser enviado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema (Anexo III).

§ 2º Fica estabelecido o prazo mínimo de 03 (três) anos para a execução de atividades de monitoramento de fauna silvestre.

§ 3º Na hipótese de apresentação de novo Requerimento contendo alterações das especificações descritas no processo original, será novamente avaliada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema a necessidade de apresentação de informações complementares ou novos estudos.

§ 4º Considerando que as atividades de manejo incluem a realização de coleta de material biológico, a Autorização de Manejo de Fauna Silvestre expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, permite o transporte desse material até o destino indicado na mesma.

**Art. 6º** - Concedida a Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, o responsável técnico pelas atividades se obriga a:



I - apresentar Relatório parcial anualmente, enviado pelo GED/SEMA em formato PDF, informando o andamento das atividades propostas, das etapas e resultados preliminares alcançados e dos materiais e métodos utilizados, ressaltados os casos devidamente justificados;

II – apresentar Relatório final em formato PDF, que deverá ser enviado pelo GED/SEMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades;

III – anexar aos Relatórios enviados pelo GED/SEMA, em formato XLS, listagem dos espécimes da fauna silvestre, coletados ou capturados, indicando: nome científico, nome comum, local da coleta/captura, dados biométricos (quando for o caso), foto, quantidade, número da anilha ou outro tipo de marcação para indivíduos capturados, estado físico, dados do transporte e da destinação final.

§ 1º Os Relatórios parcial e final deverão apresentar conteúdo conforme o Anexo III desta Portaria, considerando a fase de execução das atividades.

§ 2º Os Relatórios parcial e final deverão ser fazer referência ao processo principal de Autorização de Manejo de Fauna, para a devida vinculação.

§ 3º O responsável técnico pelas atividades de manejo deverá anexar à listagem referente ao inciso III deste artigo uma Declaração do curador responsável pela instituição, na condição de fiel depositária, indicando o recebimento do material proveniente das atividades.

§ 4º É vedada a remessa de materiais coletados para coleção ou mostruário particulares e para instituições não indicadas no processo de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre.

§ 5º Será suspensa a Autorização de Manejo de Fauna Silvestre do empreendimento na hipótese do responsável técnico pelas atividades capturar e/ou coletar materiais diversos dos descritos em relação contida na respectiva Autorização, sem prejuízo das sanções aplicáveis, em caráter de solidariedade, previstas em lei, além das previstas nesta Portaria.

**Art. 7º** - O descumprimento do disposto nesta Portaria e/ou na Autorização de Manejo de Fauna Silvestre pelo responsável técnico e/ou empreendedor vinculado à Autorização, poderá acarretar:

I - suspensão temporária das atividades, até verificação do motivo;

II - cancelamento da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre; e,

III- apreensão e perda do equipamento utilizado nas atividades, bem como do material coletado, nos termos da legislação vigente.

**Art. 8º** - As atividades de campo de manejo da fauna silvestre devem obedecer à legislação e normas vigentes, com atenção especial aos procedimentos de manutenção de espécimes silvestres em cativeiro.

§ 1º Sobre os procedimentos de captura, contenção, marcação, soltura e coleta de animais vertebrados, deverão ser observadas as Resoluções vigentes do Conselho Federal de Biologia - CFBio e Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

**Art. 9º** - Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema respeitando-se a legislação vigente.

**Art. 10** - O requerente fará o recolhimento de taxa, conforme regulamento específico estabelecido pela legislação estadual vigente.

**Art. 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 079/2016 publicada no Diário Oficial do Estado-DOE/MA, Edição 236 de 21.12.2016 e demais disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**

**em São Luís (MA), 25 de setembro de 2020.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**PORTARIA Nº 146 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 142, de 04 de setembro de 2020, publicada na edição nº 170 do Diário Oficial do Estado, de 14/09/2020, que designa os servidores abaixo identificados, para, compor, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Apuração Sumária** com disposto no Decreto Estadual nº 27.255, de 10 de fevereiro de 2011, que tem como objetivo o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercício anteriores por órgão da Administração Pública Estadual, examinar as despesas e apurar as responsabilidades por sua geração, referente aos processos administrativos nº 291523/2018; 293828/2018; 287704/2018; 270495/2018; 258785/2018; 291613/2018;007940/2019;296925/2018; 269605/2018; 274901/2018; 254246/2018.

**I.JACKSON PAIVA LIMA - ID: 00879362-00** Presidente;  
**II.EDUARDO COSTA FIGUEIREDO – ID: 00879328-00** membro;  
**III.SANDREANNY MELO DOS REIS – ID: 00875085-00** membro;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HERCHEL BARROSO VIEIRA**  
Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.  
SAGRIMA



PORTARIA Nº 147 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **KARLA FERNANDA PRAZERES CASTRO**, Assessor Júnior, ID: 00841482-00 e **JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO SANTOS**, Chefe do Departamento de Agricultura Irrigada, ID: 00050987-02 para fiscalizar o **Contrato nº 14/2020** celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – **SAGRIMA**, e a empresa contratada denominada **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, tendo por objeto aquisição de 300 (trezentos) kits de barracas para implantação de feiras, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-SARP/MA ( SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barracas com estrutura metálica desmontável, com cobertura e saia de lona em capotaria e compreende as seguintes características e especificações técnicas/Dimensões: 2,00m X 2,30m (C x L x A); altura do piso à bancada: 0,77 m; altura do piso à cumeeira: 2,30m; inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; bancada flexível com peça removível de 16 cm de altura no lado frontal proporcionando uma angulação de 11°, a bancada terá 2 furos para escoamento de líquidos; A estrutura da barraca deverá ser fabricada em perfil de metalon galvanizado de 40 x 40 mm, previamente tratado com produto antiferrugem. A bancada deve ser forrada com chapa galvanizada com oito compartimentos com divisórias de 2 cm e bordas de 5cm, capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, vide layout. A barraca deve ser de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação. A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em material impermeável (lona) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias, cliente e o agricultor contra insolação e chuva. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 10x20cm (cada quadro), dimensões totais de 2,40m x 2,0m (C x L) previamente tratado com produto antiferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessária para durabilidade no manuseio do produto. A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10% permitido o escoamento adequado da água e formar uma franja de 15cm na parte frontal e na parte oposta frontal; Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca devera ser confeccionada uma saia, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca; A saia deverá ser confeccionada no mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca . Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas, receberão o nome da feira e as logomarcas conforme caracterizado no layout aprovado; Todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, marcas e logos impressos de forma digital, conforme aprovado no layout.	Und	750	599,00	449.250,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA - SÃO LUÍS (MA), 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JOSÉ SÉRGIO DELMIRO VALE**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.  
SAGRIMA



## PORTARIA Nº 148 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Apuração Sumária para, com efeito, no disposto no Decreto Estadual nº 27.255, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de dívida e a execução de despesas de exercício anteriores por órgão da Administração Pública Estadual, examinar as despesas e apurar as responsabilidades por sua geração, referente aos processos administrativos n.º 0291523/2018; 0293828/2018; 0287704/2018; 0270495/2018; 0274901/2018.

Art. 2º - Designar os servidores: **JACKSON PAIVA LIMA**, ID n.º 879362, lotado no Setor de Serviço de Contratos e Convênios - SUFIN, **EDUARDO COSTA FIGUEIREDO**, ID n.º 879328, lotado no Setor de Serviço de Controle-Contábil Financeiro - SUFIN e **SANDREANNY MELO DOS REIS**, ID n.º 00875085, lotada na Unidade Gestora de Atividades Meio para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão deverá encaminhar à Controladoria Geral do Estado, à Procuradoria Geral do Estado e à Corregedoria Geral do Estado, cópia do relatório conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão dos trabalhos, para as providências do que trata o art. 2º, parágrafo único, inciso I, II e III do Decreto Estadual nº 27.255/2011.

I. **JACKSON PAIVA LIMA** - ID: 00879362-00 Presidente;  
II. **EDUARDO COSTA FIGUEIREDO** – ID: 00879328-00 membro;  
III. **SANDREANNY MELO DOS REIS** – ID: 00875085-00 membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HERCHEL BARROSO VIEIRA**

Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.  
SAGRIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MARIA RITA SOUSA DA SILVA**, Professor III, Matrícula nº 856302 / ID nº 00277954-00, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Arlindo Ferreira de Lucena, no Município de Barra do Corda, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Educação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, **MARIA RITA SOUSA DA SILVA**, Esp. Educ. II, Matrícula nº 1724798 / ID nº 00277954-04, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Arlindo Ferreira de Lucena, no Município de Barra do Corda, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, a servidora supracitada, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e demais legislações vigentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA BARBOSA**, Professor III, Matrícula nº 2061075 / ID nº 00136311-04, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Deputado Alexandre Costa, no Município de Milagres do Maranhão, da Unidade Regional de Educação de Chapadinha, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, a servidora supracitada, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos



pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, e alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e demais legislações vigentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ADENILDO SILVA FERNANDES, Professor III, Matrícula nº 2232676 / ID nº 00136307-02, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Deputado Alexandre Costa, no Município de Milagres do Maranhão, da Unidade Regional de Educação de Chapadinha, da Secretaria de Estado da Educação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Retificar a designação de FERNANDO MONTEIRO CALAND, Professor III, Matrícula nº 2081396 / ID nº 00799485-030, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Liceu Tutoiense, no Município de Tutóia, da Unidade Regional de Educação de Chapadinha, da Secretaria de Estado da Educação, Publicado na edição nº 179 do Diário Oficial do Estado, de 25 de setembro de 2020, corrigindo o ID para 00799485-00.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, AMÓS COSTA DE SOUSA, Professor III, Matrícula nº 2055069 / ID nº 00298022-01, para o exercício da Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo FG-03, do Centro de Ensino Dias Carneiro, no Município de Caxias, da Unidade Regional de Educação de Caxias, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, ao servidor supracitado, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Diretor Adjunto, símbolo FG-03, do Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e demais legislações vigentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA DE FREITAS, Professor III, Matrícula nº 1042241 / ID nº 00289611-00, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Raimundo Soares da Cunha, no Município de Imperatriz, da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, da Secretaria de Estado da Educação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, MARIA AUXILIADORA DA SILVA DE FREITAS, Professor III, Matrícula nº 1042241 /



ID nº 00289611-00, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, do Centro de Ensino Raimundo Soares da Cunha no Município de Imperatriz, da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, a servidora supracitada, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, de Unidade de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e demais legislações vigentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 35.890, de 23 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, EDINÉLCIO MIRANDA VARÃO, Professor III, Matrícula nº 1162379 / ID nº 00273800-05, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Raimundo Soares da Cunha no Município de Imperatriz, da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, ao servidor supracitado, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, de Unidade de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e demais legislações vigentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA N.º 841 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços do Professor do **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Pinheiro**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. Nº 105/2020-GAB. URE PINHEIRO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
**SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA**  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 841 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **PINHEIRO**

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	ID	MODALIDADE	MUNICÍPIO	DATA
1	ADELINA MENEZES MENDES	00859841-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	PINHEIRO - POVOADO STA SOFIA	06/08/2020
2	IVONI DE JESUS DURANS FERREIRA	00859840-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	PINHEIRO	11/08/2020

**PORTARIA N.º 842 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços do Professor do **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. Nº 123/2020-GAB. URE CODÓ.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 842 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 \_ RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	ID	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	DATA
1	MARIA ARAUJO NASCIMENTO SILVA	00133215-06	128.018.103-63.	ENS. MÉDIO REGULAR	SÃO MATEUS	10/08/2020

**PORTARIA N.º 843 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cancelar a Complementação da Jornada de Trabalho – Hora Extra ao Profissional do Magistério da Educação Básica dos **professor efetivo da Educação Básica** da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, constante no anexo desta Portaria, conforme CI nº 063/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 843 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - CANCELAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

ORD	NOME DO PROFESSOR	CARGO /NÍVEL	MATRÍCULA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	DATA
1	HERCULES WILSON MOREIRA CRUZ	PROFº III	00298943-03	ENS. MÉDIO REGULAR	CHAPADINHA	10.08.2020

**PORTARIA N.º 844 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica retificada no anexo da **Portaria nº 781 de 27 de Julho de 2020**, a Carga Horária Semanal de Aula da Professora do quadro temporário – **Hora Extra de Contrato** da Educação Básica, da **Unidade Regional de Educação de Imperatriz**, na forma do Anexo, desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)



ANEXO DA PORTARIA Nº 844 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - RETIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE AULA DOS PROFESSORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- HORA EXTRA DE CONTRATO  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ID	MUNICÍPIO	COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO					
				ANTERIOR		RETIFICADA		DATA	
				CH SEMANAL SALA DE AULA	COMP. DA JORNADA DE TRABALHO/MÊS	CH SEMANAL SALA DE AULA	COMP. DA JORNADA DE TRABALHO/MÊS	INÍCIO	TÉRMINO
01	JOSIANY CAMARGO ROCHA	00860281-05	RIBAMAR FIQUENE	14	4	16	12	01.02.2020	31.12.2020

**PORTARIA Nº 845 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 6.107/94, c/c a Lei 10.737, de 12 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Concessões de Gratificações por Condições Especiais de Trabalho aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, de Gestor Escolar, do quadro efetivo, da Secretaria de Estado da Educação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme Lei 10.737, de 12 de dezembro de 2017 da Unidade Regional de Educação de Pinheiro, no percentual de 100% (cem por cento), para o ano letivo 2020.

**Art. 2º** - A Concessão de Gratificação referida no Art 1º está condicionada ao exercício da função de Gestor Escolar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 845 DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DE GESTOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 100%  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/ Mag	ID	Escola de Lotação/Origem			Período	
				Município	Nome da Escola	Função	Início	Término
1	BENEDITA LUZIA RIBEIRO FERREIRA	PROF. III	00275353-01	PINHEIRO	CE QUILOMBOLA JOSÉ ROBERTO VIANA	GESTOR GERAL	01.01.2020	31.12.2020

**PORTARIA N.º 849 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores, Modalidade Ensino Médio Regular, da Unidade Regional de Educação de Açailândia, Itapecuru-Mirim, São João dos Patos na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviadas pelas respectivas UREs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)



ANEXO DA PORTARIA Nº 849 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	MODALIDADE	URE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	MARIA DO SOCORRO ALENCAR BARROS	ENSINO MÉDIO REGULAR	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	00877897-0	18/08/2020
2	MARIA GRACIMAR PIRES VIANA PEREIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	00878691-0	18/08/2020
3	BERNARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	00864325-0	18/08/2020
4	JOSEANE SILVA DE SOUSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	00864319-0	18/08/2020
5	JOELMA DINIZ AGUIAR GOMES	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	00864308-1	18/08/2020
6	SUZANA DUTRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	00877289-0	18/08/2020
7	IOLANDA SOUSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM	00157711-3	18/08/2020
8	LEILA CRISTINA NOLETO VELOZO	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO JOÃO DOS PATOS	PASTOS BONS	00867364-0	14/07/2020
9	GRACIELA SANTANA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	00860309-2	08/08/2020

**PORTARIA N.º 851 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica retificada no Anexo da Portaria nº 2003 de 15 de outubro de 2019 – de Complementação da Jornada de Trabalho que exceder às 13 horas em sala de aula definida em Lei para aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, **do quadro temporário**, que se encontram em outro turno de trabalho-**Gratificações por Condições Especiais de Trabalho**, com fulcro no princípio da autotutela pela qual a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 851 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO- HORA EXTRA CET DE CONTRATO

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA		ID INCORRETO	ID RETIFICADO
					INICIO	TÉRMINO		
1	ALLAN VIANA SOARES	PROF. III	00866419-01	PINDARÉ MIRIM	01.08.2019	31.12.2019	01.10.2019 A 31.12.2019	01.08.2019 A 31.12.2019

**PORTARIA N.º 870 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores, Modalidade **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Bacabal, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Imperatriz** na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviadas pelas respectivas UREs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)



## ANEXO DA PORTARIA Nº 870 DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	MODALIDADE	URE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	FAGNER MOURA DE CASTRO	ENSINO MÉDIO REGULAR	BACABAL	VITORINO FREIRE	00860055-02	18/08/2020
2	MARIA PEREIRA DE SOUSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	BACABAL	VITORINO FREIRE	00146633-04	18/08/2020
3	ELEILSON DA SILVA VIEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	BARRA DO CORDA	ARAME	00876542-00	19/08/2020
4	KELLY ANE VIEIRA ALVES CONCEIÇÃO	ENSINO MÉDIO REGULAR	BARRA DO CORDA	ARAME	00876549-00	19/08/2020
5	JOSEAN ESPIRITO SANTO MONTEIRO	ENSINO MÉDIO REGULAR	BARRA DO CORDA	ARAME	00875484-01	19/08/2020
6	MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAXIAS	AFONSO CUNHA	00872112-00	14/08/2020
7	ANA ROSARIA SOARES DA SILVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	CAXIAS	CAXIAS	00127212-07	14/08/2020
8	HELICY LAYRLA RODRIGUES LUSTOSA LIMA	ENSINO MÉDIO REGULAR	CHAPADINHA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	00877228-00	19/08/2020
9	WAGNER REGO DA COSTA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	00865399-01	20/08/2020

**PORTARIA Nº 871 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professora de **Educação de Ensino Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Santa Inês**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme OFÍCIO nº 222/2020 – GAB/URESJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

## ANEXO DA PORTARIA Nº 871 DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	RAIMUNDO DE MACEDO	959.083.903-72	REGULAR	SANTA LUZIA	00864145-05	14/08/2020

**PORTARIA N.º 872 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professora do **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Imperatriz**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. nº 144/2020 – UREI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 872 DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ

Nº ORD.	NOME DA PROFESSORA	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	LEDA REGINA MORAIS AGUIAR	812.994.943-15	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO JOÃO DO PARAISO	00860283-8	14/08/2020

**PORTARIA N.º 878 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir Contrato de Prestação de Serviços de Professores do **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Açailândia**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. n.º 190/2020 e 191/2020 – UREA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 878 DE 25 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	LUCIANA CASTRO DOS SANTO	780.355.203-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	00144183-4	21/08/2020
2	PAULO PAIVA DE SOUSA	900.758.703-04	ENSINO MÉDIO REGULAR	AÇAILANDIA	00876909-0	24/08/2020

**PORTARIA N. 881 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores, Modalidade **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Imperatriz** na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviada pelas mediante CI n.º 146/2020-UREI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 881 DE 26 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	MODALIDADE	URE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	ACÁCIO PEREIRA DA SILVA	ENS. MEDIO REGULAR	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	00876550-00	25/08/2020

**PORTARIA N.º 882 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores de **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Viana**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. nº 96/2020 e CI nº 98/2020– URE/VIANA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA 882 DE 27 DE AGOSTO DE 2020, RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

N. ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	MODALIDADE	URE	MUNICÍPIO	DATA
1	ELY CARLOS ABREU COSTA	00848274-01	ENSINO MÉDIO	VIANA	VIANA	14/08/2020
2	LOURIVAL CUTRIM GOMES JUNIOR	00873112-01	ENSINO MÉDIO	VIANA	VIANA	14/08/2020
3	CREUZA VERONICA CAMPOS COSTA	0087635-00	ENSINO MÉDIO	VIANA	VITORIA DO MEARIM	10/09/2020
4	EDILEUZA GOMES SERRA	00880494-00	ENSINO MÉDIO	VIANA	MATINHA	10/09/2020
5	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARROS	00860121-08	ENSINO MÉDIO	VIANA	MATINHA	10/09/2020
6	MEYRILENE CAMPOS BIRINO CAMPOS	00860163-01	ENSINO MÉDIO	VIANA	PALMERANDIA	10/09/2020
7	GUILHERME ANDRE PINHEIRO COSTA	00880486-00	ENSINO MÉDIO	VIANA	SÃO JOAO BATISTA	10/09/2020
8	DEURIVAN GALVÃO DA VEIGA	00877587-00	ENSINO MÉDIO	VIANA	VITORIA DO MEARIM	10/09/2020

**PORTARIA Nº 883 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professores de **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Balsas**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. nº 71/2020 e CI nº 72/2020– URE/BALSAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA 883 DE 27 DE AGOSTO DE 2020, RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS

N. ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	MODALIDADE	URE	MUNICÍPIO	DATA
1	CARLOS CESAR DA ROCHA	00815101-01	ENSINO MÉDIO	BALSAS	LORETO	10/08/2020
2	TERESA GLEIDE PAIVA ALVES	00143055-03	ENSINO MÉDIO	BALSAS	RIACHÃO	18/08/2020

**PORTARIA N.º 885 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 6.107/94, Decreto Estadual 20.829/2004 com a redação alterada pelo Decreto nº 21.727 de 29 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, do **quadro Temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, para complementar o quadro de pessoais docentes na escola da rede estadual de ensino da **Unidade Regional de Educação de Viana**, para o ano letivo/2019, na forma do Anexo desta Portaria.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito à data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 885 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DE PROFESSORES CONTRATADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET DE CONTRATOS

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/ MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	ESCOLA DE LOTAÇÃO DA DUPLA JORNADA - CET	PERÍODO	
					NOME DA ESCOLA	INÍCIO	TÉRMINO
URE VIANA							
01	MARIA IONE NUNES SABOIA	PROFº III	00863511-01	MATINHA	CE PE ASTOLFO SERRA	01.01.2020	15.01.2020
02	MARIA DA GRAÇA SILVA DUARTE	PROFº III	00860153-06	MATINHA	CE PE ASTOLFO SERRA	01.01.2020	15.01.2020
03	VITÓRIA REGIA DOS SANTOS BELFORT	PROFº III	00148745-05	MATINHA	CE PE ASTOLFO SERRA	01.01.2020	15.01.2020
04	VALTENOR ROCHA MENDONÇA	PROFº III	00877637-00	MATINHA	CE PE ASTOLFO SERRA	01.01.2020	15.01.2020
05	ELISANGELA SILVA FREITAS	PROFº III	00863659-00	ILINDA NOVA	CE JOSE RIBAMAR SANTOS SILVA	01.01.2020	15.01.2020

**PORTARIA Nº 886 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 6.107/94, Decreto Estadual 20.829/2004 com a redação alterada pelo Decreto nº 21.818 de 22 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, **do quadro Efetivo** da Secretaria de Estado da Educação, para complementar o quadro de pessoais docentes nas escolas da rede estadual de ensino das **Unidade Regional de Educação de Viana**, para o ano letivo/2019, na forma do Anexo, desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito à data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097 de 04.07.2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 886 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DE PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET DE EFETIVOS

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/ MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	ESCOLA DE LOTAÇÃO DA DUPLA JORNADA - CET	PERÍODO	
					NOME DA ESCOLA	INÍCIO	TÉRMINO
URE VIANA							
01	MARIA EUZEBIA NUNES ANDRADE	PROFº III	00273359-00	MATINHA	CE. PE ASTOLFO SERRA	01.01.2020	15.01.2020
02	GEANE PINHEIRO COSTA	PROFº III	00800580-01	MATINHA	CE. PE ASTOLFO SERRA	01.01.2020	15.01.2020
03	GLORIA MARIA VALOIS MORAES	PROFº III	00800764-00	MATINHA	CE. PE ASTOLFO SERRA	01.01.2020	15.01.2020
04	ANTONIO BARROS SERRA	PROFº III	00275464-00	CAJARI	CE QUINCIO PINTO DINIZ	01.01.2020	15.01.2020
05	SAMILSON MORAES NUNES	PROFº III	00156722-01	CAJARI	CE QUINCIO PINTO DINIZ	01.01.2020	15.01.2020



## PORTARIA Nº 887 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 6.107/94, c/c a Lei 10.737, de 12 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Concessões de Gratificações por Condições Especiais de Trabalho aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, de Gestor Escolar, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme Lei 10.737, de 12 de dezembro de 2017 da **Unidade Regional de Educação de Pinheiro**, no percentual de **100%** (cem por cento), para o ano letivo 2020.

**Art. 2º** - A Concessão de Gratificação referida no Art 1º está condicionada ao exercício da função de Gestor Escolar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 887 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DE GESTOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 100%  
UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	ID	Escola de Lotação/Origem			Período	
				Município	Nome da Escola	Função	Início	Término
<b>URE CAXIAS</b>								
1	CELSO SOARES LIMA	PROF III	00292793-00	ALDEIAS ALTAS	CENTRO DE ENSINO TEÓFILO DIAS	GESTOR AUXILIAR	13.02.2020	31.12.2020
<b>URE SÃO LUÍS</b>								
2	JOSÉ SOSTENES DOS SANTOS COSTA	PROF III	00296418-00	SÃO LUIS	CENTRO EDUCA MAIS DESEMBARGADOR	DIRETOR ADJUNTO	13.02.2020	23.04.2020
3	APARECIDA DE FÁTIMA F. PEREIRA	PROF III	00298404-00	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CENTRO EDUCA MAIS RIBEIRO DO AMARAL	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
4	MARIA HELENA MOURA LUZ	PROF III	00296161-00	SÃO LUÍS	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMÉSIO DÁRIO DE ARAÚJO	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
5	LÚCIO ROGÉRIO COSTA VIANA	PROF III	00866470-00	SÃO LUÍS	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO PARÁ	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
6	ANA EMÍLIA GODINHO DE SOUSA	PROF III	00842853-00	SÃO LUÍS	CENTRO DE ENSINO PIO XII	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
7	ANA CÉLIA DUARTE ASSUNÇÃO	PROF III	00299345-00	SÃO LUÍS	CENTRO DE ENSINO RENATO ACHER	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
8	DANIELLY CRISTINA TELES SILVA	PROF III	00297219-00	SÃO LUÍS	CENTRO EDUCA MAIS PAULO VI	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
9	VIVIANE FLORÊNCIO GONÇALVES DA SILVA	PROF III	00297745-00	SÃO LUÍS	CENTRO DE ENSINO VICENTE MAIA	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
<b>URE VIANA</b>								
10	KÁTIA REGINA BEZERRA DUARTE	PROF III	00275395-00	SÃO JOÃO BATISTA	CENTRO DE ENSINO ACRÍSIO FIGUEIREDO	GESTOR AUXILIAR	18.08.2020	31.12.2020
<b>URE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>								
11	JÚNIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	PROF III	00264771-02	PASSAGEM FRANCA	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO PARANÁ	GESTOR GERAL	18.08.2020	31.12.2020
<b>URE IMPERATRIZ</b>								
12	MÁRIA ELIANA FERREIRA DE ALMEIDA	PROF III	00289365-00	IMPERATRIZ	CENTRO DE ENSINO UNIÃO	GESTOR AUXILIAR	20.08.2020	31.12.2020
<b>URE BALSAS</b>								
13	JOSÉ MACEDO DE SOUSA	PROF III	00288287-00	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CENTRO DE ENSINO MARCELINO MACHADO	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
14	VALDENIR SILVA SANTOS	PROF III	00133888-02	RIACHÃO	CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA	GESTOR AUXILIAR	27.08.2020	31.12.2020



URE TIMON								
15	CARLOS LUÍS RIBEIRO DOS SANTOS	PROF III	00294211-00	TIMON	CENTRO EDUCA MAIS ANNA BERNARDES	GESTOR AUXILIAR	24.08.2020	31.12.2020
URE PINHEIRO								
16	FRANCILDA CHAGAS RIBEIRO	PROF III	00287155-00	TURILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSÉ CARLOS QUADROS	GESTOR GERAL	01.02.2020	31.12.2020
URE ROSÁRIO								
17	FERNANDO AUGUSTO PEREIRA ALVES	PROF III	00813367-00	BARREIRINHAS	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO II	GESTOR AUXILIAR	28.08.2020	31.12.2020
18	KELLIA ARAÚJO COSTA	PROF III	00152299-04	BARREIRINHAS	CENTRO DE ENSINO PLÍNIO PORTUGAL DA ROCHA	GESTOR AUXILIAR	28.08.2020	31.12.2020

**PORTARIA Nº 888 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 6.107/94, Decreto Estadual 20.829/2004 com a redação alterada pelo Decreto nº 21.818 de 22 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Concessão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho ao Profissional do Magistério da Educação Básica, **do quadro efetivo**, da Secretaria de Estado da Educação, para complementar o quadro de pessoas docentes na escola de Tempo Integral da rede estadual de ensino da Unidade Regional de Educação de **Pedreiras**, no percentual de **150%**, para o ano letivo/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito à data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 888 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DA UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO PROEIN 150%

## UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	MATRICULA	UNIDADE DE ENSINO	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
URE ROSÁRIO					
1	REGINO CELIO FALCAO	00297109-00	CEM OLINDINA NUNES FREIRE	01.04.2020	31.12.2020

**PORTARIA N.º 889 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento da Complementação da Jornada de Trabalho que exceder às 13 horas em sala de aula definidas em Lei para aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, **do quadro temporário** que se encontram em outro turno de trabalho - **Gratificações por Condições Especiais de Trabalho** em escolas da rede estadual de ensino, da **Unidade Regional de Santa Inês**, ano letivo/2020, na forma do Anexo, desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)



ANEXO DA PORTARIA Nº 889 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 DE COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - CET'S DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO TEMPORÁRIO - HORA EXTRA DE CET CONTRATO

## UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME DO PROFESSOR	CARGO (PROF. MAG./ REF)	MATRÍCULA	MUNI CÍPIO	ESCOLA DE ORIGEM			ESCOLA DUPLA JORNADA - CET					PERÍODO	
					NOME DA ESCOLA	DISCI PLINA	TUR NO	NOME DA ESCOLA	DISCI PLINA	TUR	CH	COMP. DA JORNADA DE TRABALHO/ MÊS	INI CIO	TERM INO
URE SANTA INÊS														
1	IRAMAR SOEIRO MARQUES COSTAS	MAG IV	00095 288-04	BOM JARDIM	CE MARIA LUIZA RODRIGUES	ART	VES	CE MARIA LUIZA RODRIGUES	HST	MAT	14	4	01.08. 2020	31.12. 2020
2	AKEYNAIANA ASSUNÇÃO ABREU	MAG IV	00861 105-02	MON ÇÃO	CE Dr. GETÚLIO VARGAS - ANEXO CASTELO	PRT	NOT	CE Dr. GETÚLIO VARGAS - ANEXO CASTELO	QUIM	NOT	15	8	01.08. 2020	31.12. 2020
3	FRANCISCA LIMA FEITOSA	MAG IV	00860 080-04	SANTA INÊS	CE BANDEIRA TRIBUZZI CAIC	ING	MAT	CE BANDEIRA TRIBUZZI CAIC	EDUCA ÇÃO FÍSICA	MAT	15	8	01.08. 2020	31.12. 2020
4	JOSÉ CLEUTON VIEIRA DA SILVA	MAG IV	00861 127-02	SANTA LUZIA	CE VALMIR DA PAIXÃ SANTOS- ANEXO FAISA	MTMT	NOT	CE VALMIR DA PAIXÃ SANTOS- ANEXO FAISA	MAT	NOT	16	12	01.08. 2020	31.12. 2020
5	OZEAS AZEVEDO CLVACANTE	MAG IV	00861 136-01	SANTA LUZIA	CE VALMIR DA PAIXÃO- ANEXO FAISA	MTM	VESP	CE VALMIR DA PAIXÃO SANTOS- ANEXO- FAISA	MAT	NOT	16	12	01.08. 2020	31.12. 2020
6	EVANDRO BATISTA RIBEIRO	MAG IV	00801 685-02	TUFILAN DIA	SANTA TERESA- ANEXO- FAISA	FÍSICA	NOT	SANTA TERSESA	FÍSICA	NOT	16	12	01.08. 2020	31.12. 2020

## PORTARIA N.º 890 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Complementação da Jornada de Trabalho ao Profissional do Magistério da Educação Básica, do quadro temporário que excederam as 13h em sala de aula definidas por Lei, em escola da rede estadual de ensino da Unidades Regionais de Educação, para o ano letivo de 2020, na forma do Anexo, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito à data indicada no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
( Conforme Portaria SEDUC n° 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 890 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO CONTRATO - HORA EXTRA DE CONTRATO

## UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Ord	Nome do Professor	Cargo Prof/ Mag	MATRÍCULA	Município	COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO						
					Nome da Escola	Disciplina de atuação	Turno	PERÍODO		CH Semanal sala de aula	Comp. da jornada de trabalho/ mês
								Ínicio	Término		
URE PINHEIRO											
01	Karla Cristina Nascimento Oliveira	PROF. III	00864039-02	APICUM- AÇU	CE AMADO JOAQUIM	Matemática	NOT.	20.02.2020	31.12.2020	14	4



02	Fábio Batista Pereira	PROF III	00877695-00	Santa Helena	CE Newton Bello - Anexo Queimadas	Educação Física	Noturno	20.02.2020	31.12.2020	16	12
03	Paula Freitas Alves	PROF III	00151338-05	Peri Mirim	CE Artur Teixeira de Carvalho	Língua Portuguesa	Vespertino	20.02.2020	31.12.2020	16	12
04	Dulcilene Pereria Sampaio	PROF III	00878541-00	Santa Helena	CE Newton Bello - Anexo Queimadas	Matemática	Noturno	20.02.2020	31.12.2020	16	12
05	Antonio Amaral	PROF III	00878667-00	Turilândia	CE Prof. José Carlos Quadros	Inglês	Noturno	20.02.2020	31.12.2020	15	8
06	Arlindo Cristino Ponceca Ribeiro	PROF III	00864177-06	Peri Mirim	CE Artur Teixeira de Carvalho	Inglês	Matutino	20.02.2020	31.12.2020	14	4
07	Elenildes Carvalho Brito	PROF III	00859878-05	Cururupu	CE Gervásio Protásio dos Santos	Física	Vespertino	20.02.2020	31.12.2020	14	4
08	Jadiane de Oliveira Monteiro Rosário	PROF III	00877680-00	Cururupu	CE Gervásio Protásio dos Santos	Matemática	Vespertino	20.02.2020	31.12.2020	16	12
09	Leudiluce Souza Silva	PROF III	00879948-00	Cururupu	CE João Marques Miranda	Física	Noturno	20.02.2020	31.12.2020	16	12
10	Calcedonia Mafra Brito	PROF III	008559881-01	Cururupu	CE João Marques Miranda	Química	Noturno	20.02.2020	31.12.2020	15	8
11	Poliana Taísa Sousa Santos	PROF III	00846891-01	Cururupu	CE Gervásio Protásio dos Santos	Química	Vespertino	20.02.2020	31.12.2020	16	8
12	Antonio Carlos Marques Coimbra	PROF III	00875966-01	Porto Rico	ce José Ribamar Ewerton	Educ. Fis	Not	16.03.2020	31.12.2020	15	8
13	Sebastião Coimbra Costa	PROF III	00161237-03	Porto Rico	ce José Ribamar Ewerton	Qui	Vespertino	16.03.2020	31.12.2020	14	4
<b>URE CODÓ</b>											
14	Maria Oneide Sousa da Silva	PROF III	00815662-02	Coroatá	CE Fco. G. Magalhães	SOCIO/GEO	Vespertino	01.02.2020	31.12.2020	16	12
15	Daiane das Chagas Pereira	PROF III	00878741-00	Coroatá	CE Fco. G. Magalhães	LING. ING	Vespertino	01.02.2020	31.12.2020	15	8

**PORTARIA N.º 891 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento da Complementação da Jornada de Trabalho aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, do **quadro Efetivo** que excederam as 13h em sala de aula definidas por Lei, em escolas da rede estadual de ensino das **Unidades Regionais de Educação**, no ano letivo de 2020, na forma do Anexo, desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA**  
**(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)**

**ANEXO DA PORTARIA N.º 891 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO EFETIVO - HORA EXTRA DE EFETIVO**

**UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

N Ord	Nome do Professor	Cargo Prof/Mag	Matricula	Município	COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO						
					Nome da Escola	Disciplina de atuação	Turno	PERÍODO		CH Semanal sala de aula	Comp. da jornada de trabalho / mês
								Ínicio	Término		
<b>URE SÃO LUÍS</b>											
01	WELYSN MESQUITA DE CASTRO	PROF.º III	00854187-00	SÃO LUÍS	CE MARIA JOSÉ ARAGÃO	MTM	MAT	03.02.2020	31.12.2020	14	4



02	JULIA BEATRIZ DOS SANTOS ARAÚJO	PROFº III	00794205-01	SÃO LUÍS	CE MARIA JOSÉ ARAGÃO	ARTE	MAT	03.02.2020	31.12.2020	14	4
03	NERIVALDA OLIVEIRA E SILVA	PROFº III	00294364-00	SÃO LUÍS	CE MANOEL BECKMAN	LING. ING	MAT	21.01.2020	31.12.2020	14	4
04	ANA PATRICIA SILVA E SILVA LEITE	PROFº III	00802292-01	SÃO LUÍS	CE MANOEL BECKMAN	GEO	MAT	21.01.2020	31.12.2020	14	4
<b>URE PINHEIRO</b>											
05	MIGUEL ANGELO COSTA FONSECA	PROF. III	00297251-01	CURURUPU	CE GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS	L.INGLESA	VESP.	20.02.2020	31.12.2020	14	4
06	JORNANDES MARCEL DINIZ VASCONCELOS	PROF. III	00297252-05	CURURUPU	CE GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS	L.INGLESA	MAT,	20.02.2020	31.12.2020	16	12
07	SILMA PIRES	PROF. III	00853594-00	CURURUPU	CE JOÃO MARQUES MIRANDA	FILOSOFIA	NOT.	20.02.2020	31.12.2020	15	8
08	DERINALDO RICARDO RABELO AROUCHA	PROF. III	00813419-00	CURURUPU	CE GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS	GEO	MAT	20.02.2020	31.12.2020	16	12
<b>URE CODÓ</b>											
09	ELIZABETH HONORATO	PROF. III	00271788-00	COROATÁ	CE FCO G. MAGALHÃES	SOCIO	VESP.	01.07.2020	31.12.2020	16	12

**PORTARIA Nº 892 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professor de **Educação de Ensino Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Santa Inês**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme Ofício nº 225/2020 – GAB/URESI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 892 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	ARILSON PINHEIRO MENDES	820.783.863-91	REGULAR	MONÇÃO	00848834-1	25/08/2020

**PORTARIA Nº 893 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 6.107/94, Decreto Estadual 20.829/2004 com a redação alterada pelo Decreto nº 21.727 de 29 de novembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Concessão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho ao Profissional do Magistério da Educação Básica, do **quadro temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, para complementar o quadro de pessoal docente na escola de Tempo Integral da rede estadual de ensino da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, no percentual **de 130%**, para o ano letivo/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito à data indicada no Anexo.



**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 893 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÕES POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DE PROFESSORES CONTRATADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET DE CONTRATOS**

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	ESCOLA DE LOTAÇÃO DA DUPLA JORNADA - CET	PERÍODO	
					NOME DA ESCOLA	INÍCIO	TÉRMINO
<b>URE CHAPADINHA</b>							
01	VASTI MATOS DE SOUSA	PROFº III	00846630-01	CHAPADINHA	CETI RAIMUNDO ARAÚJO	01.01.2020	15.01.2020

**PORTARIA N.º 894 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 10.808 de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial no dia 16 de março de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificações por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, aos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, **contrato**, da Secretaria de Estado da Educação, Unidades Regionais, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do artigo 36 da Lei nº 9860/2013, com a redação alterada pela Lei 10.808 de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial no dia 16 de março de 2018, para o ano letivo/2020, na forma do anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 894 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE TRABALHO DAS UNIDADES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR CONTRATADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%**

**UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

Nº Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/ Mag	ID	Escola de Lotação - Centro Integral		Período	
				Município	Nome da Escola	Início	Término
<b>URE ROSÁRIO</b>							
1	JOSIELMA SAMINEZ DE SOUSA CANTANHEDE	PROFº III	00880979-00	ROSÁRIO	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO JOÃO SALDANHA	10.02.2020	31.12.2020
<b>URE ITAPECURU MIRIM</b>							
2	FELIPE REGO SILVA	PROFº III	880941/00	ITAPECURU-MIRIM	CEIN AYRTON SENNA	10.02.2020	31.12.2020
3	MANOEL CORREA DE ALMEIDA FILHO	PROFº III	847182/02	ITAPECURU-MIRIM	CEIN AYRTON SENNA	10.02.2020	31.12.2020
<b>URE SANTA INÊS</b>							
4	KEILA GARDÊNIA OLIVEIRA CRUZ	PROFº III	880798/00	SANTA INÊS	CETI POETA ANTONIO JOSE	02.03.2020	31.12.2020
<b>URE SÃO JOAO DOS PATOS</b>							
5	ARETHUSA ARAUJO COELHO	PROFº III	868831/01	PASSAGEM FRANCA	CEM ANTONIO REINALDO PORTO	09.03.2020	31.12.2020
<b>UREZÉ DOCA</b>							
6	DARLEILA DAMASCENO COSTA	PROFº III	814225/3	ZÉ DOCA	CEIN NELSON SEREJO DE CARVALHO-CEMA	10.03.2020	31.12.2020
7	EDINALDO FERREIRA AIRES	PROFº III	873282/1	ZÉ DOCA	CEIN NELSON SEREJO DE CARVALHO-CEMA	10.03.2020	31.12.2020

**PORTARIA N° 896 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 6.107/94, Decreto Estadual 20.829/2004 com a redação alterada pelo Decreto n° 21.727 de 29 de novembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica autorizada a Concessão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho ao Profissional do Magistério da Educação Básica, do **quadro temporário**, da Secretaria de Estado da Educação, para complementar o quadro de pessoal docente na escola de Tempo Integral da rede estadual de ensino das Unidades Regionais de Educação do Estado do Maranhão, no percentual de **130%**, para o ano letivo/2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito à data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA N° 896 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DA UNIDADE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET DE CONTRATO PROEIN 130%

**UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

N° Ord	Nome do Professor(a)	Cargo Prof/Mag	ID	Escola de Lotação - Centro Integral		Período	
				Município	Nome da Escola	Início	Término
<b>URE ROSÁRIO</b>							
1	JOSIELMA SAMINEZ DE SOUSA CANTANHEDE	PROF° III	00880979-00	ROSÁRIO	CENTRO EDUCA MAIS RAIMUNDO JOÃO SALDANHA	10.02.2020	31.12.2020
<b>URE ITAPECURU MIRIM</b>							
2	FELIPE REGO SILVA	PROF° III	880941-00	ITAPECURU-MIRIM	CEIN AYRTON SENNA	10.02.2020	31.12.2020
3	MANOEL CORREA DE ALMEIDA FILHO	PROF° III	847182-02	ITAPECURU-MIRIM	CEIN AYRTON SENNA	10.02.2020	31.12.2020
<b>URE SANTA INÊS</b>							
44	KEILA GARDÊNIA OLIVEIRA CRUZ	PROF° III	880798-00	SANTA INÊS	CETI POETA ANTONIO JOSE	02.03.2020	31.12.2020
<b>URE SÃO JOAO DOS PATOS</b>							
5	ARETHUSA ARAUJO COELHO	PROF° III	868831-01	PASSAGEM FRANCA	CEM ANTONIO REINALDO PORTO	09.03.2020	31.12.2020
<b>UREZÉ DOCA</b>							
6	DARLEILA DAMASCENO COSTA	PROF° III	814225-3	ZÉ DOCA	CEIN NELSON SEREJO DE CARVALHO-CEMA	10.03.2020	31.12.2020

**PORTARIA N.º 897 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Cancelar no Anexo da Portaria **823 de 05 de agosto de 2020**, de Gratificações por Condições Especiais de Trabalho da unidade de ensino de tempo integral de professor temporário - Proein 130% da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de **São Luis**, O nome da professora **ADELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **00264978-02**, constante no anexo desta Portaria.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)



ANEXO DA PORTARIA Nº 897 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DO PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET CONTRATO PROEIN 130%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROF°/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
1	DELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF III	00264978-02	SÃO LUIS	08.07.2020

**PORTARIA N.º 898 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cancelar as Gratificações por Exercícios em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidor integrante da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro temporário, da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Regional de Açailândia, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 898 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 DE CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA

N. ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	MODALIDADE	DISCIPLINA	URE/MUNICÍPIO	DATA
1	ADRIANO DA COSTA CARVALHO	00875996-00	ENSINO MÉDIO INTEGRAL	SOCIOLOGIA	AÇAILÂNDIA / AÇAILÂNDIA	10.09.2020

**PORTARIA N.º 899 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cancelar as Gratificações por Exercícios em Unidades de Ensino de Tempo Integral, dos servidor integrante da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro efetivo, da Secretaria de Estado da Educação, das Unidades Regionais de Educação, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 899 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 DE CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÉDIO INTEGRAL-2020 - 25%

UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

N. ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	MODALIDADE	DISCIPLINA	URE/MUNICÍPIO	DATA
URE VIANA						
1	JULIO MARCIEL MARINHO PINTO	00142445-04	ENSINO MÉDIO INTEGRAL	GEOGRAFIA	VIANA/VIANA	30/06/2020



URE SÃO LUIS						
2	DEJANE FIGUEIREDO BARROS	00812759-00	ENSINO MÉDIO INTEGRAL	SÃO LUÍS	L. ESPANHOLA	27.01.2020
3	ELIZABETH ALVES DE LIMA	00171971-02	ENSINO MÉDIO INTEGRAL	SÃO LUÍS	L. ESPANHOLA	27.01.2020
URE BARRA DO CORDA						
4	ALEXANDRO FROTA MARTINS	00853565-00	ENSINO MÉDIO INTEGRAL	BARRA DO CORDA	LING. ING	24.08.2020

**PORTARIA N.º 900 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho do professor do **quadro temporário** da Educação Básica das Unidades Regionais de Educação do Estado do Maranhão, constante no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA N.º 900 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020- CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DE PROFESSORES CONTRATADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

**UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
URE IMPERATRIZ					
01	SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA	PROFº III	00875510-00	IMPERATRIZ	14.08.2020
URE BARRA DO CORDA					
02	CELIO ROBERTO SANTOS PENHA ROSA	PROFº III	00829234-00	GRAJAÚ	24.08.2020
URE BALSAS					
03	VINICIOS HARAN COSTA MARCIEL	PROFº III	00866682-00	ALTO PARNAIBA	10.09.2020
04	ARÃO MARTINS SILVA	PROFº III	00864565-06	BALSAS	10.09.2020
URE PINHEIRO					
05	MOISARIVONY COSTA PINHEIRO	PROFº III	00861190-02	PEDRO DO ROSÁRIO	18.08.2020
06	MILENA R. DE O. M. SOUSA	PROFº III	00864040-04	TURILÂNDIA	18.08.2020
07	MARIA JOSENILDE ARAUJO FERREIRA	PROFº III	00877687-00	PRESIDENTE SARENY	18.08.2020
08	ANA FLAVIA CARDOSO ABREU	PROFº III	00878663-00	PRESIDENTE SARENY	18.08.2020
09	WILMA FONSECA CUNHA	PROFº III	00864233-00	CURURUPU	18.08.2020
10	DEUSENILDE DOS SANTOS ALVES	PROFº III	00094948-05	BACURI	18.08.2020
URE SÃO JOÃO DOS PATOS					
11	WALAS DA CRUZ SANTANA	PROFº III	00877221-00	SÃO DOMINGOS DO AEITÃO	14.08.2020
URE ROSÁRIO					
12	LUIS AUGUSTO LIMA	PROFº III	00877744-00	SANTA RITA	31.08.2020
URE VIANA					
13	CRISTIANE MARIA SARAIVA EVERTON	PROFº III	00863504-01	ARARI	17.08.2020
14	LUANA FERNANDES DE SOUSA	PROFº III	00865054-00	ARARI	17.08.2020
15	MARIA DE RIBAMAR NUNES AGUIAR	PROFº III	00877626-00	ARARI	17.08.2020
16	THAINA FRANÇA COSTA	PROFº III	00877636-00	MATINHA	17.08.2020
17	DOMINGAS SIMONE F. M. SERRA	PROFº III	00864513-08	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	17.08.2020
18	POLEANA SERRA PEREIRA	PROFº III	00877581-00	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	17.08.2020



19	TAYNARA DE JESUS CORREA	PROFº III	00876252-00	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	17.08.2020
20	FRANCIELE PENHA SERRA	PROFº III	00865142-00	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	17.08.2020
21	ELISANGELA SILVA FREITAS	PROFº III	00863659-00	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	17.08.2020
22	CRISTIANE PEREIRA ARAÚJO	PROFº III	00848724-01	PALMEIRANDIA	17.08.2020
23	REGINALDO DINIZ GASPAR	PROFº III	00844079-01	PALMEIRANDIA	17.08.2020
24	MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO MENDES	PROFº III	008772145-01	PALMEIRANDIA	17.08.2020
25	DANIELLE SERRA PEREIRA	PROFº III	00876246-00	SÃO JOÃO BATISTA	17.08.2020
26	MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS	PROFº III	00875457-00	SÃO VICENTE FÉRRER	17.08.2020
27	SENILSON FRANÇA	PROFº III	00876254-00	SÃO VICENTE FÉRRER	17.08.2020
28	ATAIDES SERRA	PROFº III	00848376-01	SÃO VICENTE FÉRRER	17.08.2020
29	WILLER CUTRIM SERRA	PROFº III	00156941-03	SÃO VICENTE FÉRRER	17.08.2020
30	FRANCILEIDE DE JESUS GOMES COSTA	PROFº III	00863631-05	VITÓRIA DO MEARIM	17.08.2020
31	MARIA DO AMPARO MARINHO FERNANDES	PROFº III	00860141-03	VITÓRIA DO MEARIM	17.08.2020
32	JOSÉ MARTINHO MOREIRA SOUSA	PROFº III	00876260-00	VITÓRIA DO MEARIM	17.08.2020
33	JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO GOMES	PROFº III	00844019-01	VITÓRIA DO MEARIM	17.08.2020
<b>URE AÇAILÂNDIA</b>					
34	Emerson Alves de Sousa	PROFº III	00094692-06	São Pedro da Agua Branca	10/09/2020
35	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA	PROFº III	00861550-01	São Pedro da Agua Branca	10/09/2020
36	AILTON LIM ABRITO	PROFº III	00864195-03	SÃO FRANCISCO DO BREJAO	10/09/2020
37	JOSELMA AGUIAR DE SOUSA	PROFº III	00877198-00	AÇAILANDIA	10/09/2020
38	MARIA REUZINADA SOUSA	PROFº III	00157512-03	AÇAILANDIA	10/09/2020
39	VINICIUS COSTA BATALHA	PROFº III	00861279-01	AÇAILANDIA	10/09/2020
40	MAGNA PACHECO COSTA	PROFº III	00861234-00	AÇAILANDIA	10/09/2020
41	ANA PAULA P DA SILVA	PROFº III	00817320-01	AÇAILANDIA	10/09/2020
42	HYGOR PATRICK CASTRO FIGUEIREDO	PROFº III	00867180-01	AÇAILANDIA	10/09/2020
43	JOSCELY RIBEIRO GONÇALVES	PROFº III	00861229-00	AÇAILANDIA	10/09/2020
44	MIGUEL PORTILHO LOBO	PROFº III	00877199-00	AÇAILANDIA	10/09/2020
45	FERNANDA DA CRUZ ALMEIDA	PROFº III	00823623-02	AÇAILANDIA	10/09/2020
46	ALLINE VIERA DA COSTA	PROFº III	00157489-03	AÇAILANDIA	10/09/2020
47	ANDREIA DA SILVA SOUSA	PROFº III	00865571-00	AÇAILANDIA	10/09/2020
48	ERMISANDRO PEREIRA DA SILVA	PROFº III	00157936-02	AÇAILÂNDIA	10/09/2020
49	ADRIANO DA COSTA CARVALHO	PROFº III	00875996-00	AÇAILÂNDIA	10/09/2020
<b>URE BACABAL</b>					
50	ÂNGELA MARIA CAVALCANTE	PROFº III	00862072-00	BREJO DE AREIA	01/06/2020
51	EDINA DE SOUSA FAUSTINO	PROFº III	00860649-00	BREJO DE AREIA	01/06/2020
52	JANAINA ALVES SILVA	PROFº III	00877399-00	BREJO DE AREIA	01/06/2020
53	LEIDIANE CHAVES DE SOUSA	PROFº III	00846734-01	BREJO DE AREIA	01/06/2020
54	NADJANE DE JESUS SILVA	PROFº III	00803235-02	VITORINO FREIRE	01/06/2020
55	TATIANE MENDES PINHEIRO TEIXEIRA	PROFº III	00866642-00	VITORINO FREIRE	01/06/2020
56	LUZEANE ARAGÃO SILVA	PROFº III	00863999-00	VITORINO FREIRE	01/06/2020
57	DIEGO PAIVA DE SOUSA	PROFº III	00873152-00	VITORINO FREIRE	01/06/2020

**PORTARIA N.º 901 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar as Concessões de Gratificações por Condições Especiais de Trabalho da Educação Especial de Professores Efetivos da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, das Unidades Regionais de Educação, no percentual de **130% (cento e trinta por cento)**, constantes no anexo desta Portaria.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)**

ANEXO DA PORTARIA Nº 901 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CANCELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- CET-EFETIVO

**UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

N. ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	MODALIDADE	URE/MUNICÍPIO	DATA
<b>URE VIANA</b>					
01	HILDENE PEREIRA PINTO	00808203-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	VIANA/SÃO JOÃO BATISTA	14.08.2020
02	SUÊMIA DE JESUS AUGUSTO CARDOSO CARVALHO	00300008-02	ENSINO MÉDIO REGULAR	ARARI	18.08.2020
03	CARLENE MARIA SILVA COSTA	00156557-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	BACURITUBA	18.08.2020
04	JOÃO BATISTA SANTOS BARROS	00275332-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAJAPIÓ	18.08.2020
05	MARIA DE RIBAMAR C. PINHEIRO	00286150-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAJARI	18.08.2020
06	CARLOS DINO COSTA FERREIRA	00813699-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO BENTO	18.08.2020
07	CLENIA GOMES MACHADO	00290501-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO VICENTE FÉRRER	18.08.2020
08	IONE MADEIRA MENDES	00290096-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO VICENTE FÉRRER	18.08.2020
09	RONA CELESTE COSTA ERICEIRA	00275422-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	SÃO VICENTE FÉRRER	18.08.2020
10	JOSÉ LEUDO OLIVEIRA FONSECA	00096038-03	ENSINO MÉDIO REGULAR	VITÓRIA DO MEARIM	18.08.2020
11	MANYRA DO SOCORRO G. MARINHO	00813026-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	VITÓRIA DO MEARIM	18.08.2020
12	MARIA DE JESUS DA SILVA CHAVES	00275518-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	VITÓRIA DO MEARIM	18.08.2020
13	MARIA GORETE FRENANDES DA SILVA	00275510-02	ENSINO MÉDIO REGULAR	VITÓRIA DO MEARIM	18.08.2020
14	CLEMILDA MARIA SILVA GALVÃO	00095620-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	VIANA/MATINHA	14.08.2020
<b>URE SANTA INÊS</b>					
15	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS	00300354-03	ENSINO MÉDIO REGULAR	BOM JARDIM	13.08.2020
16	ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA	00873564-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	SANTA INÊS / BOM JARDIM	14.08.2020
<b>URE BALSAS</b>					
17	ANALICE BORGES ARAÚJO	00288137-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	BALSAS	01.03.2020
18	MARIA JOSÉ PEREIRA DE FRANÇA	00274709-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	FORT.DOS NOGUEIRAS	10.09.2020
19	DEUSIMAR DE SOUSA SILVA	00797478-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	BALSAS	10.09.2020
20	CLEIDE DE SOUSA CARVALHO SANTOS	00298057-04	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAROLINA	10.09.2020
21	Mª REGINA PEREIRA DA COSTA	00295143-04	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAROLINA	10.09.2020
22	BRASIL DE SOUZA DIAS	00114519-07	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAROLINA	10.09.2020
23	RADGUNDES MESQUITA DOS SANTOS	00803501-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAROLINA	10.09.2020
24	CARLOS CESAR DA ROCHA	00815101-01	ENSINO MÉDIO REGULAR	LORETO	10.08.2020
<b>URE ITAPECURU-MIRIM</b>					
25	BRUNO KAYO RAMOS BRITO	00799204-00	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITAPECURU-MIRIM	14.08.2020
<b>URE PRES. DUTRA</b>					
26	ECINALDO DOS SANTOS SOUSA	00140584-02	ENS. MÉDIO REGULAR	STO ANTONIO DOS LOPES	10.08.2020
27	DAVID DA SILVA DE MORIAS	00807827-00	ENS. MÉDIO REGULAR	DOM PEDRO	14.08.2020
28	LEIDIVAN ALVES FERREIRA	00801530-01	ENS. MÉDIO REGULAR	GOV. AR CER	14.08.2020
29	NUBIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	00268253-04	ENS. MÉDIO REGULAR	GOV. EUGENIO BARROS	14.08.2020
<b>URE PINHEIRO</b>					
30	OSENIAS A. DA SILVA	00806981-00	ENS. MÉDIO REGULAR	TURILÂNDIA	18.08.2020
<b>URE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>					
31	JOSE HENRIQUE DIAS JUNIOR	00813051-00	ENS. MÉDIO REGULAR	BURITI BRAVO	14.08.2020



32	SANDRA MARIA DA SILVA P. CRUZ	00274040-00	ENS. MÉDIO REGULAR	BURITI BRAVO	14.08.2020
<b>URE ROSÁRIO</b>					
33	LEONARDO MOREIRA BARCELOS	00797769-00	ENS. MÉDIO REGULAR	SANTA RITA	31.08.2020
34	GILMAR GARCIA DUTRA	00863646-00	ENS. MÉDIO REGULAR	SANTA RITA	31.08.2020
<b>URE BACABAL</b>					
35	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA JUNIOR	00810925-01	ENS. MÉDIO REGULAR	BREJO DE AREIA	01.06.2020
36	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	00813740-00	ENS. MÉDIO REGULAR	VITORINO FREIRE	01.06.2020
37	TAISIA ENEYLA OLIVEIRA DA SILVA	00804945-02	ENS. MÉDIO REGULAR	VITORINO FREIRE	01.06.2020
38	ARISTONEIDE PINTO DE AZEVEDO	00146629-03	ENS. MÉDIO REGULAR	VITORINO FREIRE	01.06.2020
39	ANA PAULA DOS S. BRANDÃO	00140570-03	ENS. MÉDIO REGULAR	VITORINO FREIRE	01.06.2020

**PORTARIA N.º 902 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cancelar a Complementação da Jornada de Trabalho – **Hora Extra Cet Efetivo** dos Profissionais do Magistério da Educação Básica dos **professores efetivos da Educação Básica** da Unidade Regional de Educação de **Viana**, constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA N.º 902 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CANCELAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO HORA EXTRA DE CETS DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA**

ORD	NOME DO PROFESSOR	CARGO /NÍVEL	MATRÍCULA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	DATA
<b>URE VIANA</b>						
1	ROSARLETH DAS DORES ABREU PINTO	PROFº III	00275335-00	ENS. MÉDIO REGULAR	CAJAPIÓ	17/08/2020
2	HILDENE PEREIRA PINTO	PROFº III	00808203-00	ENS. MÉDIO REGULAR	SÃO JOÃO BATISTA	17/08/2020

**PORTARIA N.º 903 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cancelar a Complementação da Jornada de Trabalho – Hora Extra de Cet's de Contratados dos Profissionais do Magistério da Educação Básica dos **professor Temporário da Educação Básica**, das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)



ANEXO DA PORTARIA Nº 903 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CANCELAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO HE CETS DE CONTRATADOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	PROFº/MAG	MATRICULA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	DATA
<b>URE ROSÁRIO</b>						
1	KEILIANA ROCHA COSTA	PROFº III	00863179-01	ENS. MÉDIO REGULAR	SANTA RITA	18.08.2020
2	REGINILZA VIEIRA	PROFº III	00863177-00	ENS. MÉDIO REGULAR	SANTA RITA	18.08.2020
<b>URE VIANA</b>						
3	ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA	PROFº III	00095864-02	ENS. MÉDIO REGULAR	BACURITUBA	17.08.2020
4	LUIS AUGUSTO TRINDADE NUNES	PROFº III	00844093-01	ENS. MÉDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
5	DANIELLE SERRA PEREIRA	PROFº III	00876246-00	ENS. MÉDIO REGULAR	SÃO JOÃO BATISTA	17.08.2020

## PORTARIA N.º 904 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a Complementação da Jornada de Trabalho – Hora Extra dos Profissionais do Magistério da Educação Básica dos professor Temporário da Educação Básica, das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 904 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CANCELAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HE CONTRATO

## UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	PROFº/ MAG	MATRICULA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	DATA
<b>URE BALSAS</b>						
1	Lucivânia de Souza e S. Feitosa	PROFº III	00878611-00	ENS. MEDIO REGULAR	ALTO PRNAÍBA	10/09/2020
<b>URE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>						
2	JACHSON MIRANDA DA SILVA	PROFº III	00864652-00	ENS. MEDIO REGULAR	BURITI BRAVO	14.08.2020
<b>URE ROSÁRIO</b>						
3	JANICE SOUSA CANTANHEDE	PROFº III	00878675-00	ENS. MEDIO REGULAR	MORROS	18.08.2020
4	VICENTE DE PAULA CAMPOS FREITAS	PROFº III	00878676-00	ENS. MEDIO REGULAR	MORROS	18.08.2020
5	LEONARDO LUIS GOMES DE FREITAS	PROFº III	00873111-00	ENS. MEDIO REGULAR	SANTO AMARO DO MARANHÃO	18.08.2020
6	JODIANE PIRES DE SOUSA	PROFº III	00872208-00	ENS. MEDIO REGULAR	SANTO AMARO DO MARANHÃO	18.08.2020
7	EUDO MENDONÇA PACHECO FILHO	PROFº III	00877891-00	ENS. MEDIO REGULAR	PRESIDENTE JUSCELINO	18.08.2020
8	MILVA SAMILLE CORREIA FERREIRA	PROFº III	00878204-00	ENS. MEDIO REGULAR	PRESIDENTE JUSCELINO	18.08.2020
9	ILDENE CARVALHO MARQUES	PROFº III	00877627-00	ENS. MEDIO REGULAR	PRESIDENTE JUSCELINO	18.08.2020
10	SARA REGIANE GOMES MATOS	PROFº III	00810958-02	ENS. MEDIO REGULAR	PRESIDENTE JUSCELINO	18.08.2020
<b>URE VIANA</b>						
11	ADRIANA DAS MERCES PEREIRA FERREIRA	PROFº III	00877575-00	ENS. MEDIO REGULAR	SÃO JOÃO BATISTA	17.08.2020
12	CEJAS DE ARARI SANTOS FIGUEIREDO	PROFº III	00160658-03	ENS. MEDIO REGULAR	ARARI	17.08.2020
13	CLEIANE DA CONCEIÇÃO B. FARIAS	PROFº III	00877638-00	ENS. MEDIO REGULAR	PALMEIRANDIA	17.08.2020
14	CRISTIANE BEZERRA LOPES	PROFº III	00864506-01	ENS. MEDIO REGULAR	ARARI	17.08.2020
15	DUCICLEIA AIRES CORREIA	PROFº III	00876238-00	ENS. MEDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020



16	EIDIMAR MENDES	PROFº III	00848278-01	ENS. MEDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
17	EVANDRO DE JESUS MOTA DIAS	PROFº III	00877570-00	ENS. MEDIO REGULAR	SÃO BENTO	17.08.2020
18	HESDRA LIMA SILVA PEREIRA	PROFº III	00877431-00	ENS. MEDIO REGULAR	ARARI	17.08.2020
19	JOSÉ RIBAMAR MORAES NUNES	PROFº III	00860168-04	ENS. MEDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
20	MARCO ANTONIO COSTA	PROFº III	00872147-00	ENS. MEDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
21	MARIA DAS MERCÊS CAMPOS	PROFº III	00875455-00	ENS. MEDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
22	MATHEUS ALLEN PESTANA DA SILVA	PROFº III	00877630-00	ENS. MEDIO REGULAR	ARARI	17.08.2020
23	RENILDO TRINDADE FERREIRA	PROFº III	00878543-00	ENS. MEDIO REGULAR	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	17.08.2020
24	RODRIGO GOMES LOPES	PROFº III	00877582-00	ENS. MEDIO REGULAR	SÃO JOÃO BATISTA	17.08.2020
25	WERBERTH PEREIRA BARROS	PROFº III	00878283-00	ENS. MEDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
<b>URE AÇAILÂNDIA</b>						
26	FRANCILENE TELES MOURA	PROFº III	00863142-11	ENS. MEDIO REGULAR	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	10.09.2020
27	KASSIARA DOS SANTOS MOREIRA	PROFº III	00876922-00	ENS. MEDIO REGULAR	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	10.09.2020
28	RAFAEL PEREIRA DUARTE	PROFº III	00876209-00	ENS. MEDIO REGULAR	CIDELÂNDIA	10.09.2020
29	HYGOR PATRICK CASTRO FIGUEIREDO	PROFº III	00867180-01	ENS. MEDIO REGULAR	AÇAILÂNDIA	10.09.2020

**PORTARIA N.º 905 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cancelar a Complementação da Jornada de Trabalho – Hora Extra aos Profissionais do Magistério da Educação Básica dos **professores efetivos da Educação Básica** das Unidades Regionais de Educação, constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
**SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA**  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA N.º 905 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CANCELAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

ORD	NOME DO PROFESSOR	CARGO/NÍVEL	MATRÍCULA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	DATA
<b>URE PINHEIRO</b>						
1	RUTE DE FATIMA M MORAES	PROFº III	00859850-00	ENS. MÉDIO REGULAR	PRESIDENTE SARNEY	18.08.2020
2	JOSIANE DE JESUS SANTOS	PROFº III	00815617-01	ENS. MÉDIO REGULAR	PRESIDENTE SARNEY	18.08.2020
3	DEURACY SILVA	PROFº III	00864204-00	ENS. MÉDIO REGULAR	PRESIDENTE SARNEY	18.08.2020
4	CLEANE LIMA NASCIMENTO	PROFº III	00873091-01	ENS. MÉDIO REGULAR	PRESIDENTE SARNEY	18.08.2020
5	SIMONETE DOS SANTOS RIBEIRO PEREIRA	PROFº III	00879733-00	ENS. MÉDIO REGULAR	PRESIDENTE SARNEY	18.08.2020
6	AURILEIA FERNANDA CARNEIRO	PROFº III	00877461-00	ENS. MÉDIO REGULAR	MIRINZAL	18.08.2020
7	TAMARA MONTEIRO ALVES	PROFº III	00864170-00	ENS. MÉDIO REGULAR	APICUM-AÇU	18.08.2020
8	JACQUELINE SOUSA ALMEIDA	PROFº III	00864037-00	ENS. MÉDIO REGULAR	APICUM-AÇU	18.08.2020
9	CLARIUZA DA SILVA ALMEIDA	PROFº III	00151273-04	ENS. MÉDIO REGULAR	APICUM-AÇU	18.08.2020
10	MARIA CÉLIA SILVA	PROFº III	00816573-01	ENS. MÉDIO REGULAR	APICUM-AÇU	18.08.2020
11	NERINALVA RABELO TAVARES	PROFº III	00866420-00	ENS. MÉDIO REGULAR	APICUM-AÇU	18.08.2020
12	VALDENILTON MENDES PIRES	PROFº III	00864172-00	ENS. MÉDIO REGULAR	APICUM-AÇU	18.08.2020
<b>URE BALSAS</b>						
13	JOSUÉ DA SILVA COSTA	PROFº III	00298173-00	ENS. MÉDIO REGULAR	BALSAS	10/09/2020



14	RAIMUNDO NONTO DE F. OLIVEIRA	PROFº III	00274748-00	ENS. MÉDIO REGULAR	ALTO PARNAÍBA	10/09/2020
15	ELAINE DE ARAÚJO SOUZA	PROFº III	00813055-00	ENS. MÉDIO REGULAR	ALTO PARNAÍBA	10/09/2020
<b>URE ROSÁRIO</b>						
16	ENILDE DE FATIMA C R SANTOS	PROFº III	00299706-03	ENS. MÉDIO REGULAR	MORROS	18.08.2020
17	ROBERTO WAGNER SANTOS SILVA	PROFº III	00853603-02	ENS. MÉDIO REGULAR	PRESIDENTE JUSCELINO	18.08.2020
<b>URE VIANA</b>						
18	MARCO ANTONIO PRAZERES CARVALHO	PROFº III	00300003-04	ENS. MÉDIO REGULAR	ARARI	17.08.2020
19	RAIMUNDO DE FÁTIMA BATALHA	PROFº III	00298213-01	ENS. MÉDIO REGULAR	ARARI	17.08.2020
20	JORGE LUÍS CHAVES REIS	PROFº III	00265691-00	ENS. MÉDIO REGULAR	ARARI	17.08.2020
21	ABIMAEEL FERREIRA	PROFº III	00298379-04	ENS. MÉDIO REGULAR	CAJARI	17.08.2020
22	ALTEVI DE JESUS COSTA BATISTA	PROFº III	00275465-03	ENS. MÉDIO REGULAR	CAJARI	17.08.2020
23	ANTONIO JOSÉ CAMPOS JUNIOR	PROFº III	00095904-01	ENS. MÉDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
24	GONÇALO MENDES NETO	PROFº III	00138087-01	ENS. MÉDIO REGULAR	PENALVA	17.08.2020
25	JANUARIO JULIÃO CARVALHO FILHO	PROFº III	00126022-06	ENS. MÉDIO REGULAR	SÃO BENTO	17.08.2020
26	ANTONIO LOURENÇO COSTA NETO	PROFº III	00266184-00	ENS. MÉDIO REGULAR	SÃO JOÃO BATISTA	17.08.2020
27	ADALBERTO DA ASCENÇÃO SILVA	PROFº III	00287875-00	ENS. MÉDIO REGULAR	SÃO VICENTE FÉRRER	17.08.2020
28	CLEUDIMAR GAM AMARTINS	PROFº III	00298204-04	ENS. MÉDIO REGULAR	VIANA	17.08.2020
29	JURACY DE SOUSA ROCHA	PROFº III	00256797-02	ENS. MÉDIO REGULAR	VIANA	17.08.2020
<b>URE AÇAILÂNDIA</b>						
30	ALAN MARTINS LIMA	PROFº III	00800048-01	ENS. MÉDIO REGULAR	AÇAILÂNDIA	10.09.2020
31	EDINHO VIEIRA DE SOUSA	PROFº III	00861223-00	ENS. MÉDIO REGULAR	AÇAILÂNDIA	10.09.2020

**PORTARIA N.º 907 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar as Gratificação por Condições Especiais de Trabalho da unidade de ensino de tempo integral de professores efetivos - Proein 150% da Educação Básica da Unidade Regional de Educação de **São Luís**, conforme processo nº 0098111/2020, constantes no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas descritas no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA N.º 907 DE 01 DE SETEMBRO 2020 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DAS UNIDADES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CET EFETIVO PROEIN 150%

## UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO PROFº/MAG	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	DATA
01	DEJANE FIGUEIREDO BARROS	PROF. III	00812759-00	SÃO LUÍS	L. ESPANHOLA	27.01.2020
02	ELIZABETH ALVES DE LIMA	PROF. III	00171971-02	SÃO LUÍS	L. ESPANHOLA	27.01.2020

**PORTARIA N.º 908 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista dispositivos legais contidos na Lei 10.808 de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial no dia 16 de março de 2018,



## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificações por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, aos servidores integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, do quadro efetivo, da Secretaria de Estado da Educação, Unidades Regionais, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do artigo 36 da Lei nº 9860/2013, com a redação alterada pela Lei 10.808 de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial no dia 16 de março de 2018, para o ano letivo/2020, na forma do anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas indicadas no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 908 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE TRABALHO DAS UNIDADES DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DE PROFESSOR EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Nº ORD	NOME DO PROFESSOR(A)	PROF. MAG	MATRÍCULA	CENTRO ENSINO EDUCA MAIS	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
<b>URE TIMON</b>						
1	CLEITON JAMES GOMES	PROF. III	00798371-01	CENTRO EDUCA MAIS JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA	18.06.2020	31.12.2020
2	CARLOS LUIS RIBEIRO DOS SANTOS	PROF. III	00294211-00	CENTRO EDUCA MAIS ANNA BERNARDES	24.08.2020	31.12.2020
<b>URE SÃO LUIS</b>						
3	MARCIO ROBERTO FERREIRA COSTA	PROF. III	00299686-08	CENTRO EDUCA MAIS SALUSTIANO TRINDADE	27.08.2020	31.12.2020
4	MARCIO ROBERTO FERREIRA COSTA	PROF. III	00299686-10	CENTRO EDUCA MAIS SALUSTIANO TRINDADE	27.08.2020	31.12.2020
5	JOÃO CARLOS RIBEIRO	PROF. III	00294083-00	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR AQUILES BATISTA VIEIRA	24.08.2020	31.12.2020
6	JOÃO CARLOS RIBEIRO	PROF. III	00294083-01	CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR AQUILES BATISTA VIEIRA	24.08.2020	31.12.2020
7	APARECIDA DE FÁTIMA F PEREIRA	PROF. III	00298404-00	CENTRO EDUCA MAIS RIBEIRO DO AMARAL	24.08.2020	31.12.2020
8	DANIELLY CRISTINA TELES SILVA	PROF. III	00297219-00	CENTRO EDUCA MAIS PAULO VI	24.08.2020	31.12.2020
9	DELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF. III	00264978-00	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BÍLINGUE E INTEGRAL DO MARANHÃO	08.07.2020	31.12.2020
<b>URE CAXIAS</b>						
10	BERNARDO SOUZA SANTOS	PROF. III	00288527-00	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	28.08.2020	31.12.2020
11	BERNARDO SOUZA SANTOS	PROF. III	00288527-01	CENTRO EDUCA MAIS ALBERT EINSTEIN	28.08.2020	31.12.2020

## PORTARIA N.º 909 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho do professor do **quadro temporário** da Educação Básica da Unidade Regional de **Viana** do Estado do Maranhão, constante no anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data descrita no anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)



ANEXO DA PORTARIA Nº 909 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020- CANCELAMENTO DAS CONCESSÕES DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DE PROFESSORES CONTRATADOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

UNIDADE REGIONAL DE VIANA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	DATA
01	MARIA DA GRAÇA SILVA DUARTE	PROFº III	00860153-06	VIANA	02.09.2020

**PORTARIA Nº 912 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professor do **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Pinheiro**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. Nº 117/2020-GAB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 912 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	RONALD MARCELO BARBOSA MORAIS	006.091.253-70	ENSINO MÉDIO REGULAR	PINHEIRO	00877670-00	21/08/2020

**PORTARIA Nº 913 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Professor do **Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **Barra do Corda**, na forma do Anexo, desta Portaria, conforme CI. Nº 067/2020-Ure Barra do Corda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO/SEDUC-MA  
(Conforme Portaria SEDUC n.º 1.097, de 04/07/2019)

ANEXO DA PORTARIA Nº 913 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	CPF	MODALIDADE	MUNICÍPIO	ID	DATA
1	CELIO ROBERTO SANTOS PENHA ROSA	784.501.443-53	ENSINO MÉDIO REGULAR	GRAJAÚ	00829234/0	24/08/2020



## PORTARIA Nº 981 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1998, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização** com seus respectivos Suplentes do **Contrato n.º 053/2015**, celebrado com o **SR. EUZÉBIO ESTEVAM DE MIRANDA**, CPF n.º 007.916.604-00, e a **SRA. GEDEILDE BEZERRA MIRANDA**, CPF n.º 417.809.303-72, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, n.º 845, Centro, no município de Bacabal/MA, destinado ao funcionamento da Unidade Regional de Educação de **Bacabal/MA**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 84.706/2015/SEDUC**:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DJAVAN ABREU LIMA	21056-01	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
LUZIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	277601-00	FISCAL
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DIOGO MARQUES DOS SANTOS	812015-01	SUPLENTE

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 1019 de 23 de Maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 07/10/2015.

## DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

## DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO

Secretário Adjunto de Administração

Competência delegada pela Portaria n.º 1097, de 01 de julho de 2019

## PORTARIA Nº 982 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 149/2016**, celebrado com a **RAIMUNDO DOMINGOS DE CASTRO GONÇALVES**, que tem

por objeto a **locação de imóvel situado no endereço Rua Professor Antonio Lopes, n.º 921, Viana/MA**, para abrigar as instalações da **UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA/MA**, decorrente do Processo Administrativo n.º 235558/2015/SEDUC.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DJAVAN ABREU LIMA	21056-01	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
LUZIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	277601-00	FISCAL
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DIOGO MARQUES DOS SANTOS	812015-01	SUPLENTE

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 096 de 10 de Janeiro de 2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 30/12/2016.

## DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

## DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO

Secretário Adjunto de Administração

Competência delegada pela Portaria n.º 1097, de 01 de julho de 2019

## PORTARIA Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 120/2018**, celebrado com a **Sra. ANDRÉA FABIOLA ALBUQUERQUE KRAUSE**. CPF: 647.290.793-53, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Marly Boueres, Bairro Mutirão, n.º 1678, Pedreiras-MA, para o funcionamento da Unidade Regional de Educação de Pedreiras/MA, decorrente do Processo Administrativo n.º 171205/2018 / SEDUC:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DJAVAN ABREU LIMA	21056-01	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
LUZIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	277601-00	FISCAL
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DIOGO MARQUES DOS SANTOS	812015-01	SUPLENTE

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 081 de 11 de Janeiro de 2019.



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 31/12/2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**

Secretário Adjunto de Administração

Competência delegada pela Portaria nº 1097, de 01 de julho de 2019

**PORTARIA Nº 986 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1998, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Arts. 1.º, 67, §1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 38/2020**, celebrado com a empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 13.569.390/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de Acervo Bibliográfico**, objetivando atender as Escolas de Tempo Integral – EDUCA MAIS, vinculadas a SEDUC/MA, decorrente do Processo Administrativo n.º **94703/2020-SEDUC**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
RAQUEL MELO DE ASSIS	1717230	GESTOR
MIRTHES OLIVEIRA M. CARVALHO	00296238-00	SUPLENTE DE GESTOR

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DIULINDA PAVÃO	00276238-00	FISCAL
SIDNEY FERNANDES MENDONÇA	00296726-01	SUPLENTE DE FISCAL

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 28/09/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**

Secretário Adjunto de Administração

Competência delegada pela Portaria nº 1097, de 01 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 987 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Art. 1.º, 67, §§1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 123/2018**, celebrado com o Sr. **MANOEL ANTÔNIO ALMEIDA BARROS**, CPF: 035.166.363-00 e a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BARROS**, CPF: 948.445.183-72, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 29 de Março, nº 147, Bairro Corrente, município de Chapadinha-MA, para o funcionamento da Unidade Regional de Educação de Chapadinha/MA, decorrente do Processo Administrativo n.º **187415/2018/SEDUC**:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DJAVAN ABREU LIMA	21056-01	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
LUZIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	277601-00	FISCAL
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DIOGO MARQUES DOS SANTOS	812015-01	SUPLENTE

**Art. 2º** - Revogar a Portaria n.º 082 de 11 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 31/01/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**

Secretário Adjunto de Administração

Competência delegada pela Portaria nº 1097, de 01 de julho de 2019

**PORTARIA Nº 988 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1998, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Arts. 1.º, 67, §1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 39/2020**, celebrado com a empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 13.569.390/0001-67, que tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de Livros Didáticos e Livros Técnicos**, para alunos matriculados e frequentes do Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, da Rede de Ensino Público Estadual do Maranhão, vinculadas a SEDUC/MA, decorrente do Processo Administrativo n.º **94703/2020-SEDUC**.



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
RAQUEL MELO DE ASSIS	1717230	GESTOR
MIRTHES OLIVEIRA M. CARVALHO	00296238-00	SUPLENTE DE GESTOR
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
DIULINDA PAVÃO	00276238-00	FISCAL
SIDNEY FERNANDES MENDONÇA	00296726-01	SUPLENTE DE FISCAL

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Contrato, 28/09/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM  
SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**  
Secretário Adjunto de Administração  
Competência delegada pela Portaria nº 1097, de 01 de julho de 2019.

#### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centro de Ensino Médio Educa Mais**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centro de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Educa Mais**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 06/2020 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 27 de agosto de 2020.

**MARIA ELIANA ALVES LIMA**  
Superintendente de Desenvolvimento e  
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES

#### UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
ENSINO MÉDIO / TEMPO INTEGRAL									
01	DAYVANE OLIVEIRA DA SILVA	CEM HERMANO JOSÉ LEOPOLDINO FILHO	COROATÁ	MATEMÁTICA	PROF III	031739052006-4	026.375.673-41	25/08/2020	31/12/2020

#### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centro de Ensino Médio Educa Mais**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centro de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Educa Mais**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 06/2020 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 11 de agosto de 2020.

**MARIA ELIANA ALVES LIMA**  
Superintendente de Desenvolvimento e  
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
ENSINO MÉDIO / TEMPO INTEGRAL									
01	MÁRCIO ALENCAR DA SILVA	CE HERMANO JOSÉ L. FILHO	COROATÁ	QUÍMICA	PROF III	2056726	653.369.683-15	10/08/2020	31/12/2020

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centro de Ensino Médio Regular** do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centro de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica e suas Modalidades** da Unidade Regional de Educação de **Itapecuru-Mirim**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 08/2019 – SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 14 de fevereiro de 2020.

**MARIA ELIANA ALVES LIMA**  
Superintendente de Desenvolvimento e  
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
ENSINO MÉDIO REGULAR									
01	JOSE WILSON FERREIRA CORREIA	CE RAULINA SOUSA SILVA	VARGEM GRANDE	MATEMÁTICA	MAG IV	021473602002-0	019.011.453-36	10/02/2020	31/12/2020



## Fundação da Memória Republicana Brasileira- FMRB

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA:** Aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, às 15hs e 15 minutos, pela plataforma virtual Google Meet, de forma online, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação da Memória Republicana Brasileira, Felipe Costa Camarão e secretariada por mim, Annamélia Lima Ribeiro, Chefe de Gabinete da Fundação da Memória Republicana Brasileira. **Fizeram-se presentes os conselheiros: Felipe Costa Camarão, Anderson Lindoso, Sebastião Moreira Duarte, Pedro Robson de Holanda da Costa, Rubenilson Soares, Daniel Carvalho, Fernando Sarney, Eliezer Moreira Filho, Pedro Pereira da Silva Costa.**

### EXPEDIENTE:

•**Eleição do Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira:** o Exmo. Senhor Governador do Estado, Flávio Dino, enviou ofício e indicou a recondução do nome de Felipe Costa Camarão ao cargo de presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira. Também foi indicado pelo Exmo. Governador o nome de Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho para representante do Governo do Estado. Os conselheiros presentes aprovaram unanimemente.

•**Eleição dos novos conselheiros:** o ex-presidente José Sarney, patrono da FMRB, indicou os seguintes nomes: Fernando José Macieira Sarney e Pedro Pereira da Silva Costa. A segunda indicação foi do Presidente da Academia Maranhense de Letras, Dr. Carlos Gaspar, com os seguintes nomes: Sebastião Moreira Duarte e Eliezer Moreira Filho. Os conselheiros presentes aprovaram as indicações.

•**Recondução de Conselheiros:** de acordo com o decreto nº 30.281 de 21 de agosto de 2014 foram reconduzidos os seguintes nomes: Felipe Costa Camarão (representante da Secretaria de Educação do Maranhão- SEDUC), Anderson Flávio Lindoso Santana (representante da Secretaria de Cultura do Maranhão - SECMA), Pedro Robson Holanda da Costa (representante da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão – FIEMA) e Rubenilson Soares de Araújo (representante da Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB). Foi declarado aprovada a recondução dos conselheiros.

•**Eleição do novo Presidente do Conselho Curador da FMRB:** o presidente da FMRB, Felipe Costa Camarão, conduziu a votação. Foi votado por aclamação o nome do Senhor Eliezer Moreira Filho, como novo Presidente do Conselho Curador da Fundação da Memória Republicana Brasileira – FMRB, este se sentiu muito honrado e agradecido.

•**Aprovação do novo Regimento Interno da Fundação da Memória Republicana Brasileira:** o conselheiro Rubenilson Soares fez a leitura dos itens modificados e em seguida foi posto em votação a aprovação do novo Regimento Interno. Todos os conselheiros aprovaram as modificações do novo Regimento Interno da Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB.

•**Agradecimentos:** O Excelentíssimo Senhor Felipe Costa Camarão acolheu os novos conselheiros, agradeceu em especial ao novo presidente do Conselho Curador da Fundação da Memória Republicana Brasileira, o senhor Eliezer Moreira Filho. Agradeceu especialmente em nome do Ex-presidente José Sarney, do Governador Flávio Dino e em seu próprio nome pelos serviços prestados pelo confrade e Ex-presidente do Conselho Curador da FMRB, Benedito Boga Buzar, que conduziu este Conselho com muita sabedoria e maestria. Agradeceu, também, aos conselheiros Pedro Pereira da Silva Costa, Pedro Robson de Holanda da Costa, ao Secretário de Cultura Anderson Lindoso, ao senhor Sebastião Moreira Duarte, à Chefe de Gabinete da FMRB, Annamélia Lima Ribeiro, ao Secretário Adjunto de Educação, Daniel Carvalho, ao Diretor Administrativo Financeiro da FMRB, Rubenilson Soares.

•**Encerramento:** após todos os agradecimentos feitos pelo Exmo. Senhor Felipe Costa Camarão, presidente da FMRB, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, eu, Annamélia Lima Ribeiro, secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, assinada, por mim e pelos demais presentes na reunião.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, SÃO LUÍS (MA), 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira- FMRB

**ELIEZER MOREIRA FILHO**

Presidente do Conselho Curador- FMRB

**ANNAMÉLIA LIMA RIBEIRO**

Secretária do Conselho Curador- FMRB

PORTARIA Nº 009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DAYANA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Chefe do Departamento de Projetos Sociais, Matrícula nº 853243-2, para substituir a servidora **ANNAMÉLIA LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 821239-01, no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, no período de 01 de outubro a 10 de outubro de 2020.

Art. 2º A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA,**  
**EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira- FMRB  
Matrícula: 237981-3

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº. 838/2020-GAB/SSP/MA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes à movimentação dos recursos dessa Secretaria de Estado da Segurança Pública, junto ao Banco do Brasil, serão executadas, **em conjunto**, por pelo menos dois dos ordenadores abaixo identificados:

### Competências:

- Solicitar a abertura de Contas de Depósito em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- Solicitar saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;



- Efetuar transferência/pagamentos, com a utilização de assinatura eletrônica;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras e,
- Cadastrar, alterar e desbloquear senha de conta e para os sistemas do Banco do Brasil.

**Ordenadores:**

ORDENADOR (A)	CARGO	CPF
Jefferson Miler Portela e Silva	Secretário de Estado da Segurança Pública	251.637.953-68
Leonardo do Nascimento Diniz	Subsecretário de Estado da Segurança Pública	797.102.712-34
Waldomiro Brás da Silva Filho	Supervisor Financeiro	115.935.471-53

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 216/2019-GAB/SSP, de 01.04.2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir a 11/09/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 857/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme ofício nº 1513/2020 – DG/PCMA, de 23.09.2020,

**RESOLVE:**

Remover **JOSE ROBERTO GOMES**, ID: 00308410, Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, da Delegacia do 5º Distrito Policial – Anjo da Guarda, para Delegacia do 1º Distrito Policial - Centro, **a considerar de 01.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 845/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício nº 391/2020 - DPCE, de 22.09.2020,

**RESOLVE;**

**Retornar as atividades** o servidor **ANTONIO LUIS GOMES PEREIRA**, ID: 00312482-0, Delegado de Polícia, 1ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Estreito, pertencente a De-

legacia Regional de Porto Franco, tendo em vista a não aprovação de sua candidatura através da Ata da Convenção Eleitoral Municipal Ordinária do Partido Democratas de Porto Franco – DEM, **a considerar de 18.09.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 835/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme C.I. Nº 038/2020/SICMP/SSP, de 02.06.2020,

**RESOLVE:**

**Retirar o Abono de Permanência** do servidor **RAIMUNDO MUNIZ RÊGO**, ID: 00309488-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, em atendimento ao disposto § 19, do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 73/2004, uma vez que o servidor optou por não permanecer em atividade, conforme C.I nº 038/2020/SICMP/SSP, **devendo ser considerado a partir de 01.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 842/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a C.I. Nº 1254/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 21.09.2020,

**RESOLVE;**

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), do servidor relacionado abaixo.

ID.	NOME	CARGO	VIGENCIA
00312308	Alessandro Gomes de Castro	Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Superintendência de Polícia Civil do Interior.	01.10.2020

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública



PORTARIA Nº. 846/2020 - GAB/SSP/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício nº 1471/2020 – DG/PCMA, de 18.09.2020,

**RESOLVE;**

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), da servidora relacionada abaixo.

ID.	NOME	CARGO	VIGENCIA
00311479-1	Uthania Vanderlene Reis Moreira Lima Gonçalves	Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Superintendência de Polícia Civil do Interior.	01.10.2020
00312975-0	Noemia Maia Maciel	Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil.	01.10.2020

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 836/2020 - GAB/SSP/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 0253269/2019-SSP/MA, de 18.11.2019, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

**RESOLVE:**

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00312954-00	FIRMINO PIO VILARINHO NETO	DELEGADO DE POLICIA	R\$ 250,00
00313124-00	FERNANDO ÉVERTON MARQUES REIS AMARAL	ESCRIVÃO DE POLICIA	R\$ 250,00

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 837/2020 - GAB/SSP/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício nº 285-CISP/SSP, de 23.09.2020,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, ao servidor **JALVES CARVALHO DE SOUSA SOBRINHO**, ID: 00836551, Gestor do Centro de Inteligência de Segurança Pública, Símbolo DGA, **a considerar de 01.10.2020**, em substituição a: Maymone Barros Lima.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 839/2020 - GAB/SSP/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 123619/2020-SSP/MA, de 03.09.2020, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

**RESOLVE:**

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00417128-2	FRANCISDAIVID DE SOUSA SILVA	Investigador de Polícia	R\$ 75,00
00312012-1	SI ZINO MUNIZ DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	R\$ 75,00
00805459-2	JERFFESON CARLOS DOS SANTOS SOUSA	Investigador de Polícia	R\$ 75,00
00417221-2	RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO	Investigador de Polícia	R\$ 75,00

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 843/2020 - GAB/SSP/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a C.I. Nº 1254/2020-SPCI/DG/PCMA, de 21.09.2020,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, ao servidor **BRUNO FIGUEIREDO AGUIAR**, ID: 00836622-2, Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Superintendência de Polícia Civil do Interior, **a considerar de 01.10.2020**, em substituição a: Alessandro Gomes de Castro.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 847/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício nº 1471/2020 – DG/PCMA, de 18.09.2020,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, ao servidor **SERGIO HERMES REGO DE OLIVEIRA**, ID: 00312702-0, Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, **a considerar de 01.10.2020**, em substituição à: Noêmia Maia Maciel.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 856/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme C.I. Nº 1265/2020-SPCI/DG/PCMA, de 22.09.2020,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, ao servidor **EDUARDO LUIS DA SILVA ALVES**, ID: 00836610-0, Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Superintendência de Polícia Civil do Interior, **a considerar de 01.10.2020**, em substituição à: Uthania Vanderlene Reis Moreira Lima Gonçalves.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 860/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE;**

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), do servidor relacionado abaixo.

ID	NOME	CARGO	VIGENCIA
00413642-3	Jorge Allen Guerra Luongo	Chefe do Centro Integrado de Operações de Segurança, Símbolo DANS-1	01.10.2020

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 858/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ofício nº 1496/2020-DG/PCMA, de 23.09.2020,

**RESOLVE:**

Remover **DOMINGOS PIRES DOS SANTOS**, ID: 0031 1921-0, Motorista, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, para a Ouvidoria da Segurança Pública.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 859/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 136274/2020, de 28.09.2020,

**RESOLVE;**

**Interromper a pedido, a partir de 06.10.2020**, a Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem renumeração do servidor **DENES CRISTIAN FREIRE DA SILVA**, ID: 00312893, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado no Departamento de Operações Táticas Especiais, tendo em vista o que consta no Processo nº 136274/2020 – SSP, de 28.09.2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA Nº. 834/2020 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 123607/2020-SSP/MA, de 03.09.2020, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

**RESOLVE:**

Conceder Premiação Pecuniária ao servidor abaixo relacionado, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00313117-0	JOSÉ REINALDO VIEIRA LIMA	Investigador de Polícia	R\$ 1.500,00

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA Nº. 863/2020 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Serviço Extraordinário (**Verba 140**), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, ao servidor **FLAVIO AUGUSTO LEITE BAIMA DO LAGO**, Chefe do Centro Integrado de Operações de Segurança, Símbolo DANS-1, a considerar de **01.10.2020**, em substituição à: Jorge Allen Guerra Luongo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Resenha de Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços.**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e os Contratados da Perícia Oficial de Natureza Criminal, antiga Superintendência de Polícia Técnica Científica criada pela Medida Provisória nº 303 de 12 de dezembro de 2019 para Contratação Temporária, conforme quadro anexo.

**OBJETO:** Aditivo de Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado, para exercerem atividades na Perícia Oficial de Natureza Criminal, sem vínculo empregatício, tendo em vista a insuficiência do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, Processo Administrativo nº 81907/2016 – SSP, Processo nº 15593/2019 de 25/01/2019 e inciso III e § 1º do artigo 4º da Lei nº 11.173 de 26 de novembro de 2019.

ID	NOME	CARGO	Nº CONTRATO	ADMISSÃO
00878572	ADNA CRISTINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34/2019	25/09/2020 a 24/09/2022
00878893	TAINA COSTA HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	38/2019	21/10/2020 a 20/10/2022

As demais cláusulas dos contratos continuarão inalteradas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e inciso III e § 1º do artigo 4º da Lei nº 11.173 de 26 de novembro de 2019.

**FORO:** Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís, 28 de setembro de 2020.

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública



## PORTARIA Nº. 721/2020 - GAB/SSP/MA.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020,

**RESOLVE:**

Designar **SAFIRA ANDRADE FREITAS**, ID: 00868003-0, Escrivã de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Superintendência de Investigações Criminais, **a considerar de 01.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA Nº. 698/2020-GAB/SSP/MA.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e considerando Ofício nº 1471/2020-DG/PCMA, de 18.09.2020,

**RESOLVE:**

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Superintendência de Investigações Criminais, da servidora **JOANNE EMANITA LEMOS DE ALMEIDA**, ID: 00312844-0, Escrivã de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 01.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**Delegacia Geral de Polícia Civil– DGPC/MA**

## PORTARIA Nº 195 /2020 – DGPC/MA

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.5080, de 27 de novembro de 2006 e da Portaria nº 586/2010/SSP

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Delegado de Polícia Civil **EDUARDO CARNEIRO JANSEN DE MELO**, matrícula nº 583237 e o Delegado de Polícia Civil **CARLOS ALBERTO DAMASCENO**, matrícula nº 397310, sob a Presidência do primeiro, **para compor Comissão**, com o objetivo de instaurar Inquérito Policial para apurar no prazo, a Notícia de Fato nº1106-500/2020, em atendimento à requisição Ministerial constante no ofício nº35/2020-4ª PJCrím.

**Parágrafo único** Fica designado o 9º-DP como sede dos trabalhos, bem como o apoio operacional do referido Distrito.

**Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em São Luís/MA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Dr. Armando Gomes Pacheco**  
Delegado Geral de Polícia Civil.

## PORTARIA Nº 196/2020 – DGPC/MA

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.5080, de 27 de novembro de 2006 e da Portaria nº 586/2010/SSP

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Delegado de Polícia Civil **EDMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula nº 1856186, o Delegado de Polícia Civil **JORGE MEDEIROS PACHECO JÚNIOR LAPENDA**, matrícula nº 2438984, Delegado de Polícia Civil **EDUARDO LUÍS DA SILVA ALVES**, matrícula nº 2438711 e o Delegado **BRUNO FERREIRO AGUIAR**, número de matrícula 2450252, sob a Presidência do primeiro, **para compor Comissão**, com o objetivo de dar prosseguimento às investigações relacionadas aos INQUÉRITOS POLICIAIS 13/2020; 14/2020; 17/2020 e 18/2020.

**Parágrafo único-** Fica designada a SEIC (Superintendência Estadual de Investigações Criminais) como sede dos trabalhos, bem como o apoio operacional da referida Superintendência.

**Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.**

Delegacia Geral de Polícia Civil, em São Luís/MA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Dr. Armando Gomes Pacheco**  
Delegado Geral de Polícia Civil.

## PORTARIA Nº. 186/2020 - DG/PC/MA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme CI nº 34/2020-SPCC/MA, de 29.01.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **EDUARDO LUIS DA SILVA ALVES**, ID: 00836610, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia de São Jose de Ribamar, para a Delegacia do 9º Distrito Policial – São Francisco, a considerar de 04.03.2020.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº. 187/2020 - DG/PC/MA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme CI nº 1255/2020-SPCI/MA, de 21.09.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **BRUNO FIGUEIREDO AGUIAR**, ID: 00836622, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia de Roubos e Furtos, para a Superintendência de Polícia Civil do Interior, a considerar de 01.10.2020.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).



**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO  
LUÍS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 190/2020 - DG/PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 299684/2020, de 26.12.2018,

**RESOLVE:**

I - Remover a pedido **JOÃO EVANGELISTA VIEIRA**, ID: 00310700, Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus das Selvas, para a Delegacia Regional de Açailândia.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de dez dias).

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO  
LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 191/2020 - DG/PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Ofício nº 370/2019-SHPP, de 21.09.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **WANDA MOURA LEITE**, ID: 00312320-1, Delegada de Polícia, 1ª Classe, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, para o Departamento de Femicídio, **a considerar de 01.10.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO  
LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 192/2020 - DG/PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 1471/2020 - DG/PCMA, de 18.09.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **UTHANIA VANDERLENE REIS MOREIRA LIMA GONÇALVES**, ID: 00311479-1, Delegada de Polícia, Classe Especial, da Superintendência de Polícia Civil do Interior, para Delegacia Geral de Polícia Civil, **a considerar de 01.10.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO  
LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 193/2020 - DG/PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 1471/2020 - DG/PCMA, de 18.09.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **JOANNE EMANITA LEMOS DE ALMEIDA**, ID: 00312844-0, Escrivã de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Superintendência de Investigações Criminais, para Delegacia Geral de Polícia Civil, **a considerar de 01.10.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO  
LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 194/2020 - DG/PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 1471/2020 - DG/PCMA, de 18.09.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **CRISTIANO JOSE COELHO REGO**, ID: 00311659-1, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Superintendência de Investigações Criminais, para Delegacia Geral de Polícia Civil, **a considerar de 01.10.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO  
LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 197/2020 - DG/PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme CI nº 601A/2020-SPCC, de 24.09.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **EDUARDO LUIS DA SILVA ALVES**, ID: 00836610-0, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia do 9º Distrito Policial – São Francisco, para a Superintendência de Polícia Civil do Interior, a considerar de **01.10.2020**.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO  
LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ARMANDO GOMES PACHECO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Conselho de Polícia Civil - CPC**

**DELIBERAÇÃO Nº 047/2020-CPC**

**Assunto: PROMOÇÃO DE SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL**

**ATIVIDADES DE POLÍCIA CIVIL (DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL)**

O CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, apreciando **RELAÇÃO NOMINAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO**, separados por classe, juntamente com o Quadro de Quantitativo de Vagas para o cargo, recebido da Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, elencados todos os subsídios necessários para análise e processamento da **PROMOÇÃO ANUAL**, seguindo os critérios alternados de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, nos termos do disposto nos artigos 2º, 4º e 6º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 9.130, de 24 de março de 2010 e do Decreto nº 16.421, de 26 de agosto de 1998. Para promoção por merecimento foram formadas lista tríplexes, para cada uma das vagas, e procedeu-se às votações, para escolha do candidato a ser promovido. Outrossim, também foram promovidos os candidatos que figuraram, consecutivamente, por três vezes, nas listas tríplexes, segundo o preceito do Art. 4º, § 2º, do Decreto 16.421/1998. Este Colegiado, **DELIBEROU**, por **MAIORIA ABSOLUTA** de seus membros, encaminhar para efeito de **PROMOÇÃO** os nomes dos servidores aptos, conforme vagas oferecidas:  
**DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL:  
DA PRIMEIRA CLASSE, PARA CLASSE ESPECIAL: 02 (duas)  
VAGAS**

1. **ROBERVAL RODRIGUES MORAES** (antiguidade);
2. **BRENO GALDINO DE ARAÚJO** (merecimento).

**DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL:**

**DA TERCEIRA CLASSE, PARA SEGUNDA CLASSE:  
24 (vinte e quatro) VAGAS**

1. **RAPHAEL CARDOSO DOS REIS** (antiguidade);
2. **DAVID ALLAN GOMES NOLETO** (merecimento);
3. **DANIEL IGOR NINA MOURA** (antiguidade);
4. **DIEGO MACIEL FERREIRA** (merecimento);

5. **SAMUEL FARIAS** (antiguidade);
6. **LEONARDO DE CARVALHO MOREIRA** (merecimento);
7. **DIEGO FERNANDES ROCHA PEREIRA** (antiguidade);
8. **MARCELO FREITAS LOPES** (merecimento);
9. **FÁBIO HENRIQUE BRAGA ARAGÃO** (antiguidade);
10. **PEDRO CEZAR ARAÚJO SOARES** (merecimento);
11. **ELPÍDIO DE SOUSA JÚNIOR** (antiguidade);
12. **TIAGO DE MEDEIROS C. SITÔNIO PINTO** (merecimento);
13. **JOSEMAR LIMA DA ROCHA** (antiguidade);
14. **EDUARDO LUÍS DA SILVA ALVES** (merecimento);
15. **CÍCERO MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO NETO** (antiguidade);
16. **DÉBORA AIARA SILVA** (merecimento);
17. **FERNANDA CHAVES MOTA ARAÚJO** (antiguidade);
18. **ROBERT WILLYAMS NUNES FREIRE** (merecimento);
19. **ERICH FEITOSA GOMES** (antiguidade);
20. **TAINARA MENDES CUNHA** (merecimento);
21. **DIOGO ANTONIO CABRAL DE MELLO** (antiguidade);
22. **NATALIA FRANCIELLE PORPINO L. MORAES** (merecimento);
23. **ELMERICH VANDERLEI CARVALHO BULHÕES** (antiguidade);
24. **JÂNIO CESAR FERRO VILELA** (merecimento);

Ao final, o Conselho de Polícia Civil, **DELIBEROU**, também, por **MAIORIA ABSOLUTA**, no sentido de **RECOMENDAR** à Supervisora de Recursos Humanos da SSP/MA, que adote todas as providências para publicação no Diário Oficial do Estado da lista de Delegados de Polícia Civil, aptos, para posterior efetivação das **PROMOÇÕES** acima mencionadas, sugerindo, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado, que determine o encaminhamento das Promoções dos Delegados de Polícia Civil, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão.

Nota: A promoção dos **DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL**, acima mencionados deve ter seus efeitos retroativos a considerar de **01/08/2020**

**Presidente:** Armando Gomes Pacheco

**Membros:** Francisca Adriana R. de Amarante

Cristiano Moreira F. Albuquerque

Carlos Alessandro Rodrigues Assis

Breno Galdino de Araújo

Miguel Alves da Silva Neto

Lúcio Rogério do Nascimento Reis

Roberto Wagner Leite Fortes

Viviane Teixeira Mota Fontenelle

Jorge Pacheco Medeiros Júnior

Maria do Rosário Corrêa Tavares  
Secretária

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

**FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**  
Governador

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.